



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.003/2021

Processo AMSO Nº 003/2021
Dispensa de Licitação 003/2021

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

CONTRATADA: ISMAEL MEDEIROS SOUZA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO - CNPJ Nº 23.971.464/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços em assessoria de imprensa: Redação de notícias, encaminhamento em massa para imprensa Estadual (Falada, escrita e Digital), gerenciamento e criação de conteúdo para redes sociais.

VALOR MENSAL: 1.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de despesas: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 31/12/2021.

Currais Novos, 29 de Janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:6633C2D2

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária Executiva da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da AMSO, Fernando Antonio Bezerra ½ diárias acima caracterizada e requerida com destino a cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:275F1413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA
Nº 003-2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901179616/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN através da **SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede a Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: **JOÃO MANOEL ARAÚJO BEZERRA**, inscrita no CPF nº **090.579.604-78**, residente na Rua Barra de Cunhaú, nº 1878, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092-310

VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 04 MESES – DE 04 JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – MANUTENÇÃO DA SMTHAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS:1001.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2127 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS:1001 E 1311

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 04 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:24DA7976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA
004-2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1901179617/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, Nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

LOCADOR: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, RESIDENTE NA RUA DR. NIZÁRIO GURGEL, Nº 65, AP. 611, TO-2, TIROL, NATAL/RNN, CEP: 59.022-040 - CPF: 392.377.024-34.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES – DE 04 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – MANUTENÇÃO DA SMTHAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS:1001.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2129 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS:1001 E 1311.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:79028B25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 005-
2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1901179618/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

OBJETO: ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACONDICIONAR E ARMAZENAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NOVOS E USADOS) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

LOCADOR: GEDSON PEREIRA GALVÃO, RESIDENTE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 80, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CPF: 307.261.154-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES – DE 04 DE JANEIRO DE 2021 A 28 DE FEVEREIRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMS – FUNDO MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS:1211.

BASE LEGAL: Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 04 de janeiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:15C83B25

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
EDITAL 002/2021 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
APROVADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ACARI/RN**

Diante da reunião da Comissão Eleitoral da Eleição das Instituições Representantes da Sociedade Civil ocorrida dia 09/02/2021 às 09hs15min, para apreciação das inscrições das instituições com representatividade e atuação no município, ficou deliberado a habilitação das seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE VALES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS
SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE BICO DA ARARA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ACARI - APAMI - SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI

Diante disso, fica estabelecido o prosseguimento do processo eleitoral com eleição definida para o dia **17/02/2021** às **15hs** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde Pública, localizada à Rua Luiz Freire da Costa S/N, Centro.

Nenhuma instituição inscrita, foi impedida para participar do processo eleitoral.

Ficou deliberado e estabelecido o seguinte processo eleitoral:

Abertura dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, seguindo da leitura do processo de eleição;

Após a aprovação e verificação dos participantes o processo eleitoral seguirá as seguintes etapas:

A instituição que não encaminhar seu representante legal para o processo eleitoral **NÃO** será eliminada, porém, **NÃO** terá direito ao voto;

Fica definido que só terá direito ao voto o membro legal da instituição que faz parte da mesa diretora, tendo o nome constando na ata de posse da referida instituição, não podendo a instituição no referido dia encaminhar um membro sem vínculo;

Cada instituição poderá votar em até 05 instituições, através de voto manual em cédula, constando o nome de todos as instituições participantes, entregue no dia do processo eleitoral;

Após a eleição, fica habilitada as 06 instituições que possuem mais votos;

Fica definido também a notificação do poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde para indicarem seus representantes que comporão o CMS no biênio 2021/2022 até o dia 22 de fevereiro de 2021.

A posse dos membros do CMS para o biênio 2021/2022 acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Saúde em horário a ser definido

Acari/RN 12 de fevereiro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C90FD286

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Autoriza a permissão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público por tempo determinado, nos termos do § 3º, art. 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Acari possui algumas unidades escolares, pertencentes ao seu patrimônio imobiliário, paralisadas e em desuso na zona rural;

CONSIDERANDO que o prédio que funcionou a antiga Unidade Escolar Cristovam Vieira de Medeiros, localizada na propriedade rural denominada de Sítio Pedra Branca, na Comunidade Beira do Rio, se encontra inativa, ociosa e sem uso pelo poder público desde o ano de 2004;

CONSIDERANDO que inexistente perspectiva de pretensão de uso desta unidade escolar pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Acari em razão da quantidade insuficiente de alunos, razão pela qual o citado prédio encontra-se sem atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que a permissão de uso, através das condições previstas em termo de permissão de uso de bem público, pode ser uma também uma forma de manter, zelar e conservar a estrutura do bem público municipal que ora se encontra ocioso;

CONSIDERANDO que Maria da Luz Gomes da Silva requereu, em 15 de janeiro de 2021, a concessão da permissão de uso do prédio que funcionou a Unidade Escolar Cristovam Vieira de Medeiros; e

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças que expediu e publicou, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, comunicação para manifestação de eventual interesse, em 29 de janeiro de 2021, não havendo qualquer impugnação ao pedido de permissão de uso no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso do prédio público municipal que funcionou a Unidade Escolar Cristovam Vieira de Medeiros no Sítio denominado Pedra Branca, Comunidade Beira do Rio, zona rural do Município de Acari à Maria da Luz Gomes da Silva.

Art. 2º - A permissão de uso do imóvel público especificado no art. 1º será concedida para um período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari estabelecer todas as regras e condições através de termo de permissão de uso de bem público.

Art. 4º - A administração municipal poderá revogar a qualquer tempo a permissão de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor da interessada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari, 10 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BOBDC7BC

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 016, 10 DE FEVEREIRO DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Acari/RN, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante os dias indicados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito do previsto no *caput* deste artigo essenciais são os serviços prestados tanto pelos profissionais de saúde pública no Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva, como os prestados na manutenção da limpeza pública municipal.

Art. 3º - Durante o período estabelecido neste artigo deverão ser intensificadas as ações de fiscalização e medidas de controle e combate à disseminação da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Acari, 10 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F6040EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 203, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 05 de fevereiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B2017995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente a diária no período do dia 09 de fevereiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente **ELISIO GABRIEL DA SILVA** para atendimento na Clínica Oftalmologia ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C554292A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 08 de fevereiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6CEC98C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 206, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO TELES**, Matrícula n.º 495, ocupante do Emprego Público de Técnica de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a serem gozadas de 15 de fevereiro a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C62239E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula n.º 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 7.784-4, referente a diária no período do dia 10 de fevereiro de 2021, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:517C8B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ENILDO LINDOLFO DA SILVA**, Matrícula n.º 573, ocupante do cargo de Soldador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E3126C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, CPF n.º 011.296.104-54, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula n.º 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 18.553-16, referente a diária no período do dia 11 de fevereiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C1FFBBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 11 de fevereiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B62C2D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCONI ALVES MANICOBA**, Matrícula n.º 075, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a serem gozadas de 1º de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5F1B0A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JAILMA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 1.479, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:16F7ABFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente à diária no período do dia 12 de fevereiro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:25700039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo

de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 09 de fevereiro de 2021, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de fevereiro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B94B3B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 472, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 472, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA-RN.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto, a situação econômica-social do município;

CONSIDERANDO, em especial, o recente aumento no número de casos, com uma evolução de 50 casos nas últimas 48 horas.

DECRETA:

Art. 1º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, determino, até o dia até o dia 22 de fevereiro de 2021, as seguintes orientações:

I - Funcionamento de espetinhos, lanchonetes e comércios congêneres, até as 22:00. O disposto neste inciso não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

II – No funcionamento de bares, restaurantes e congêneres fica proibida a reunião de mais de 4 pessoas por mesa, devendo ser guardada distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;

III - fica proibida a realização de shows e eventos públicos ou privados de massa;

IV – Proibição de funcionamento das Áreas de Lazer ou espaços culturais.

V - vedação do uso por particulares de carros de som, de minitrios e trios e de paredões de som, que estimulem a aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Em caso do descumprimento ficam previstas as seguintes sanções:

I – fechamento imediato do estabelecimento com dispersão das pessoas que estejam na aglomeração;

II – apreensão dos aparelhos sonoros por ventura utilizados para a realização das aglomerações;

III – aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aplicada ao dono do estabelecimento.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo publicado no próximo dia útil e vigorará enquanto durar a situação de emergência para o COVID.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 12 de fevereiro de 2021, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D7EE26E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
00003/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL N°: 00003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1.Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 01 de Março de 2021 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita,

destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 12 de Fevereiro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador: IFE45157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DESTA PODER PÚBLICO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, CRAS, SECRETARIA DE SAÚDE E ESTRATEGIAS DA SAÚDE, E, PRINCIPALMENTE, O HOSPITAL MUNICIPAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DESTA PODER PÚBLICO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CREAS E CRAS, SECRETARIA DE SAÚDE E ESTRATEGIAS DA SAÚDE, E, PRINCIPALMENTE, O HOSPITAL MUNICIPAL, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA EMERGÊNCIA MENCIONADA NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666/93, É MOTIVADA PELO ENFRENTAMENTO DA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO À SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA, E QUE DESSA FORMA O TERMO DE REFERENCIA ESTABELECE AS CONDIÇÕES E OS REQUISITOS PARA A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO A SEREM OBSERVADOS, E PELO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, PELA NÃO INTERRUPTÃO DO SERVIÇO. A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETO DESTA CONTRATATAÇÃO, DESTINA-SE TAMBÉM A DAR CONDIÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS A SE PROGRAMAR PARA REALIZAR EM UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULAR CERTAME LICITATÓRIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.373.978/0001-12 no valor de R\$ 41.088,50 (quarenta e hum mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** levando com consideração

a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*Republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 11 de Fevereiro de 2021.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador: 7D6B485C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0069/2021-GC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter sistema de plantões nos órgãos considerados essenciais, visando resguardar o caráter ininterrupto das atividades exercidas pelas Unidades Administrativas do Município.

RESOLVE

Art. 1º Antecipar para Segunda feira, 15 de fevereiro de 2021 o feriado que transcorre no dia 16 de fevereiro do corrente ano no âmbito do município de Antônio Martins/RN.

Parágrafo único: os demais dias da semana haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais;

Art. 2º Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Hospital Municipal, Limpeza pública, fiscalização, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador: 533F9E5B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0061 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia os membros para compor o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para elaboração do Plano de Contingência da Educação Municipal de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do artigo 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins/RN e, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as orientações da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir os Direitos de Aprendizagem preconizados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a reorganização da proposta pedagógica e do calendário escolar 2021;

CONSIDERANDO as práticas pedagógicas adequadas para envolver os estudantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19;

CONSIDERANDO que as decisões sobre o retorno das aulas presenciais requerem uma avaliação ampla, multissetorial e coletiva da situação;

CONSIDERANDO que é preciso compreender a nova realidade escolar, organizar protocolo e estabelecer proposta de funcionamento das escolas e salas de aula;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 para elaboração do Plano de Contingência da Educação no âmbito do Município de Antônio Martins, formado pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Silvaleno Michel Bezerra

b) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Joelma Joilma de Mesquita

c) Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Rosineide de Mesquita Pereira

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Clébia Fernandes dos Santos

e) Representante dos profissionais e trabalhadores de educação:

Titular: Vânia Maria de Queiroz

f) Representante dos estudantes da educação básica;

Titular: Edmar Alves de Lima

g) Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Matildes Vieira de Mesquita Souza

h) Representante das Comissões Escolares

Titular: Francedir de Paiva Lima

i) Representante das escolas da rede estadual

Titular: Joelma Florêncio de Mesquita

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 é o órgão consultivo responsável pela fiscalização dos protocolos de saúde referentes ao retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Município de Antônio Martins.

Art. 2º. Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 possui as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação da COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Antônio Martins;

II - Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da "Matriz de Risco Potencial Regional";

III - Auxiliar na criação e treinamento de "Comissões Escolares" de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

IV - Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos;

V - Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação;

VI - Analisar e validar os protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

VII - Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino;

VIII - Definir as dinâmicas e ações operacionais elaborando os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

IX - Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;

X - Assegurar a disponibilização constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;

XI - Garantir a comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);

XII - Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;

XIII - Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino;

XIV - Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

XV - Contribuir com a gestão das escolas para o encaminhamento correto de eventuais casos suspeitos de COVID-19;

XVI - Elaborar estratégias que possibilitem a continuidade da missão educativa das escolas instaladas no Município de Antônio Martins, estabelecendo recomendações sobre medidas e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

XVII - Auxiliar na manutenção das condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e possibilitar apoio psicológicos compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar;

XVIII - Operacionalizar as diretrizes, dinâmicas, ações e respectivos protocolos a serem implementados;

XIX - Coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;

XX - Operacionalizar o Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e processos de monitoramento e avaliação, que permitam identificar os eventuais ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º. As Comissões Escolares serão nomeadas por ato do Chefe do Executivo e terão a seguinte composição:

I - Um gestor;

II - dois representantes do quadro de professores;

III - dois representantes de alunos;

IV - dois representantes dos pais ou responsáveis;

V - dois representantes dos funcionários da Unidade Escolar.

Parágrafo único. É de responsabilidade das Comissões Escolares elaborar seus próprios protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, ajustando às suas especificidades, submetendo seus protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, deverá elaborar o planejamento para aplicação dos protocolos sanitários para viabilizar o retorno das aulas presenciais, conforme atribuições descritas no artigo 2º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 12 de Fevereiro de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador: 167AB692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº: 03020001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03020001/2021

CONTRATO Nº: 03020001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL

OBJETO: Contrato de Prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas Públicas Municipais.
 VALOR ANUAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
 DOTAÇÃO: 750 - 2 . 2004 . 4 . 123 . 2 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 03/02/2026.
 DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:67176573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020001/2021

CONTRATO Nº: 10020001/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
 CONTRATADA: FRANCISCO ROCHELLY GURGEL DE ASSIS
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, que vise garantir a tradição do Carnaval de Apodi, por meio de Live, intitulada como "Apodi de Todos os Carnavais", que tem por objetivo, resgatar e manter viva às memórias do Carnaval de nossa cidade, incentivando a sociedade a valorizar sua cultura e apoiar o segmento artístico musical local.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO: 944 - 2 . 2011 . 4 . 695 . 19 . 2.93 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 12/02/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:D02CAB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREAIS-AMA
 CNPJ 09.194.378/0001-48
 RUA DOMINGOS SOARES DE MEDEIROS- POVOADO DE AREAIS, S/N, CEP 59.170-000
 ZONA RURAL - AREZ/RN
 A Associação dos Moradores de Areais - AMA - Convoca seus associados e membros para participar de uma reunião extraordinária que se realizará no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um) às 9h na sede da Associação, para tratar dos seguintes temas:
 1. Eleição da nova diretoria
 2. Eleição do conselho fiscal e outros assuntos a serem tratados.

Arez/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DA DORES DA SILVA
 Presidente
 CPF 838.606.224-04

Publicado por:
 Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:261DBDB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 643/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA "FEIRA LIVRE" NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica

do Município, em especial, os artigos 56, 57 e incisos parágrafos, e seguintes:

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO o panorama atual mundial, nacional e local a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal desde meados de 2020 com efetivo aumento de casos atendidos e internações no ultimo mês de janeiro;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento na taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população areense;

CONSIDERANDO Os dados atualizados da Secretaria Municipal de Saúde que indicam até o momento incidência de 479 casos confirmados de COVID-19, 212 casos suspeitos, 14 casos Aguardando Exames, 13 Óbitos Confirmados, casos em tratamento 34;

CONSIDERANDO as medidas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que versa sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus em diversos decretos e normas (COVID-19);

CONSIDERANDO Que novas cepas do COVID-19 estão se espalhando com maior rapidez e agressividade pelo país aumentando o número de casos, internações e óbitos sufocando a capacidade de atendimento dos infectados em todo o Brasil na rede hospitalar do SUS necessário se faz aumentar as condutas de prevenção em favor da coletividade para se evitar o colapso do sistema já enfrentado na região norte do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar 137/2020 que estabelecem medidas e ações de combate e enfrentamento a pandemia do COVID-19

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa por prazo indeterminado a "feira livre" realizada na zona urbana do Município de Arez/RN as terças-feiras.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria Municipal de Saúde com apoio de todas as demais Secretarias e órgão do município que se façam necessário atuaram com máxima urgência para adotarem medidas sanitárias e estruturais para o retorno das atividades da feira livre com segurança e respeito às normas sanitárias.

Parágrafo Segundo. Fica ainda proibido a comercialização em carros, caminhões, calçadas, praças e logradouros públicos de qualquer produto, sejam gêneros alimentício ou produtos manufaturados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arez/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Ana Angelica Eloi de Oliveira
Código Identificador:1651E7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020201/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019
CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
004/2020, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL/ SRP Nº. 027-2019
– ARES/RN

Espécie: Contratação a Ata de Registro de Preços nº. 004/2020, oriunda do Pregão Presencial/SRP nº. 027/2019, realizada pelo Município de Ares/RN;

Contratante: Município de Ares/RN – Prefeitura, CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22;
Fundo Municipal de Saúde de Ares/RN, CNPJ/MF nº 11.802.520/0001-34.

Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.279.658/0001-35;

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de A a Z, contidos na Tabela ABC FARMA, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ares/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº. 551/2020, de 24 de dezembro de 2020.

Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Vigência: de 03/02/2021 a 31/12/2021;

Ares/RN, 03 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Ares RN
CNPJ nº 11.802.520/0001-34

ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Município de Ares
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:5F654030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 -
CPL/PMBF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura de Baía Formosa torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço por Lote, visando a eventual e futura **eventual e futura contratação de empresa(s) para realizar o fretamento contínuo de veículos a fim de atender os enfermos assistidos pelo serviço público municipal de saúde durante tratamento de saúde em clínicas e hospitais da capital do Estado, bem como em outros destinos Estaduais e Interestaduais**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-

á às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021 (26/02/2021), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, S/Nº – Centro – Baía Formosa/RN.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021 (12/02/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:E8682403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2021

Aviso de interposição de recurso referente a tomada de Preços 001/2021. Objeto: contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária.

A CPL comunica que a empresa RENAN CUNHA E SILVA EIRELI apresentou recurso contra a decisão da CPL que declarou inabilitada a recorrente e declarou como habilitada a empresa ETECONP – ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE S/S. Todavia, circunstanciado por parecer jurídico, a CPL matêm seu posicionamento e declara a empresa ETECONP – ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE S/S, como única habilitada para abertura do envelope de proposta que será realizada em sessão pública, no dia 22 de fevereiro de 2021 (22/02/2021), às 09h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz - Centro – Baía Formosa/RN. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art 109 da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz - Centro – Baía Formosa/RN onde os licitantes poderão obter vistas.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 12 de fevereiro de 2021 (12/02/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:202547A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

PORTARIA Nº 127/2021 – GP

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **PREGOEIRO** desta Prefeitura o Senhor **EVANIO DO NASCIMENTO**, Aux. Administrativo, Matrícula 000039.

Art. 2º - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE APOIO** ao **PREGOEIRO** desta Prefeitura.

Matrícula	Nome	Cargo
000020	Tatiany Gaspar da Costa	Auxiliar Administrativo
000025	Elisangela Oliveira da Silva	Agente de Administrativo
000035	Maria Aparecida Barbosa	Auxiliar Administrativo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de fevereiro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C3596695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco de Assis Fernandes de Oliveira** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Sá Honorato
Código Identificador:9E065B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a Subcoordenadora de Controle de Metas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Ketihlla Thaiza Fernandes Silva** para o cargo de **Subcoordenadora de Controle de Metas**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Sá Honorato
Código Identificador:49F91DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 001.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa AUTO POSTO SAO TOME LTDA CNPJ Nº 04.839.900/0003-40, com o percentual de 3% (três por cento) de desconto sobre a tabela da ANP para aquisição de Gasolina, Diesel S10 e Diesel Comum, com o valor total estimado de R\$ 1.222.440,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme ata da sessão.

Barcelona/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A94ED225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 001/2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020, em, 01 de fevereiro de 2021, tendo como objeto o **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, em favor da seguinte empresa:

AUTO POSTO SAO TOME LTDA CNPJ Nº 04.839.900/0003-40			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	GASOLINA COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	3%	R\$ 407.400,00
02	DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO, ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	3%	R\$ 681.984,00
03	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO, ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE	3%	R\$ 133.056,00
Total			R\$ 1.222.440,00

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

**Município de Barcelona/RN,
Segunda-feira, em, 01 de fevereiro de 2021.**

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3BBF77D3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento.

Favorecido: ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO
01214090400, inscrita no CNPJ: 13.380.976/0001-33.

Valor total: R\$ 17.360,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 180 dias.

Barcelona/RN, 12 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:62E2B8EE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER FESTAS E/OU EVENTOS COMEMORATIVOS DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Sua Excelência o senhor FABIANO LOPES PEREIRA, DD., Prefeito Constitucional do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDOque a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDOa decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 30.369/2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas, no âmbito do município de Barcelona/RN, a realização de quaisquer festas e/ou eventos comemorativos de carnaval, por entes públicos ou iniciativa privada.

Art. 2º - A proibição de que trata o art. 1º, se estende a comemorações prévias ao período carnavalesco;

Art. 3º - Os dias, 15, 16 e 17 de fevereiro do delineado ano, serão pontos facultativos no município de Barcelona/RN.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN, Quarta-feira, em, 10 de fevereiro de 2021, às 10h36min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:5841C3D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto:Aquisição emergencial de mangueira PVC FLEX medindo 35m x 100mm na cor laranja para o caminhão limpa-fossa, atendendo as demandas da secretaria municipal de serviços urbanos, obras e viação.

Favorecido: JMZ - IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ01.714.488/0001-81.

Valor total: R\$ 3.300,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:AD0AADFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 006, DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA EXECUTIVA Nº 006/2021 – GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como, com a aquiescência ao disposto no Convênio nº 83/2016;

CONSIDERANDO a decisão por parte do senhor Doutor VIVALDO PINHEIRO, DD., Presidente do TJRN no Processo nº SIGAJUS nº 04101.083596/2020-61 - TJRN e do Ofício nº 45/2021 – GP/TJRN, ambos datados de 28 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal a Sua Senhoria o senhor **GILSON BRUNO DA COSTA**, matrícula nº 70.937-2, Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia **09 de outubro de 2020 e, término em 08 de abril de 2021**, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura e/ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

PARÁGRAFO ÚNICO –Aremuneração do aludido servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **09 de outubro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. **REGISTRE-SE**, e **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais, como de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Quinta-feira, em, 11 de fevereiro de 2021, às 16h38min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:55A2D1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº
001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001112/2021

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 02 de março de 2021, às 09h00min o Pregão Presencial SRP N.º 001/2021, objetivando o registro de Preços que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, O edital e seus anexos serão disponibilizados por meio de solicitação através do e-mail licitacaobentofernandes@gmail.com, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da

Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e se possível obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:6ACFC9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019 - GP

PORTARIA Nº 051/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o Senhor **FRANCINALDO FERREIRA DE SALES**, inscrito do CPF: 104.714.404-26, para exercer o cargo Eletivo de **Conselheiro Tutelar** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:34F78CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº.
159/2021

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 104/2021 de 08 de fevereiro de 2021; torna público o Pregão n.º 001/2021, com o objetivo de **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica ao setor de licitações e contratos administrativos, gestão de processos administrativos de despesas e Assessoria Técnica ao setor de controle interno, necessários à administração pública municipal do município de BOA SAÚDE/RN, de acordo com as informações constantes neste Termo de Referência.** Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 01 de março de 2021 a partir das 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com.

Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail já citado e pelo telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:AE1AA310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria nº 104, de 08 de fevereiro de 2021.

Designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto 10.024, 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado no exercício das atribuições de PREGOEIRO o Servidor ANDRÉ MOREIRA DA SILVA, Assessor Especial, matrícula nº. 122.481-6, portador do CPF: 085.359.874-60; lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:

I – DANIEL SOARES CÂNDIDO, matrícula nº 122.513-8, portador do CPF nº 074.619.074-33, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio;

II – Zaqueu Souza da Silva, matrícula nº 121.885-9, portador do CPF nº 082.344.154-76, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3B63AAEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria nº 101, de 04 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AURI LUCIO DE SOUZA**, CPF nº 315.***.***-87, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO – S-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6DC1A7E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ANTERCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 08.700.802/0001-16. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:28733B19

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2021– GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por SECA, conforme IN/MI 02/2016.

MARCELO MARIO PORTO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO Que a SECA que assola as famílias do nosso município, pois, estamos localizados na região semiárida do país, onde ocorre sempre este fenômeno que sempre vem deixando muitas dificuldades para as mesmas que residem no nosso município até a presente data;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos provocados pela SECA, o município está sendo agraciados com

grandes prejuízos para conviver com esta inconsistência de efeitos naturais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em conjunto com a secretaria de agricultura nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da secretaria municipal de agricultura.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6A2B12DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021 (RETIFICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 24/02/2021 às 11h:00m, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1200-01 do Ministério da Saúde. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2021

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

(*) **Retificação no horário de abertura.**

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7108B3C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2021**

PROCESSO Nº 303/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de fevereiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6AB4D2A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

Processo nº 0303/2021 – Dispensa de Licitação nº020/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: - EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA,
CNPJ: 10.477.835/0001-90

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 11/02/2021 à 31/12/2021.
Valor: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1307B42B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2021**

PROCESSO Nº 340/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de fevereiro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA 08433400886, CNPJ: 11.851.369/0001-24**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de Matérias Descartáveis, para prefeitura, hospital, postos de saúde, escolas e demais secretarias do município, no exercício de 2021, no importe de R\$16.253,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5313552F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2021**

Processo nº 0340/2021 – Dispensa de Licitação nº 022/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA
08433400886, CNPJ: 11.851.369/0001-24

Objeto: Aquisição de Matérias Descartáveis, para prefeitura, hospital, postos de saúde, escolas e demais secretarias do município, no exercício de 2021.

Vigência: 11/02/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$16.253,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Bom Jesus/RN, 11 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:4917AF8C**GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE DE BOM JESUS- RN EXERCICIO 2019.****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE DE BOM JESUS- RN EXERCICIO 2019.**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09:00 (nove) - horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os membros do Conselho do CAE e a Secretária de Educação atual com portaria assumida aos 20 de janeiro de 2021. A presidente do Conselho, Sra Maria Vicente Ferreira da Silva, facultou a palavra a Sra. Secretária Municipal de Educação, Maria Elizabete Silva do Nascimento, que deu as boas-vindas aos conselheiros e desejou um bom trabalho no ano de 2021. Em seguida, foi solicitado que o nutricionista apresentasse as planilhas com as devidas prestações de Contas dos recursos recebidos do FNDE no exercício de 2019 e as explicações das receitas e despesas realizadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto referente ao período de 2019.

Mediante as informações obtidas sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados à Educação, os conselheiros para efetivar melhor clareza dos dados apresentados resolveram registrar as seguintes informações:

Os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o município de Bom Jesus/RN foi de R\$ 186.246,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais), mais aplicações financeiras no valor de R\$ 202,25 (duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos) totalizando em valor de receita de R\$ 192.424,72 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Saldo reprogramado do exercício anterior 2018 R\$ 5.976,47 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Foram gastos no total R\$ 283.442,3 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) restou para reprogramar para o ano de 2020 um valor de R\$ 0,00 (zero reais) dos recursos do PNAE.

A Prefeitura Municipal gastou com recursos próprios um valor de R\$ 91.017,58 (noventa e um mil e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) na aquisição de Gêneros Alimentícios, Totalizando um

valor de R\$ 283.442,30 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) com Alimentação escolar.

O Conselho Municipal de Alimentação escolar CAE diante do exposto e após análise minuciosa dos documentos sobre as Prestações de Contas decidem por unanimidade pelo parecer favorável e aprovam as prestações de contas do ano de 2019.

BOM JESUS /RN, 12/02/2021.

MARIA VICENTE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar/CAE

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:BE2370E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº **PE 003/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS(LEVES E PESADOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, LUBRIFICANTES, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, LANTERNAGEM E PINTURA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às **09:30 horas do dia 02/03/2021**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:2C9163C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº **PE 004/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM E UM EQUIPAMENTO DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LIQUIDOS COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às **11:00 horas do dia 02/03/2021**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2AD85F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº **PE 005/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SECÃO PÚBLICA:** às **14:00 horas do dia 02/03/2021**, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 12 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3CB42BF8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 001/2021, datado de **02 de fevereiro de 2021**, que indicou como vencedora as empresas RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29 e COMERCIAL J A LTDA, CNPJ: 01.653.918/0001-00, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 10 de Fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:63AD764C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, a Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa física para Prestação de Serviço de Borracharia Incluindo Troca de Pneus, Remendos, Vulcanização e Aplicação Manchão, incluindo todo o material por Conta do Contratado para as Manutenções das Atividade da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte. Tendo em Vista que é de suma importância a Contratação em Referência para Prestação de Serviço na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o Senhor FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS sob o CPF de nº. 017.493.554-42, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 11 de janeiro de 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7608CC98

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO
DE 2021. CONTRATAÇÃO POR TEMPO *DETERMINADO,

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 198, DE 08 DE FEVEREIRO
DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e art. 26 da constituição estadual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º. Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- a) Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- b) Combate a surtos endêmicos;
- c) Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- d) Em face ao déficit de servidores efetivos no Município, já que não fora realizado concurso público nos últimos 10 (dez) anos.
- e) Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;
- f) Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o conseqüente concurso público.

Art. 3º. É de natureza administrativa e não contratual, trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual.
- II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do Município.

§1º No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a

antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da

conveniência ou oportunidade administrativa.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º. O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do Contratado ou Contratante;

Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso da alínea “b”, será comunicada pela Administração Pública por escrito ao contratado.

Art. 9º. O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito a normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Republicação, erro material.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 08 fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:2F8C8009

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. LUTO OFICIAL DE 3 DIAS PELO FALECIMENTO DO PESCADOR CABO

DECRETO Nº 06, de 12 de fevereiro de 2021.

Decreta Luto oficial de 03 na Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Edson Ribeiro da Silva, conhecido como “Cabo”, Pescador e figura popular no município de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Caiçara do Norte/RN, em especial o bairro das Rocas, e o sentimento

de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina e inesperada;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Caiçara do Norte/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Pescador Edson Ribeiro da Silva “cabo”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:68A27146

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - REGULAMENTAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS

DECRETO N.º 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

DECRETA:

Art. 1ºA concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores da administração municipal direta e autárquica, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2ºAs diárias são devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores efetivos ou não, como indenização de despesas extraordinárias, para os que se afastarem em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual ou nacional.

Art. 3ºAs diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diária, conforme quadro abaixo, para cobrir despesas com hospedagens, alimentação e deslocamento no local de destino.

CARGO	DENTRO DO ESTADO/RN		FORA DO ESTADO/RN
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	-
Prefeito e Vice-Prefeito	500,00	250,00	1.000,00
Secretariados	250,00	125,00	500,00
Outros Servidores municipais	150,00	75,00	300,00

§ 1º A concessão é por dia de afastamento, quando fornecida hospedagem em prédio do órgão público ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, o valor da diária será sem pernoite;

§ 2º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia, o servidor fará jus ao pagamento de ½(meia) diária;

& 3º Para os casos de deslocamento para distâncias inferior a 65 (Sessenta e cinco) quilômetros da sede do município, será adotado o regime de ressarcimento, ou seja, o pagamento de despesas comprovadamente efetuadas no valor máximo R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 4º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando serão processadas no decorrer do deslocamento.

Art. 5º As diárias serão concedidas por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica instituída, na forma deste Decreto, a regulamentação dos procedimentos relativos à concessão de diárias, no âmbito do Município, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de concessão de diárias, conforme anexo II deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II – O ato concessivo das diárias deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em consonância com o princípio da publicidade dos atos administrativos;

III - Ato concessivo das diárias, do qual haverá de constar:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;
- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e
- g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

IV - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;

V - O servidor deverá apresentar junto a sua Secretaria de lotação Relatório de Viagem, conforme anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) meio de transporte utilizado;
- d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- f) quitação do credor;

§ 1º Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil;

§ 2º O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente;

VI - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser:

- a) declaração do órgão de destino;
- b) lista de presença;
- c) certificado;
- d) fotos do evento;
- e) e demais documentos que comprovem o afastamento.

VII - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

Art. 7º - Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 8º - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em conta bancária indicada à Prefeitura pelo respectivo beneficiário.

Art. 9º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 10º - Para a concessão de diárias a servidor, acima do limite de 10 (dez) diárias por mês, deverá ser apresentada justificativa pelo chefe imediato, a ser apreciada Pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Prefeitura de Caiçara do Norte/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:76E59061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROC. ADMINIST. Nº
1707260113**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO EIRELLI; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 125/2017; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo passará a ter por termo inicial em 06 de fevereiro de 2021 e termo final em 06 de outubro de 2021; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Astênio de Melo Tinoco Junior – pela Contratada.

Caicó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:50365A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 000002/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 do Município de Bodó/RN. OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar. Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.279.658/0001-35. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 008/2020. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Bodó/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 22/05/2020 à 21/05/2021.

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:301D4ADB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº. 000002/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.279.658/0001-35. OBJETO: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar. VALOR DO CONTRATO: R\$ 844.910,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Campo Redondo/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

A. A. DE S. Wanderley –ME

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:540B1D32

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratada: Luiz Pacheco da Silva

Processo nº 23/2021 - Dispensa nº 21/2021 - CPL

Objeto: Locação de imóvel..

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Unidade Orçamentária:02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS

Ação: 2085 - Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Campo Redondo

Campo Redondo/RN, 05 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratante

LUIZ PACHECO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:246DB379

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratada: CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

Processo nº 25/2021 - Dispensa nº 23/2021 - CPL

Objeto: Locação de imóvel..

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária:04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2005 - Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0022 - Assistência á Criança e ao Adolescente

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Campo Redondo

Campo Redondo/RN, 05 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratante

CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

Contratado

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:21F87E07

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratada: José Erinaldo da Silva Araújo

Processo nº 26/2021 - Dispensa nº 24/2021 - CPL

Objeto: Locação de imóvel..

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Região: 0001 - Campo Redondo

Campo Redondo/RN, 05 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratante

JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO

Contratado

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:4F68EFCA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratada: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

Processo nº 27/2021 - Dispensa nº 25/2021 - CPL

Objeto: Locação de imóvel..

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária:03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Região: 0001 - Campo Redondo

Campo Redondo/RN, .02 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

Contratada

Publicado por:Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:01E1AF36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE INSUMOS DE LIXO HOSPITALAR.
CONTRATADO: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 14.104.393/0001-98.

Valor total: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Canguaretama/RN, 18 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Marília Moraes de Lima
Código Identificador:11189654**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 13.094.678/0001-22

Contratado (a): ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 14.104.393/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE INSUMOS DE LIXO HOSPITALAR.

Valor Total: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 025/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Thiago Jucelino Ribeiro de Lima

Publicado por:Marília Moraes de Lima
Código Identificador:1EC015B5**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016 PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

CONTRATADO: LR FREIRE COSTA ME.

CNPJ: 18.089.600/0001-33.

Valor total: R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Canguaretama/RN, 18 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Marília Moraes de Lima
Código Identificador:D5D7EC30**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): LR FREIRE COSTA ME.

CNPJ: 18.089.600/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016 PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

Valor Global: R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: será pago em três parcelas de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos).

Vigência: 90 (noventa) dias, com início na data da assinatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 025/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Wellinson Carlos Dantas Ribeiro

Pela Contratada – Thiago Jucelino Ribeiro de Lima

Publicado por:Marília Moraes de Lima
Código Identificador:16CA73C0**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº - 002/2020 - SMEC****PROCESSO Nº - 002/2020 PROTOCOLO - 000.002****PARECER DELIBERATIVO - Nº 02/2020 APROVADO EM:**
28/12/2020**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Ensino de Canguaretama**ASSUNTO:** Contabilização e validação da carga horária do Ensino Remoto da Rede Municipal de Canguaretama.**RELATORA:** Kecia dos Santos Silva

EMENTA: Apreciação, discussão e validação da Carga horária desenvolvida no Ensino Remoto amparada pela Decisão da PORTARIA Nº 003/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 do Município de Canguaretama, a partir das orientações do CME realizada através da análise do monitoramento das atividades desenvolvidas pelos professores da rede. Estabelece normas

complementares ao Anexo da Portaria-SEI nº 368/2020, quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

I – RELATÓRIO

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 28 de dezembro de 2020, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresentou dados sobre o monitoramento parcial das atividades do Ensino Remoto desenvolvidas pelos professores da Rede no período da pandemia da COVID-19, para ser apreciado, analisado e discutido com os conselheiros presentes, a fim de estabelecer orientações para validação e conclusão do ano letivo de 2020, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama durante a Pandemia da COVID-19. Diante do exposto, na reunião ordinária do CME de Canguaretama a professora Kécia dos Santos Silva, membro do Conselho e relatora da matéria, realizou com os conselheiros presentes, o estudo do monitoramento parcial da carga horária desenvolvida no Ensino Remoto, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e cultura. Por conseguinte o CME fez a proposição de Normativas próprias, que versem sobre a validação da referida carga horária.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Tomando como base as orientações da PORTARIA-SEI Nº 438, de 21 de Outubro de 2020, a PORTARIA Nº 003/2020-SMEC, de 19 de novembro de 2020, no Art. 1º estabelece normas complementares quanto às orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do Ano Letivo 2020, articulado ao Ano Letivo de 2021, em decorrência da Pandemia da COVID-19, no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública do Município de Canguaretama.

Cumprido ao Conselho Municipal de Educação de Canguaretama, como órgão de controle social, dar conta de suas funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, mobilizadoras e propositivas. Mediante análise e aprovação da carga horária do ensino remoto no ano letivo de 2020, bem como a sua validação.

III – CONCLUSÃO

Carga horária do ano letivo de 2020 distribuída em quatro blocos, cada bloco com o percentual de 25% da carga horária anual, considerando-se o quantitativo de semanas para sua contabilização. Os blocos compreenderão os seguintes períodos: o primeiro bloco de 23 de março a 19 de junho, o segundo bloco 07 de julho a 30 de outubro, o terceiro bloco 03 de novembro a 18 de dezembro e o quarto bloco de 01 de fevereiro a 12 de março, totalizando o percentual de 100% da carga horária anual.

As possíveis adequações e/ou ajustes apresentados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão ser reencaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, no máximo, 15 dias após a retomada do ano letivo de 2020 em 2021.

3. Qualquer projeto/proposta que venha alterar o calendário letivo de 2020 ou contabilização da carga horária, referente ao ano letivo de 2020, seja antes da sua execução, encaminhado via Secretaria Municipal de Educação, a este Conselho para análise, deliberação e, conseqüentemente, emissão de parecer.

4. Assegurar que as Unidades de Ensino cumpram o percentual de 100% da carga horária anual referente ao ano letivo de 2020 sem prejuízo para os discentes.

5. O CME recomenda que se cumpra o estabelecido no ANEXO ÚNICO da Portaria 003/2020 – SMEC no Item 1.6 As escolas em que há professores que não iniciaram as atividades remotas até o momento, devem reunir o Conselho Escolar junto ao profissional para elaboração do Plano de Atividades que viabilize a reposição da carga horária estabelecida (800h).

IV – VOTO DA RELATORA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante de todo o exposto, a relatora, seguida pela Plenária do Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade a proposta para validação da carga horária do Ensino Remoto

apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e orienta as Instituições de Ensino mantidas e administradas pelo Poder Público da Municipal, para que se cumpram os termos descritos no Mérito do presente Parecer Normativo.

Encaminhe-se cópia do presente Parecer Normativo para ciência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Canguaretama (SINTE - RN) e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

É o parecer normativo

A plenária do Conselho Municipal de Canguaretama aprovou por unanimidade o voto da relatora em 28 de Dezembro de 2020.

KECIA DOS SANTOS SILVA

Relatora

ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA

Presidente do CME Canguaretama – RN

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **PORTARIA 438/2020**. Orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do ano letivo 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA **PORTARIA 003/2020**.

Orientações de planejamento das atividades escolares referentes ao cumprimento da carga horária do ano letivo 2020.

Publicado por:

Dhiego Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:CC009607

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN - BIÊNIO 2021/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN - BIÊNIO 2021/2023.

A Comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do município de Canguaretama/RN, designada através da Resolução CMS nº 02/2021, de 11 de fevereiro de 2021, constituída por Conselheiros da atual composição do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários; Trabalhadores da área da saúde; Governo Municipal e prestadores de Serviços privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Canguaretama/RN, para o biênio 2021/2023.

A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação aprovado conforme Resolução CMS nº 01/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e organizada pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução CMS nº 02/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: Usuários; Trabalhadores da área da saúde; Governo Municipal e representantes de Prestadores de Serviços privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

Na Plenária, serão eleitos representantes por segmento para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, conforme as vagas dispostas abaixo:

50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas às entidades representantes dos **usuários**, no total de **06 (seis) vagas**:

Poderão se inscrever as entidades representativas de usuários do SUS, que em plenária interna designar e indicar, através de ofício, um representante titular e um suplente.

25 % (vinte e cinco por cento) das vagas serão destinadas às entidades representantes dos **trabalhadores da área de saúde**, no total de **03 (três) vagas**:

Poderão se inscrever trabalhadores/profissionais da área da saúde, do município de Canguaretama/RN. Designados pelas respectivas entidades representativas.

25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão destinadas aos representantes dos **gestores municipais e prestadores de serviços de saúde do SUS**, no total de **03 (três) vagas**, sendo dividido da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Saúde – **02 vagas**

Representante de prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - **01 vaga**.

Cada vaga acima listada será ocupada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente de cada entidade representativa, inscritos conforme o item 3, deste edital,

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN serão definidas pela Comissão Eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento **usuário**, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do Anexo I;

Declaração ou Ofício do representante legal da entidade indicando **2 (dois)** candidatos, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, constando nome completo, RG e CPF.

Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral, pelo segmento dos **trabalhadores da área da saúde**, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral, conforme modelo do Anexo I;

Declaração ou Ofício de instituição indicando **2 (dois)** trabalhadores, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, constando nome completo RG e CPF;

Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes do **governo e prestadores de serviços** de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I.

Se representante da gestão municipal: Declaração ou Ofício do Gestor Municipal com a de indicação de **2 (dois)** membros, 1 (um) titular e 1 (um) suplente; Se representante prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando **2 (dois)** membros, 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Ambos constando nome completo, RG e CPF dos candidatos;

Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

A inscrição dar-se-á de forma presencial no Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Drº Pedro Velho, nº 53, Centro, Canguaretama/RN, ou via e-mail, anexando os documentos devidamente assinados e escaneados, para o endereço eletrônico: cmscanguaretama@hotmail.com.

A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Canguaretama/RN.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, definidas pela Comissão Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	12/02/2021
Divulgação	12/02/2021
Período de inscrições	15/02/2021 a 01/03/2021
Avaliação das inscrições	02/03/2021 e 03/03/2021
Divulgação das inscrições homologadas	04/03/2021
Apresentação de recursos	05/03/2021
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	08/03/2021
Assembleia de eleição	10/03/2021.

LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES E RECURSOS

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas no Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Drº Pedro Velho, nº 53, Centro, Canguaretama/RN (ao lado da Câmara Municipal), ou via e-mail, anexando os documentos devidamente assinados e escaneados, para o e-mail: cmscanguaretama@hotmail.com

FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal através de Portaria, bem como o resultado final da eleição.

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA.

Data: dia 10/03/2021, credenciamento a partir das 08hr e realização da Plenária a partir das 08h30minhrs. Em local a ser divulgado pela Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde às entidades representativas.

REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA

A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Canguaretama/RN será conduzida e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Eleitoral, procedendo com a conferência dos documentos entregues pelas entidades.

Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia, por segmento representativo, no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, sendo definido durante processo de inscrição.

A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à(s) respectiva(s) vaga(s).

A Comissão Eleitoral indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário, a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias, constituídas mediante necessidade.

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, no ato das finalizações deverá lavrar a Ata (a ser lida e deliberada para aprovação em reunião posterior) acompanhada da lista de presença de seus participantes a serem devidamente assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais presente na Plenária.

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião ordinária ou extraordinária, com data a ser definida, e mediante a publicação da Portaria de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Canguaretama/RN, bem como as comissões especiais.

Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

Canguaretama, 11 de fevereiro de 2021.

*Esse Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2021.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA**

**ANEXO I
Requerimento de inscrição**

Nome do representante:	
Nome da entidade:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
Data da fundação da entidade:	
CNPJ:	
Representante do seguimento:	
Usuário () Trabalhadores/Profissionais de Saúde () Governo/Prestador de Serviço ()	
Observação:	

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:DDD58FB5

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Vigésima, 220ª, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei nº 07/97, no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e a Primeira Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Formar a Comissão Eleitoral para deliberar as atividades referentes à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN - biênio 2021/2023.

Art. 2º Comissão Eleitoral: Cilene Pereira de Lima Macena, Ana Maria da Cruz, Veronilde da Silva e Maria da Glória Pereira da Cunha.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA FERREIRA DA SILVA ROSA
Presidente do CMS

Homologo a resolução de número 02/2021, de 11 de fevereiro de 2021, nos termos da delegação de competência.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente
Código Identificador:0C6F3D63

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL DE LICITAÇÃO Nº
033/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA APLICAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NAS AÇÕES DE TRATAMENTO E COMBATE À COVID-19.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO:

CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.679.119/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 34.582,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Canguaretama/RN, em 11 de fevereiro 2021.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:D0AF757A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021**

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO:

CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.679.119/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA APLICAÇÃO DIRETA E IMEDIATA NAS AÇÕES DE TRATAMENTO E COMBATE À COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$34.582,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (nº 028/2021)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 11 de fevereiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro

Pela Contratada – Renilson Nery de Moura

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:4BD86385

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Valor total: R\$ 100.477,50 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Canguaretama/RN, 15 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PACHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:F7E0D8D5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA.

Valor Global: R\$ 100.477,50 (Cem mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 60 (noventa) dias, com início na data da assinatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação (nº 032/2021)

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 15 de Janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante – Wellinson Carlos Dantas Ribeiro

Pela Contratada – Thiago Jucelino Ribeiro de Lima

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:D722A942

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS, INSETOS E CUPINS, PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADO: J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO (NARD SERVIÇOS E COMÉRCIO).

CNPJ: 38.258.243/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).

Canguaretama/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

Reconhecimento:

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:36E7D62B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para fazer manutenção de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN

CONTRATADO: AMANDA SHEILA EDUARDO DE ARAÚJO 01771650494

CNPJ: 27.114.066/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:06821A51

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

CONTRATADO: AMANDA SHEILA EDUARDO DE ARAÚJO 01771650494

CNPJ: 27.114.066/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para fazer manutenção de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 031/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Canguaretama, RN, em 13 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante: WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO.

Pela Contratada: AMANDA SHEILA EDUARDO DE ARAUJO

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:DAD0C125

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de revitalização de guias das vias públicas deste município.

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.685.719/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 31.271,63 (Trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2021.

Reconhecimento:

JOÃO ALBERTO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:557FD1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121019/2021

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 121019/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 solicitação de medidas administrativa visando o pagamento da Anuidade da UNDIME/RN, em nome do Dirigente Municipal de Educação – DME, do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, localizada à Rua: João Pessoa, nº634, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-000 com fulcro do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade do pagamento da referida anuidade, que é essencial ao funcionamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, para que seu dirigente possa desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade. Sendo assim há a necessidade de dotar esta Secretaria Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições

institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto.

A contratação de Pessoa Jurídica para pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN) é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar UNDIME/RN. É consabido que a inviabilidade de competição na execução de um serviço ou fornecimento de produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência pública.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

[...] configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Assim sendo, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, tendo como intuito a solicitação de medidas administrativa visando o pagamento da Anuidade da UNDIME/RN, em nome do Dirigente Municipal de Educação – DME, do município de Caraúbas/RN. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a UNDIME/RN presta esse serviço, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, no valor global estimado de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público.

Caraúbas/RN, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AE6A3AE0

SECRETARIA DE GOVERNO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010001/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MFM ACESSORIA E
CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA –

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo

seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – ME/EIRELI**, CNPJ: **21.789.935/0001-79**, com sede na Rua Lúcia Viveiros, 255, Neópolis – Natal/RN, CEP 59.086-005, representada por **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: 026.108.594-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços assessoria em licitações e contratos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 19010001/2017 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	MFM Assessoria E Consulta Tecnica E Administrativa – ME/EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MADSON FERREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:946F52BB

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121019/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ:

00.596.662/0001-76, no valor global estimado de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, destinado ao pagamento de anuidade da UNDIME-RN, em nome do Dirigente Municipal de Educação – DME, do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3C31862A

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 149/2021-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **IGNA APARECIDA CAVALCANTE**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 071.686.464-94, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **08 de fevereiro a 08 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de fevereiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EAB22DDA

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 147/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **NELSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor do Centro Infantil de Ensino “Maria Madalena Rozendo”**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B80C5CE4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 148/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELANDIA PRISCILLA CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora do Centro Infantil de Ensino “Maria Madalena Rozendo”** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:889CE4BF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 146/2021-GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação e avaliação imobiliária para fins tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado;

CONSIDERANDO a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação imobiliária para fins tributários;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e designar para sua composição os servidores municipais: **FERNANDO ANTONIO PRAXEDES DA SILVA**, Agente Fiscal de Tributos, portador do CPF nº 876.132.044-72 e do RG nº 1.436.606 ITEP/RN; **WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 017.427.694-03 e do RG nº 002.933.346 ITEP/RN; e **GILVAN DA SILVA DE OLIVEIRA**, Gerente Municipal de Tributos e Arrecadação, portador do CPF/MF sob o nº 261.857.174-68 e do RG nº 488.293 ITEP/RN.

Art. 2º A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo ou relatório conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:
I – Análise quanto ao atendimento às necessidades pretendidas;
II – Análise quanto à compatibilidade do valor de aluguel com os praticados no município;
III – Definição de valor de imóvel para fins de atualização cadastral imobiliária ou lançamento tributário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 05 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3197C678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições institucionais previstas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, conforme orienta a documentação técnica do

profissional de saúde acostada aos autos, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviços de melhoramento, atualização e manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Hospedagem mensal e suporte do website, manutenção do gerenciador de conteúdo e suporte técnico, Manutenção dos Sistemas de de E-SIC, licitações e ouvidoria.	12 MESES	RS 450,00	RS 5.400,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.863.885/0001-06, com sede à Rua do Prado, 339, Centro, Patos/PB, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 0083/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B6EB278C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 312 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 312 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Saulo Palhares**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão do Programa de Saúde na Escola (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE626D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 301 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Wydlene Pereira de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora de Vigilância Sanitária (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3920398E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 316 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 316 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Rommel Vicente Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1DDB0BC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 315 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 315 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Renilson de Moura Rolim**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Saúde Bucal (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:933CB5FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 311 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 311 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Antônio Carlos Barbosa Silvino**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Endemias (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8091EBEE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 317 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 317 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Kleberson Pessoa Soares**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Zoonoses (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C34E2775

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 313 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 313 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Cesário de Farias Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Estratégia e Saúde da Família (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C938E826

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 318 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 318 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.986/2020 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Marcos Alexandre de Melo Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias (ARAE)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7734391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 314 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Manoel Messias da Silva Soares**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção Transporte de Pessoal (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E73CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 295 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Aretusa Kaline da Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora da Defesa Civil (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:857EA70D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.034 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.034 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CARNAVALESCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a persistência da Pandemia Mundial do Covid-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência que vigora em todo o País;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda é considerado a principal estratégia de combate, de proteção e de prevenção para a contaminação da peste mundial;

CONSIDERANDO o aumento verificado na taxa de ocupação de leitos hospitalares por pacientes infectados;

CONSIDERANDO que eventos carnavalescos provocam aglomerações com forte potencial de alta transmissibilidade e de risco de agravamento do já crítico estado de saúde pública;

CONSIDERANDO que também é dever do Município velar pela preservação da saúde e bem estar da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a realização de festejos e eventos carnavalescos, públicos e privados, em vias públicas, em todo o território do município, programados para ocorrer no período de 12 a 18 de fevereiro em curso.

Art. 2º - A realização de festejos carnavalescos em ambientes privados, fica limitado a 50 pessoas.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto fica a cargo dos órgãos de fiscalização do município, com apoio da Guarda Municipal, da Vigilância Sanitária e da Polícia Militar.

Art. 4º - Para fins de denúncia quanto ao descumprimento deste Decreto ficam disponibilizados os seguintes canais de comunicação:

I - Guarda Municipal 153 e
II - Polícia Militar: 190.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN 11 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:132525E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS
LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Medicamentos são insumos indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Farmácia Básica do Município;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de medicamento é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamento é necessária para distribuição na Farmácia Central do Município, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que necessita do atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde e encaminhadas a Farmácia Central.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Medicamentos que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, mais precisamente no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Farmácia Básica, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida nas referidas unidades de saúde, para o fornecedor: **NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.113.794/0001-89, localizada na Av Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP – 59.052-475, referente aos Empenhos n.º 1015009/2020, 1028017/2020, 1118003/2020, 1125006/2020 e 1210002/2020 datados em 15/10/2020, 28/10/2020, 18/11/2020, 25/11/2020 e 10/12/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 510 (R\$ 19.992,20), nº 5448 (R\$ 13.157,40), nº 630 (R\$ 5.740,00), nº 594 (R\$ 18.805,40), nº 621 (R\$ 17.687,00), datas em 19/10/2020, 03/11/2020, 16/12/2020, 30/11/2020, 14/12/2020, no valor total de **R\$ 75.382,00** (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais). Pregão Eletrônico 18/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Diretora Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F7A8757E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS
LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Material Hospitalar são insumos indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de Material Hospitalar é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO que a aquisição de Material Hospitalar é necessária para uso nos pacientes em atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que necessita do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Material de uso Hospitalar que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, mais precisamente no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básica de Saúde, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida nas referidas unidades, para o fornecedor: **NATAL HOSPITALAR MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.113.794/0001-89, localizada na Av Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP – 59.052-475, referente aos Empenhos n.º 1009008/2020, 1015003/2020, 1023002/2020, 1028015/2020, 1104007/2020, 1125007/2020 e 1210001/2020 datados em 09/10/2020, 15/10/2020, 23/10/2020, 28/10/2020, 04/11/2020, 25/11/2020 e 10/12/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 511 (R\$ 14.800,06), nº 509 (R\$ 4.227,78), nº 526 (R\$ 5.755,22), nº 543 (R\$ 10.377,03), nº 572 (R\$ 13.464,60), nº 595 (R\$ 4.718,19) e nº 632 (R\$

11.373,10, datas em 19/10/2020, 19/10/2020, 23/10/2020, 03/11/2020, 17/11/2020, 30/11/2020 e 16/12/2020, no valor total de **R\$ 64.715,98** (Sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Pregão Eletrônico 23/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD5FB82B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Medicamentos são insumos indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Farmácia Básica do Município;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de medicamento é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamento é necessária para distribuição na Farmácia Central do Município, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que necessita do atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde e encaminhadas a Farmácia Central.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Medicamentos que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, mais precisamente no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de

Oliveira e Farmácia Básica, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida nas referidas unidades de saúde, para o fornecedor: **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.706.667/0001-19**, localizada na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, 112, Galpão 03, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA - CEP – 42.701-390, referente aos Empenhos n.º 1002002/2020, 1015008/2020, 1026004/2020, 1026005/2020, 1027005/2020, 1028014/2020, 1103010/2020, 1106008/2020, 1111006/2020, 1118001/2020, 1119001/2020 e 1125008/2020 datados em 02/10/2020, 15/10/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 28/10/2020, 03/11/2020, 06/11/2020, 11/11/2020, 18/11/2020, 19/11/2020 e 25/11/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 1734 (**R\$ 51.154,00**), nº 1753 (**R\$ 19.754,20**), nº 1763 (**R\$ 76.482,00**), nº 1765 (**R\$ 47.472,00**), nº 1811 (**R\$ 30.495,00**), nº 1771 (**R\$ 25.189,10**), nº 1770 (**R\$ 1.986,04**), nº 1790 (**R\$ 18.284,50**), nº 1791 (**R\$ 57.090,50**), nº 1797 (**R\$ 9.602,00**), nº 1802 (**R\$ 13.978,72**), nº 1814 (**R\$ 7.416,00**) datas em 02/10/2020, 19/10/2020, 28/10/2020, 26/11/2020, 03/11/2020, 11/11/2020, 13/11/2020, 24/11/2020, 25/11/2020 e 27/11/2020, no valor total de **R\$ 358.904,06** (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e seis centavos).

Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91894975

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA -
SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, mais precisamente no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população atendida na referida unidade, para o fornecedor: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **05.329.135/0001-19**, localizada na Rua Rodrigues Chaves, 121, Cordão Encarnado, João Pessoa/PB - CEP - 58.110-040, referente aos Empenhos n.º 925002/2020, 926001/2020, 930007/2020, 1003001/2020, 1005001/2020, 1007031/2020, 1013001/2020, 1016002/2020, 1201029/2020, 1215001/2020 e 1228002/2020 datados em 25/09/2020, 26/09/2020, 30/09/2020, 03/10/2020, 05/10/2020, 07/10/2020, 13/10/2020, 16/10/2020, 01/12/2020, 15/12/2020 e 28/12/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 91663 (R\$ **1.256,40**), nº 91492 (R\$ **448,50**), nº 91766 (R\$ **648,10**), nº 91862 (R\$ **658,20**), nº 91909 (R\$ **658,20**), nº 92021 (R\$ **418,60**), nº 92218 (R\$ **628,10**), nº 92468 (R\$ **625,41**), nº 96064 (R\$ **4.102,70**), nº 96065 (R\$ **7.456,23**) e nº 96437 (R\$ **6.537,25**), datas em 29/09/2020, 26/09/2020, 30/09/2020, 03/10/2020, 05/10/2020, 07/10/2020, 14/10/2020, 21/10/2020, 24/12/2020 e 30/12/2020, no valor total de R\$ **23.437,69** (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Pregão Eletrônico 11/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:21D62C4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Gêneros Alimentícios indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de Gêneros Alimentícios é de extrema necessidade para abastecer o Setor de Nutrição do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, para uso no fornecimento de refeição para os Pacientes em internamento, e Equipe de Funcionários no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de Gêneros Alimentícios é de extrema necessidade para abastecer o Setor de Nutrição do CAPS AD e CAPS II, para uso no fornecimento de refeição para os Pacientes em atendimento nos CAPS.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e CAPS AD e CAPS II.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Gêneros Alimentícios é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, mais precisamente no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população atendida nas referidas unidades, para o fornecedor: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº **27.008.156/0001-75**, localizada na Rua Capitão Pedro Ceciliano, 117, Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN - CEP - 59.343-000, referente aos Empenhos n.º 901009/2020, 1001006/2020, 1007020/2020, 1007028/2020, 1019005/2020, 1028006/2020, 1105004/2020, 1105009/2020, 1112003/2020, 1117014/2020, 1117008/2020, 1125014/2020, 1203002/2020, 1203007/2020, 1203009/2020, 1209008/2020, 1223005/2020 datados em 01/09/2020, 01/10/2020, 07/10/2020, 19/10/2020, 28/10/2020, 05/11/2020, 12/11/2020, 17/11/2020, 25/11/2020, 03/12/2020, 09/12/2020 e 23/12/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 8952 (R\$ **9.682,36**), nº 9069 (R\$ **12.435,28**), nº 9110 (R\$ **2.500,44**), nº 9111 (R\$ **1.714,50**), nº 9141 (R\$ **12.973,47**), nº 9201 (R\$ **10.933,64**), nº 9233 (R\$ **1.406,30**), nº 9232 (R\$ **2.883,40**), nº 9243 (R\$ **12.292,22**), nº 9276 (R\$ **456,10**), nº 9275 (R\$ 425,10), nº 9329 (R\$ 10.811,24), nº 9334 (R\$ 3.152,90), nº 9335 (R\$ 2.198,10), nº 9336 (R\$ 6.798,00), nº 9387 (R\$ 14.065,82 e nº 9428 (R\$ 11.088,40), datas em 08/09/2020, 06/10/2020, 14/10/2020, 20/10/2020, 03/11/2020, 10/11/2020, 16/11/2020, 24/11/2020, 03/12/2020, 18/12/2020 e 30/12/2020, no valor total de R\$ **115.817,27** (Cento e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Pregão Eletrônico 05/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E39339A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de Material Hospitalar são insumos indispensável para o bom funcionamento do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e das Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de Material Hospitalar é de extrema necessidade para uso dos Pacientes em atendimento e internamento no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, visto que o referido Hospital funciona em regime de 24hs, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO que a aquisição de Material Hospitalar é necessária para uso nos pacientes em atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que necessita do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Material de uso Hospitalar que é essencial para os serviços desenvolvidos pela Secretária de Saúde, mais precisamente no Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e Unidades Básica de Saúde, não podendo ser interrompidos para que não haja danos a população que é atendida nas referidas unidades, para o fornecedor: **VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **14.706.667/0001-19**, localizada na Rua Claudionor dos Santos Paranhos, 112, Galpão 03, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA - CEP – 42.701-390, referente aos Empenhos n.º 1014009/2020, 1026002/2020, 1026001/2020, 1027006/2020, 1028016/2020, 1104005/2020, 1111005/2020, 1112007/2020, 1119003/2020 e 1125009/2020 dados em 14/10/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 28/10/2020, 04/11/2020, 11/11/2020, 12/11/2020, 19/11/2020 e 25/11/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 1756 (**R\$ 14.861,92**), nº 1762 (**R\$ 50.870,50**), nº 1764 (**R\$ 50.103,00**), nº 1772 (**R\$ 9.592,10**), nº 1766 (**R\$ 2.686,70**), nº 1796 (**R\$ 14.867,60**), nº 1789 (**R\$ 10.916,60**), nº 1792 (**R\$ 10.332,00**), nº 1800 (**R\$ 9.408,16**), nº 1817 (**R\$ 8.601,46**) datas em 20/10/2020, 28/10/2020, 03/11/2020, 29/10/2020, 24/11/2020, 11/11/2020, 16/11/2020, 25/11/2020 e 27/11/2020, no valor total de **R\$ 182.240,04** (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos). Pregão Eletrônico 23/2020. Fonte de Recurso 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

Ceará-Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Diretora Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:15D453B6

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 002/2021

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ Nº. 08.324.196/0001-81, que **CONSISTIRÁ** na CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL no valor **ESTIMADO** de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**.

Ceará Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2021

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B80F160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 013/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, COM SEDE A RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.055.210.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	02002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2005- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DESPESA	DA 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 01 de FEVEREIRO à 01 de MAIO de 2021.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 01 de FEVEREIRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
Procurador

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0983B03E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, COM SEDE A RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.055.210.

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	02002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2005- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:6D1BD2D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA 2CV PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: JAILSON SEVERO SANTOS, CNPJ: 08.386.930/0001-37, RUA TEOTÔNIO FREIRA, 588, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN.

VALOR: R\$ 1.293,85 (mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	0207- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2046- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:25F6BD13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 004/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CERRO CORA CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO NOTAS, CNPJ: 08.470.585/0001-15, COM SEDE NA RUA CAPITÃO FLORENCIO, 27, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	2002- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AÇÃO	2.5- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:57D89CF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº: 004/2021**

RESUMO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021
INEXIBILIDADE Nº: 004/2021
CONTRATADA: CERRO CORA CARTÓRIO UNICO OFICIO NOTAS
CNPJ: 08.470.585/0001-15
VALOR FINAL: R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº: 004/2021
Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.
Considerando o que dispõe o caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RATIFICO e RECONHEÇO o processo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:
Contratada: CERRO CORA CARTÓRIO UNICO OFICIO NOTAS, CNPJ: 08.470.585/0001-15, COM SEDE NA RUA CAPITÃO FLORENCIO, 27, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN E SUAS SECRETARIAS.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Cerro Cora/RN, 10 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7DA35A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 054/2021-GP

Portaria nº 054/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada ao Servidor **RAIMUNDO SOARES DE BRITO** – Agente Administrativo N4F, Matrícula nº 1368 portador do CPF/MF 288.963.434-53, para exercer o cargo de Sub – Coordenador Administrativo - FG-1, junto a Secretária Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:40DBE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP, realizado em 10/02/2021, a saber:

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500, Diesel S10 e Arla 32), para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

POSTO SERRANO LTDA EPP/SS - CNPJ: 08.690.810/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de R\$ 1.054.335,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:1A737924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500, Diesel S10 e Arla 32), para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipa de apoio, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP, com início 27 de janeiro de 2021, realizado em 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso vi, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:
POSTO SERRANO LTDA EPP/SS - CNPJ: 08.690.810/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de R\$ 1.054.335,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:81EDDOB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500, Diesel S10 e Arla 32), para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - Gabinete do Prefeito Secretário Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente d Turismo; Secretaria Municipal de Finanças d Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte d Obras Públicas.

Contratada: Posto Serrano LTDA EPP/SS - CNPJ: 08.690.810/0001-29.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 02.002 – Gabinete do Prefeito Sec. Mun. de Administração; 2005 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração 02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. de Turismo; 2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agriculatar Meio Ambiente d Turismo. 02.003– Secretaria Municipal de Finanças d Tributação; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças de Tributação. 02.004 - Secretaria Municipal de Educação; 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 02.007 - Fundo Municipal de Saúde; 2046 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 02.010 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas; 2075 - Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Aplica-Sea para todos: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Resumo:

POSTO SERRANO LTDA EPP/SS - CNPJ: 08.690.810/0001-29, saiu vencedor nos Itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de R\$ 1.054.335,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:86C56876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2021 SRP, realizado em 10/02/2021, a saber:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para o Programa Corte de Terra 2021 da Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP/SS - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedor no Item: 01; totalizando o valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A145F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para o Programa Corte de Terra 2021 da Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021 SRP, com início 27 de janeiro de 2021, realizado em 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso vi, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP/SS - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedor no Item: 01; totalizando o valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:977A961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para o Programa Corte de Terra 2021 da Zona Rural do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Contratada: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP/SS - CNPJ: 05.504.202/0001-94.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Turismo. Ação: 2121 – Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 10010000.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Resumo:

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP/SS - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedor no Item: 01; totalizando o valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:010B20E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

O Município de Coronel Ezequiel/RN, através dos Senhores Caio Vladimir Silva de Souza, Jaime da Silva Azevedo e Alberto Rodrigues Bezerra, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, no dia 26 de janeiro de 2021 houve abertura da sessão pública do pregão em epígrafe objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, onde após as análises das documentações das empresas K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS e GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, tendo sido, Habilitada a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, por terem cumprido, na íntegra, as exigências do edital, e foi observado que a certidão negativa do FGTS, RECEITA FEDERAL E MUNICIPAL da empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS e a certidão negativa ESTADUAL E RECEITA FEDERAL da empresa GR

CONSTRUÇÕES LTDA ME estavam com a validade vencida, sendo as empresas citadas declarada vencedora do certame, onde foi concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova certidão dentro do prazo de validade, como benefício concedido pela LC 123/2006, onde os representantes das referidas empresas ficaram até o final da sessão, assinando a referida ata da sessão do dia 26/01/2021, estando cientes do prazo para comprovação da regularidade fiscal citadas acima. E diante do exposto a empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA ME apresentou no dia 02/02/2021 através de e-mail anexada nos autos, as certidões que comprovam a sua regularidade fiscal dentro do prazo estabelecido estando habilitada, e já a empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS não apresentou a comprovação da regularidade fiscal ficando inabilitada, e diante do ocorrido o pregoeiro na ordem de classificação, examinou as ofertas subsequente e a qualificação do licitante GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, em conformidade com art. 4º, inciso XVI da Lei Federal nº 10.520/02 e item 12.14 do edital do referido pregão, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O presente resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e como não há licitantes presente para manifestar-se de imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficará estabelecido prazo para recurso de 5(cinco) dias úteis nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações, contados a partir de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:71055239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna pública a todos os interessados a retificação do aviso de prorrogação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) na data de 12/02/2021, Edição 2461 e Código Identificador: 94D5396C. Onde se lê: "24/02/2021". Leia-se: "01/03/2021".

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FCDF9161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares e odontológicos

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24. Inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, com o valor total julgado de R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil e duzentos e noventa reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 12/02/2021

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:478891BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 010/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico (pág. 119/124).

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal Doutor Severiano, localizada na Rua Alcides Viana, Centro do município de Coronel João Pessoa/RN, no valor total de R\$ 26.020,51 (vinte e seis mil e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo Nº 00100/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.341.731/0001-85.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:7F279B3B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.341.731/0001-85, referente à contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal Doutor Severiano, localizada na Rua Alcides Viana, Centro do município de Coronel João Pessoa/RN, no valor total de R\$ 26.020,51 (vinte e seis mil e vinte reais e cinquenta e um centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:F230FE5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**

Referência: Dispensa 010/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ nº 08.355.471/0001-24CONTRATADA: BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 35.341.731/0001-85

OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal Doutor Severiano, localizada na Rua Alcides Viana, Centro do município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 26.020,51 (vinte e seis mil e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Dotação orçamentária: 37 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449051
Obras e Instalações.

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2021.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93, Resolução nº 028/2020 e Lei 123/06.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:7D2894A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

CONTRATO Nº: 033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOACONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA
OCÂNCER

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AP
ATENDIMENTO DE EXAMES E/OU REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ATRAVÉS DA LIGA NORTE
RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 243 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 11/08/2020 À 10/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:9FD525A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder, por tempo de serviço, 01 Quinquênio - 5%, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	CUMPRIMENTO
0800272-40-80.2020.8.20.5138	ALENUSKA KARINE MEDEIROS FERREIRA	DE 3423-1	Professor. P3. Ref.A	TEMPO DE SERVIÇO - 01 QUINQUENIO - 5%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 12 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito**Publicado por:**
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:ABD486B1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder, Abono de Permanência, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	CUMPRIMENTO
0800390-50.2019.8.20.5138	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	150-1	Professor. P2.E	ABONO PERMANENCIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 12 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito**Publicado por:**
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:FCBB978D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
04/2021 – 2ª CHAMADA**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 0128 de 22 de janeiro de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação marcada para ser realizada no dia 11/02/2021, às 14h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 04/2021, que tem por objeto “Aquisição de material para manutenção de piscina” não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA** pela segunda vez.

Currais Novos/RN, 11 de fevereiro de 2021.

KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F40E9E08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 56, inciso V;

Considerando a previsão do art. 80, I, § 2, da Lei Complementar 07/2006;

Considerando a aplicação subsidiária do quadro de atividades e operações insalubres do Ministério do Trabalho;

Considerando a exposição dos servidores que atuam na linha de frente no combate Sars-CoV-2, causador da atual pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores que estão atuando na linha de frente no combate ao Sars-CoV-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o **pagamento do adicional de insalubridade no valor de 40% (quarenta por cento)** incidente sobre um salário mínimo vigente, no caso dos servidores com vínculo contratual, e sobre o salário base, no caso dos servidores com vínculo efetivo, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os valores relativos a janeiro/2021 serão pagos junto aos valores de fevereiro/2021, ou em folha suplementar.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F85021EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 6/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA, CPF Nº 078.749.394-50, para prestação de serviços como BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 70/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6A316BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
062/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 4/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ PEDRO DE MEDEIROS JUNIOR, CPF Nº 034.597.154-05, para prestação de serviços como BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 6 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 68/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A672F21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 – PMCN/PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CPF Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S-10)

VALOR ESTIMADO: R\$ 339.883,36 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir da data da assinatura, em 05 de janeiro de 2021

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, E SIRLENE CARDOSO MINGANTI, pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:45F4360B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO: 01.01.01/2020**

ADITIVO: 01.01.01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01.01/2020

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - Registro de preço para a futura e eventual serviços gráficos, cópias, impressões e encadernações.

CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

OBJETO: Aditivo de saldo de 25% perfazendo o valor de R\$ 2.330,98 (dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos), nos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 50, 51, 52 e 53.

BASE LEGAL: Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 08 de janeiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF1A1F80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO ADITIVO: 01.02.13/2020**

ADITIVO: 01.02.13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02.13/2020

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - Registro de preço para futura e eventual para aquisição de teste COVID-19 antígeno

CONTRATADO: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

OBJETO: Aditivo de saldo de 25% perfazendo o valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) no item 01.

BASE LEGAL: Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 29 de janeiro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8775B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANIELLY WERLAYNI BATISTA, CPF nº 058.387.424-02, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no(a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 497/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D5C48A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 88/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF nº 065.076.514-19, para prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob

nº 493/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C999D6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 78/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF nº 703.554.634-07, para prestação de serviços como TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA no(a)s ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 492/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B43E3687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 200/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SEBASTIÃO GOMES PEQUENO, CPF nº 444.062.234-87, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 496/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9C54561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 97/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ RANILSON DA SILVA, CPF nº 700.643.654-09, para prestação de serviços como ZELADOR no SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 494/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B6AA25DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 192/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILBERTO CANDIDO DE MACEDO, CPF Nº 538.751.414-15, para prestação de serviços como ARTISTA PLÁSTICO no(a) REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 498/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9BE18D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULO LUIS DA SILVA, CPF Nº 664.235.704-34, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 495/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0363ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021 PROCESSO PMCN Nº 343/2021 PROTOCOLO PMCN Nº 647/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso

II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOPLAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 09.302.478/0005-74, com sede na Rua Vereador Tomaz do Ó, 54, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

02 PARES DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTE MUNICÍPIO pelo valor do par de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade SEMEC no emplacamento dos veículos ônibus recentemente adquiridos por este município

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:FEC9E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 59/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DANIEL AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA, CPF Nº 073.742.144-48, para prestação de serviços como ENGENHEIRO CIVIL no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, no período de janeiro de 2021 a junho de 2021, com valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 240/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:96109061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 132/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 463/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8A2A6988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021-
PROCESSO PMCN/RN Nº 360/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSEANE DA SILVA, CPF nº 014.208.124-83, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 07 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 417/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4C1668D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 130/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUZIA REJANE ARAÚJO SANTOS SOARES, CPF nº 044.909.064-71, para prestação de serviços como TÉCNICO EM ENFERMAGEM no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 07 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 506/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:04C5971D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 110/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA LEONI ALVES DE ANDRADE, CPF nº 011.845.384-09, para prestação de serviços como AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 07 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 60 (sessenta) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 36/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D8E8FAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 114/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIELIO MESQUITA DA SILVA, CPF nº 043.394.474-98, para prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 07 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 507/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E28523DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
063/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 195/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA PAULA DANTAS APRIGIO, CPF nº 009.507.204-70, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE e APOIO TÉCNICO NO NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER, no período de 08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 523/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 08 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0033B397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
059/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 196/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES, CPF nº 103.531.254-90, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 464/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 06 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FAB651EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 138/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAÚJO, CPF Nº 077.181.024-59, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL na REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 555/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:78E0A839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 136/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOANA D'ARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.199.544-24, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 522/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5623FE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 137/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IVONE BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 073.297.464-01, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 556/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E551A19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 134/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TEREZA CRISTINA DE MELO, CPF Nº 703.560.094-91, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de

2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 557/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4DE25511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 135/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF Nº 878.411.504-15, para prestação de serviços como TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 521/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5EFD1BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
069/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 203/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 096.681.804-02, para prestação de serviços como CIRURGIÁ DENTISTA no REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 508/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7A749E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
077/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 205/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JÚLIO CÉSAR GOIS FILHO, CPF Nº 071.423.004-93, para prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 415/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:89C25CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
078/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GABRIELLY SILVA BRASILEIRO, CPF Nº 091.247.574-97, para prestação de serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 416/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DAB2C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 362/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANUELE MUNIZ DA SILVA, CPF Nº 108.911.204-16, para prestação de serviços como ENFERMEIRA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 524/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A69232F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
081/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 204/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF Nº 070.029.704-96, para prestação de serviços como CIRURGIÃO DENTISTA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 509/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A054418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
067/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 288/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF Nº 081.323.004-75, para prestação de serviços como COORDENADORA no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FATIMA BARBOSA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 321/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE1BC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
068/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 312/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILVANIA PEREIRA DA SILVA CIRILO, CPF Nº 503.011.014-34, para prestação de serviços como COORDENADORA no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 190/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2188A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
070/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 298/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF Nº 095.552.484-94, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 238/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:806E12B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
071/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 299/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IUSKA NAYARA SOARES GONÇALO, CPF Nº 063.371.194-28, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 243/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D3762278

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
072/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF Nº 020.975.924-06, para prestação de serviços como PEDAGOGA no CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 376/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C5C4E0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
073/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 308/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 103.218.894-44, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta

e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 378/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DD14410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
074/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 286/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA, CPF Nº 037.631.434-67, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 320/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B408FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
075/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 334/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS, CPF Nº 073.244.444.66, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 350/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8727AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
076/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 309/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF Nº 052.319.514-

12, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 380/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3869CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 289/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS, CPF Nº 837.133.874-00, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 354/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C91FE2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 301/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF Nº 027.362.214-51, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 374/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DCF229BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 311/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIELI JESSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF Nº 016.838.074-99, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 379/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CD1262E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 303/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF Nº 878.444.514-91, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 375/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:12479278

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 306/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BARBARA NÓBREGA DE MEDEIROS SILVA, CPF Nº 095.516.294-77, para prestação de serviços como COORDENADORA no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 377/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D295BB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 329/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS, CPF Nº 071.872.954-48, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 312/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:01323821

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 330/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUAN DE SANTANA FERNANDES, CPF Nº 112.727.904-10, para prestação de serviços como ENTREVISTADOR no CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 313/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A9441A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 332/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA, CPF Nº 098.868.194-30, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 309/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6B776CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 331/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA, CPF Nº 059.244.694-84, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 308/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:66CD851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 337/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 668.637.084-34, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTHAS, CRAS, CREAS, CCI E CONSELHO TUTELAR, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 318/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C479FFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 297/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITORIAS DA ROCHA, CPF Nº 056.468.894-05, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 306/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0940F8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021-PROCESSO PMCN/RN Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADIA KELLER ARAÚJO, CPF Nº 099.002.434-20, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 302/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:167410FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021-PROCESSO PMCN/RN Nº 336/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITORIA REGIA CARDOSO, CPF Nº 027.516.894-85, para prestação de serviços como SUPERVISORA no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 316/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6DD7C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021-PROCESSO PMCN/RN Nº 291/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA KARLA MEDEIROS, CPF Nº 040.699.684-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 305/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:28E36B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 -PROCESSO PMCN/RN Nº 333/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA FERREIRA SILVA, CPF Nº 061.652.474-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 310/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F3D1D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 -PROCESSO PMCN/RN Nº 321/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSALIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 702.778.654-09, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 348/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:9B9B2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 -PROCESSO PMCN/RN Nº 341/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ANDREA DA SILVA, CPF Nº 058.493.104-28, para prestação de serviços como GESTORA MUNICIPAL no CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 352/2021 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FBC9416C**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 335/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IRACI AMORIM, CPF Nº 018.804.844-80, para prestação de serviços como OFICINEIRA DE ARTESANATO no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 314/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D6CEC088**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 328/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF Nº 040.127.594-93, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 311/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CA7B099A**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 338/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA, CPF Nº 009.768.264-02, para prestação de serviços como

ENTREVISTADORA no CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA, no período de 11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 315/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3F2920F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020**CONTRATO Nº**2021.042**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ:28.844.445/0001-77.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS QUANDO E SE NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS HORA SURTIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TREMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL:R\$ 27.684,00(VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.014-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJETO/ATIVIDADE	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:15 DE FEVEREIRO DE 2021 A 10 DE MARÇO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4BCA5736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATO Nº 2021.0043.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): AUTO SHOPPING MESQUITA LTDA/ CNPJ: 31.190.855/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO-DE-OBRA, CONSERTO COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2.006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE 100.

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Unidade Orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.014 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
Projeto/Atividade	2.049- FNDE/PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, FONTE 123.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	2.014 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2021 A 04 DE MARÇO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D59A228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIALISTA PARA DIVULGAR OS SERVIÇOS/CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração, e está dentro do limite do valor pretendido.

Doutor Severiano – RN, 09 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EDB09989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de FRANCISCO VALDEILSON DE SENA - CPF: 229.895.444-53, com endereço na Rua Miguel Crisostomo Moreira, 57, Centro, São Miguel/RN, CEP nº 59.920-000, no valor global de R\$ 17.391,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e um reais) em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.561,00 (hum mil quinhentos e sessenta e um reais) para prestar o serviço de radialista para divulgar os serviços/campanha de prevenção do novo corona vírus (covid-19) do município de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:52DA1181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 010/2021**CONTRATO Nº 2021.044.****CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN****CONTRATADO:FRANCISCO VALDEILSON DE SENA - CPF: 229.895.444-53, COM ENDEREÇO NA RUA MIGUEL CRISOSTOMO MOREIRA, 57, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP Nº 59.920-000.****OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIALISTA PARA DIVULGAR OS SERVIÇOS/CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.****VALOR TOTAL: R\$ 17.391,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS DE R\$ 1.561,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS).****CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.
PROJETO/ATIVIDADE	2.079 – REPASSE FNS- ENRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA:15 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:10 DE FEVEREIRO DE 2021.****Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4BEC9398**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
ERRATA****PREGÃO Nº 001/2021****CONTRATO Nº 2021.0004**, publicado por:Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: 069F83BA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2021. Edição 2461 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/bemcomo> em todo o processo, deve ser retificada, ou seja:**ONDE SE LÊ:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

LER-SE-Á:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

Doutor Severiano/RN, 12 de fevereiro de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2410DBB0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 12 de Fevereiro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CBC11BFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2021, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2021.***DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;**Considerando** que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);**Considerando** a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);**Considerando** a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**Considerando** a situação epidemiológica do Município de Espírito Santo/RN, devidamente identificada em Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria Municipal de Saúde;**Considerando** o Decreto Estadual nº. 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e recomenda que os Municípios adotem de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;**DECRETA:****Art. 1º.** As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), pela União, por meio do Ministério da Saúde, ou pelo Estado do Rio Grande do Norte e demais organizações competentes, que

sejam de competência da Administração Pública Municipal, durante o período do Carnaval, no âmbito do Município de Espírito Santo/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto;

Art. 2º. Fica proibido a realização/promoção de shows, festas e similares, bem como eventos públicos ou privados que impliquem em aglomeração de pessoas, em ambientes fechados ou abertos, com mais de 50 (cinquenta) pessoas;

Parágrafo Único. Os shows, festas e similares com limitação de público de até 50 (cinquenta pessoas), deverão encerrar até no máximo 2:00h (duas) horas;

Art. 3º. O funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes obedecerá aos termos dos Decretos Estaduais e Municipais que estejam em vigor, com limitação de público de até 50 (cinquenta) pessoas;

Parágrafo único. Aos bares, restaurantes e lanchonetes com limitação de público de até 50 (cinquenta pessoas), fica proibida a comercialização de bebida alcoólica a partir das 2:00h (duas) horas;

Art. 4º. Fica vedado o emprego de recursos públicos municipais para custear qualquer evento relacionado aos festejos carnavalescos do ano de 2021;

Art. 5º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessária, para prevenir ou fazer cessar a infração, e aplicando-se as sanções previstas na legislação aplicável;

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a interdição do local que estiver infringindo as determinações contidas neste decreto, que será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição;

Art. 6º. Recomenda-se que os grupos de familiares e de amigos, adotem as limitações estabelecidas neste Decreto Municipal;

Art. 7º. A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso de Força Policial, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pelo município.

Art. 8º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 9º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, com apoio do Comitê Gestor de Enfrentamento e Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10. É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, bem como a disponibilização de álcool gel em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 17 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:687E277B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000010/2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELIE - EPP (CNPJ/MF nº. 18.334.420/0001-70) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DE TABOCAS MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 12/02/2021 à 12/04/2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e

sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

JP Material Elétrico e de Construção EIRELIE - EPP

JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ACEA22AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.497.508/0001-59–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13KG (P13). SOMENTE LÍQUIDO. -**PERÍODO:** 01/02/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de fevereiro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:76E7EF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 11010002/21.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha) e água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 litros (ambos a base de troca), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 12/02/2021. Homologado para: JULIO CESAR TARGINO FERREIRA 09127332411 – CNPJ: 27.012.678/0001-40 vencedor do item nº 02, totalizando em R\$ 14.366,50(quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), assim ficando deserto o item nº 01 por não acudir interessados.

Felipe Guerra - RN. 12 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5822ACCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2021- SMARH-GP EM, 12 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

Nomeia o Sr. Bericio de Macedo Pascoal no cargo de Agentes Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Bericio de Macedo Pascoal** no cargo de **Agentes Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra – RN, 12 de Fevereiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:315ED6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 - TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110001/20 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE FELIPE GUERRA – CNPJ nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA (O):** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 17.039.881/0001-57. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, localizado na Rua Francisco Diógenes e Rua José Barra Neto, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, referente ao Contrato Repasse nº 1064416-52/2019 – SICONV nº885933, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 277.148,75 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: Unidade Adm.: 0601 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 17 451 0008 1.011 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas e Comunidades Rural - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 15100000. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será até 22 de abril de 2021, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 22 de Janeiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

(* Republicado, por ter constado incorreção, quanto ao original, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, 27 de Janeiro de 2021, Edição: Nº 2449, Páginas 50 e 51.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE4E37D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº013/2021**

PROCESSO Nº 12020002/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento (AQUISIÇÃO) de pneus, e serviços de alinhamento com balanceamento, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Fundo Muni. dos Direitos do Idoso, bem como, para os veículos locados a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação em: 12/02/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob o nº 13.151.133/0001-63. Valor Global: R\$ 8.220,00 (Oito mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. Unidade Orçamentária: 1301 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Unidade Orçamentária: 1801 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 0701 Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente. PROGRAMA: 04 122 0016 2.029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Vigência: 12/03/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A304F9B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO GILSON COSTA

CPF: 434.334.214-04

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Central de Distribuição do PPA - Compra Direta Local do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 12 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:02DC34EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO GILSON COSTA

CPF: 434.334.214-04

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do arquivo para arquivamento da documentação da administração municipal para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 12 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:46A7DC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010130/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010130/2021

Objeto: Serviço de Seguros para ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 2.815,48

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9479F15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020037/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020037/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:23632ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020038/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020038/2021

Objeto: Serviços de acompanhamento do sistema de informação da atenção básica.

Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)

Valor Total Julgado: R\$ 1.263,16

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:613380C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010131/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010131/2021

Objeto: Serviços de aluguel de som para eventos de palestra da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)

Valor Total Julgado: R\$ 263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:08AD3COF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020040/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020040/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao carro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 10.829,80

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:74004093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020041/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020041/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 3.833,06

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FAFDD18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020042/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010020042/2021**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.992,19**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:122360C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
01020001/2021****Processo:** 01020001/2021**Objeto:** Assinatura de Serviços de Provedor de Internet**Contratado:** L GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET**CNPJ:** 10.960.804/0001-96**Valor Total Julgado:** R\$ 16.920,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4DE3C494**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2021**

A Prefeitura municipal de Goianinha /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 010/2020**Ata de Registro de Preço nº** 011/2020**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35.**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.**Objeto:** Futuro e eventual fornecimento de gêneros destinados as Secretarias e Programas deste Município de Goianinha.**Fornecedor Registrado:** W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 1.725,939,48 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais).**Vigência da Ata:** 09/03/2020 à 09/03/2021.**Vigência do Termo de Adesão:** 11/02/2021 à 30/06/2021.

Goianinha /RN, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante /RN
Órgão GerenciadorPrefeitura Municipal de Goianinha/RN
Órgão participante (Carona)**W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ nº 16.874.662/0001-20

Fornecedor

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8F8217F2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº013/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art.24, inc. IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 15.029.666/0001-40; referente à Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos pesados maquina e equipamentos em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades deste município

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Dyego Victor de Medeiros Lopes Secretario interino, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

GOIANINHA/RN, 11 de janeiro de 2021

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1F5EF350**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 040 - GP, de 11 de janeiro de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2021**, para a **locação de imóvel para servir de sede para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo de Atividade do Município de Goianinha**, pelo período de 01 (um) mês, determinando a contratação direta com o Sr. JUDAS TADEU MADRUGA, inscrito no CPF nº 103.268.044-04, onde se ler no valor global de 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com vigência de 01 (um) mês, Ler se no valor global de 11.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com vigência de 03 (três) mês com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Republicado por incorreção

Goianinha/RN, 15 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Em Exercício Do Município De Goianinha/RN

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D311448B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO
Nº 019/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: NATILUZE DE LIMA GALVÃO CNPJ sob nº 08.861.664/0001-57

Processo Administrativo nº 35/2021 – Dispensa de Licitação nº 012/2021

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de matérias descartáveis de copa cozinha para atender a SEMPLAF. VALOR GLOBAL: R\$15.390,50 (quinze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 02.001, 03.001, 04.001, 05.001, 06.002, 07.001, 08.002, 09.0001, 10.001, 11.001, 12.0001, 13.001, 14.001.-

Ação: 2.005, 2.0008, 2.015, 2.016, 2.023, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034, 2.037, 2.045, 2.047, 2.065, 2.066, 2.072, 2.046, 2.086, 2.121, 2.100, 2.105, 2.103, 2.105, 2.110, 2.106, 2.121, 2.117, 2.122, 2.020, 2.083, 2.131, 2.135, -

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000, 1211000, 12140000, 11110000, 11200000, -13110000, Recursos Ordinários

Goianinha, em 11/02/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Natiluze de Lima Galvão
CNPJ: 08.861.664/0001-57
NATILUZE DE LIMA GALVÃO
CPF: 025.734.294-07
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:99A593F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 164/2021 – GP, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal Regional do Trabalho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho, através do Ofício 097/2021-GP,

R E S O L V E:

Art. 1.º - autorizar a prorrogação da sessão do servidor **ALEXANDRE LUNA DE SOUZA**, matrícula 132.898-0 para prosseguir prestando serviços no Tribunal Regional do Trabalho, o, com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª. Região.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 16 de Fevereiro de 2021 e termino em 16 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 11 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B38E93DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 165/2021 – GP, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa:Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal Regional Eleitoral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral, através do Ofício 155/2020-ZE/RN,

R E S O L V E:

Art. 1.º - autorizar a prorrogação da sessão da servidora **ZELDA MARIA NELSON DA ROCHA**, matrícula 1300636/1 para prosseguir prestando serviços no Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 15 de Maio de 2021 e termino em 15 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 11 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:EB4E3E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 018/2021**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2020 do Pregão Presencial nº 010/2020 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Objeto: Futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas deste Município de Goianinha/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratado: W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.874.662/0001-20

Valor Global: de R\$ 1.725.939,48 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais, quarentam e oito centavos).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Dotação Orçamentária: Unidade: 06.002,07.001,08.002.

Projeto/Atividade:
22030,2034,2037,2044,2054,2063,2064,2076,2082,2121,2100,2103,2105,2110,2106.

Fonte: 10010000, 1211000,12140000,13110000,11220000
Elemento de Despesa: 33.90.30.

Vigência: 180 dias .

Data de Assinatura: 11/02/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:7D3E49A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021 – GP**

PORTARIA Nº 051/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 12 de Fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 fevereiro de 2021.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 12 de Fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7066CADD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021-GP**

PORTARIA Nº 052/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA GENEVA DE MORAIS**, Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP,1 na função de Auxiliar de Serviços diversos (ASD), lotada no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **09.02.2021 à 09.05.2021**, correspondente ao quinquênio de **2011 a 2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 09 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:03B6A91E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021-GP**

PORTARIA Nº 053/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA LUCIA DA SILVA COSTA**, Cargo de Professor PIII – A6, na função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **12.02.2021 à 12.08.2021**, correspondente ao decênio de **2004 a 2014**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1FFB6346

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021-GP**

PORTARIA Nº 054/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MIDIÃ FREIRE HONORATO**, Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP,1 na função de Auxiliar de Serviços diversos (ASD), lotada no Gabinete do Prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **12.02.2021 à 12.05.2021**, correspondente ao quinquênio de **2007 a 2012**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 09 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:069A805E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021-GP**PORTARIA Nº 055/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO-RN,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.**RESOLVE:**Conceder a Servidora **MARIA FRANCISCA DO VALE OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD,1 na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **09.02.2021 à 09.05.2021**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 12 de fevereiro de 2021.**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A4EB0355**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 008/2021**
GOV DIX SEPT ROSADO/ RN,
Em 12 de fevereiro de 2021.*Revoga o parágrafo primeiro do art. 3º, do Decreto n.º 006/2021, estabelece os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.***O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 006, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria novo comitê gestor de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 e regulamenta as festividades carnavalescas; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 1º do citado decreto, no sentido de alteração, após posterior deliberação, a depender da manifestação das autoridades sanitárias;**CONSIDERANDO** o previsto nos incisos III, IV e V, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece ponto facultativo para os dias 15, 16 e 17 de fevereiro;**CONSIDERANDO** as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Estado e no município de Governador Dix-Sept Rosado;**CONSIDERANDO** a Recomendação do COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 municipal, o qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no município de Governador Dix-Sept Rosado, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Município, em vista da possibilidade de manter a população em quarentena;**CONSIDERANDO** que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 1º, do artigo 3º do Decreto nº 006, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Decreto n.º 006/2021, principalmente quanto a determinação da suspensão de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou de iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D7602FB4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O):** AÉCIO BRUNO FLORIANO DE SOUZA -
CPF: 048.105.824-93**OBJETO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12hs. Função: Enfermeiro Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde

Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de terceiros - PF

Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:61726B56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O): BRUNA RAPHAELA DE FRANÇA SILVA. -
CPF: 082.922.394-05

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 206,00 (duzentos e seis reais) por plantão de 12hs. Função: Técnica de Enfermagem Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:2B2A564E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O): KELYANE KEILA DE MENESES ANDRADE **CPF:** 106.003.724-64

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 206,00 (duzentos e seis

reais) por plantão de 12hs. Função: Técnica de Enfermagem Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:219B5AE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O): KENIA DANNIELLY DE MENESES VIEIRA – **CPF:** 050.665.044-88

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 206,00 (duzentos e seis reais) por plantão de 12hs. Função: Técnica de Enfermagem Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:AB02D838

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O):** NAARA ABIKELLY DE OLIVEIRA – CPF: 053.237.124-06**OBJETO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 206,00 (duzentos e seis reais) por plantão de 12hs. Função: Técnica de Enfermagem Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde

Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.**Data da assinatura:** 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:AB37FE7D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O):** TAMIRES DANIELE OLIVEIRA DE M. SOUZA - CPF: 064.552.984-56**OBJETO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por plantão de 12hs. Função: Enfermeira Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde

Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.**Data da assinatura:** 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:F3DEB722**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 006****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA (O):** FRANCISCA CLEMENTINA DE SOUZA - CPF: 079.711.934-59**OBJETO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médica Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde

Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.**Data da assinatura:** 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:DF4A585B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 004****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA(O):** CAIO CHAVES DE HOLANDA LIMEIRA. – CPF: 086.320.434-12**OBJETO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:3EED5446

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O): EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES –
CPF: 079.683.644-26

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:8659496A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O): IGHOR MARX ANDRADE CALIXTO –
CPF: 093.094.104-77

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:DC58B047

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O): JOÃO SUASSUNA CARNEIRO – **CPF:**
054.416.124-60

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:E2F799A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O): ANA CLAUDIA CORDEIRO ERNESTO –
CPF: 090.443.434-67

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médica Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
 Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
 Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
 Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
 Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4FCD3FFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O): LEONEL CAMPOS BETANCOURT – **CPF:** 627.504.293-15

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
 Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
 Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
 Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
 Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EF4889B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O): FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA – **CPF** 538.380.334-34

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica
 Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde
 Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde
 Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF
 Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F5EB9EC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA (O): JOSE RODRIGUES PAIVA NETO – **CPF:** 009.771.304-01

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor global: R\$242.490,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Valor unitário: 1080,00 (mil e oitenta

reais) por plantão de 12hs. Função: Médico Vigência: 90 (noventa) dias.

PERÍODO: 12.01.2021 a 12.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde Sub função 301 – Atenção Básica

Programa 1008 – Fornecimento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2034 – Manutenção das Atividades do fundo Municipal de saúde

Elemento Despesa 3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da lei de licitações c/c artigos 37, inciso IX, e 197, ambos da Constituição Federal.

Data da assinatura: 12/01/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:3692F9A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104**

PORTARIA Nº 104/2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Agricultura e Pesca vinculado à Secretaria de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de **Gerente de Agricultura e Pesca** a pessoa de **FRANCISCO MARTINS NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 336.041.264-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 11 de fevereiro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dayan Dikson Filgueira Dantas

Código Identificador:02DB772E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO
PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR, torna público que realizará no dia **17 de fevereiro de 2021**, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - o Covid-19, às 15h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 15h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal e respectiva posse para biênio 2021-2022, em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR, observado ainda o que se segue:

FICAM CONVOCADOS OS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Guamaré – Eudes Miranda da Fonseca.

Galinhas – FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Jandaíra – MARINA DIAS MARINHO

João Câmara - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Pedro Avelino – JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

A(s) chapa(s) deverão ser inscritas até o início da reunião, junto à Secretaria Executiva do Consórcio.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo – Presidente Interino

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:A6ADC366

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 19 do seu Estatuto, **CONVOCA** pelo presente Edital, seus membros a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2021, com início designado para às 16h00min, em primeira convocação, e, ou em segunda convocação às 16h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados. Visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, o formato prioritário adotado será o virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>. Serão deliberados como **ORDEM DO DIA** os seguintes temas:

- 1) Abertura;
- 2) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2021;
- 3) Informações sobre os programas em andamento;
- 4) Prestação de Contas Exercício 2020;
- 5) Outros assuntos de interesse;
- 6) Encerramento.

A eleição para a Diretoria Executiva seguirá os termos do art. 26, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN em, 11 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:9DA55B56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2021**

Nomear, MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BD943328

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2021**

Nomear, VALDIR MORAIS DE LIMA, no cargo de Diretoria do Distrito Sanitário - Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, VALDIR MORAIS DE LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário - Centro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C912FFC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2021**

Nomear, JOSE WASHINGTON DO NASCIMENTO, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE WASHINGTON DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D401AD07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2021**

Nomear, ACUCENA DE MELO BRAGA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ACUCENA DE MELO BRAGA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:401A87ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2021**

Nomear, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ABA530BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2021**

Nomear, FRANCISCO EGMILSON DA FONSECA, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO EGMILSON DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2C89C05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2021

Nomear, **TATIANY DO NASCIMENTO MIRANDA**, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TATIANY DO NASCIMENTO MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:288C82FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2021

Nomear, **MARCUS VINICIUS BORGES CUNHA**, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCUS VINICIUS BORGES CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:98B85A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2021

Nomear, **ANDREA DA COSTA ADVINCULA**, no cargo de Assessora Técnica Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANDREA DA COSTA ADVINCULA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F1CE9153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2021

Nomear, **JOAO FELIPE MIRANDA SILVA**, no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO FELIPE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:89BEAF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2021

Nomear, **ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D3C33034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2021

Nomear, **CARLOS GUTEMBERG DE SOUSA SILVA**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS GUTEMBERG DE SOUSA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:88E98B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2021

Nomear, **VILMAGNA DE MOURA MARTINS**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VILMAGNA DE MOURA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:82FF6840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2021

Nomear, **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:52F4408C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2021

Nomear, **ROSANGELA COSTA DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSANGELA COSTA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F7B12466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2021

Nomear, **GIVANILDO DA SILVA FELIX**, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GIVANILDO DA SILVA FELIX**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:318D003A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2021

Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANEIDE VITORIANO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:948B6074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2021

Nomear, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6665E6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2021

Nomear, **LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL**, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:88586697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2021

Exonera **CELSON LUIZ FELIX DA SILVEIRA**, do cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CELSON LUIZ FELIX DA SILVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AEE50CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2021

Exonera **ANA VITORIA SOARES DA COSTA**, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA VITORIA SOARES DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E1298809

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846/2021**

Exonera **ELOISA MARIA DE MORAIS LIMA**, do cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELOISA MARIA DE MORAIS LIMA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:689DDE45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2021**

Exonera **EVANDSON DOMINGOS GOMES**, do cargo de Gerente de Cadastro e Distribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EVANDSON DOMINGOS GOMES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Cadastro e Distribuição, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7C5CA09B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2021**

Exonera **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KARINA SANTOS DE ANDRADE**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C5B36118

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2021**

Exonera **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, do cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ADDFBEEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2021**

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **MARIA GEOVANIA MARINHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **MARIA GEOVANIA MARINHO**, matrícula nº 3072 vinculo 01, por exercer a função de Coordenadora Central de Monitoramento e Avaliação das Ações Educacionais e Escola Conectada, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CC632DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2021

Concede Gratificação de 60% na remuneração da servidora, MARIA DE FATIMA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 60% na remuneração da servidora, **MARIA DE FATIMA MACHADO**, matrícula nº 2703 vinculo 01, por exercer a função de Coordenadora Pedagógico Central da Educação Especial, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:91294052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2021

Nomear, LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIO CLESSIO MARTINS MACIEL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FFEC42F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: JUSSIER VIEIRA DE MELO – ME - CNPJ/MF Nº 14.240.361/0001-10;

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2020, – HOMOLOGADO EM 10/02/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE EM 17/02/2020, EDIÇÃO Nº 2212.

PROCESSO ADMINISTRATIVO(CONTRATAÇÃO): 419/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais);

FIRMADO EM: 11/02/2021

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADO: JUSSIER VIEIRA DE MELO - CPF Nº. 061.556.804-18

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DD4ECB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: Cortez & Medeiros Advogados
CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – Poder Executivo

0004 – Modernização da Gestão

02.003 – Secretaria de Administração e Finanças.

2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020. Da vinculação: Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2021.

Vigência do contrato: 11/01/2021 a 31/12/2021
Ielmo Marinho/RN, 11/01/2021.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Pela contratante

Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros

Responsável Legal

Pela contratada

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:6DD1F35E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: Cortez & Medeiros Advogados

CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.039/2020.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal.

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Responsável Legal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:EFF8EA44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021

A ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, à empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, acima qualificado, CNPJ 22.918.738/0001-75, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:8AF515D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o período carnavalesco;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 005, de 15 de janeiro de 2021, que estabeleceu regras de segurança sanitária, orientações e restrições no âmbito do município de Ipanguaçu/RN, para enfrentamento da pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO que o curto recesso carnavalesco, não compromete a estratégia de enfrentamento à Covid-19, uma vez que o município já havia determinado a suspensão de eventos públicos e privados, inclusive no período do carnaval, desde 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, “segunda-feira e terça-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”, respectivamente.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, 10 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:D1BF296E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 047/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 002/2012, de 04 de junho de 2012 e Lei 391/2012 de 01 de junho de 2012.

R E S O L V E:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Sr. Yanna Felix de Medeiros, que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho.

Sra. Ângela Maria Paiva, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. Francinaldo de Assis Souza, Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sr. José Junho da Silva Lopes, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Sra. Alice Araújo de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Sra. Luzia Carla de Medeiros, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Sr. Tarcísio Araújo dos Santos, Representante da Polícia Militar

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:4C4C11CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 50-A/2021**

Portaria Nº 50-A/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO MOEGNO ALMEIDA FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO MOEGNO ALMEIDA FERNANDES, CPF 079.372.844-47, RG 002.208.076-ITEP/RN, o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano, da Secretaria Municipal de Serviço Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú RN, 05 de janeiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:A13A3A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 24-A/2021**

Portaria Nº 24-A/2021

Altera a Portaria Nº 024 de 04 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a Designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Portaria Nº 024 de 04 de janeiro de 2021, para fins de cumprimento dos atos previstos na Lei nº 8.666/93, referentes aos processos licitatórios.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, passa a ter a seguinte composição:

- Francisco Aylton Freitas de Carvalho CPF: 072.857.264-86 – Presidente/Pregoeiro
- Marileide Antunes de Oliveira Camilo CPF: 030.900.744-51 - Membro
- Ricardo Magno Barreto Nobre CPF: 472.688.594-49 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itaú RN, 12 de fevereiro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:230E1C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
12/2021**

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: **LUCIMAR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 060.640.304-37;

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;

Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CDC18AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
13/2021**

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 052.261.264-41;

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;

Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:88A0B6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
14/2021**

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: **ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº 045.357.794-65;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4AAAC00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 15/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF nº 039.748.144-69;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:0E99B35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 16/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**, CPF nº 055.147.694-02;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9224C4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 17/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **LUCIENE FELIX DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.703.484-55;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:517370E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 18/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 049.972.434-85;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5706762F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 19/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 060.103.384-17;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C07FF0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 20/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 105.753.974-03;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSORA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:0CFD5AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
 21/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
 Contratada: **RONALDO RIAN COSTA FERNANDES**, CPF nº 426.669.278-14;
 Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
 Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
 Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:001E5660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
22/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Amanda Fernandes da Silva, CPF nº 088.232.474-89;
Objeto: Prestação de Serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,
com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:85EBBE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº
23/2021**

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: Cícera Priscilla Cândido da Silva, CPF nº 017.602.794-71;
Objeto: Prestação de Serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,
com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Municipal nº 197/2013;
Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021;
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C806DF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83 /2021 GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 079/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05/02/2021, edição nº 2456, a qual dispôs sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 12 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F0564B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2021, junto a 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA - ME CNPJ 10.863.885/0001-06 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM MENSAL DO WEBSITE E MANUTENÇÃO DO

GERENCIADOR DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS (E-SIC, LICITAÇÕES, S.S.U.). No período de 12 (Doze) meses com valor global de R\$ 4.800,00 (**Quatro mil e oitocentos reais**), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 08 de Fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7DE958A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208, DE 12 FEVEREIRO DE 2021**

Altera a composição do Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDOa declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOque a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliarmos as discussões havidas na Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de executarmos ações mais integradas com a equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão e Crise é órgão deliberativo e de articulação das ações da Administração Pública do Município e é composto por:

- I - Eduardo Rodrigo da Silva Andrade: representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Robson Michall Guedes de Oliveira: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Italo Isaac Borges Rocha: representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- IV – Janaina Andrade de Lima Venâncio: representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – José Edilson de Oliveira: representante da Câmara Municipal de Jaçanã;
- VI - Alessandra de Araújo Cordeiro: representante da Unidade Mista de Saúde;
- VII – Tainara Lorena dos Santos Ferreira: representante da Coordenação da Atenção Básica;
- VIII - Weliton Alves de Azevedo: representante da Coordenação da Vigilância em Saúde;

Art. 3º A coordenação do Comitê de Crise do Coronavírus, de acordo com a necessidade, poderá convocar outros representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 4º O número de entidades poderá aumentar ou diminuir, de acordo com as necessidades e novas medidas que eventualmente forem sendo implementadas durante a crise.

Art. 5º A desmobilização do Comitê de Crise do Coronavírus ocorrerá por meio de comunicação formal aos órgãos que o integram.

Art. 6º A presidência do Comitê de Gestão e Crise será escolhida entre seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 12 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4AD51386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021 EXTRATO DO TERMO
DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Aquisição de Combustível. VALOR TOTAL: R\$ 1.212.464,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SESENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 07 de janeiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:1F79FDE3

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 000002/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. OBJETO: Aquisição de Combustível. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.212.464,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SESENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2021 à 06/01/2022.

Jandaíra/RN, 07 de janeiro de 2021.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA

KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA

Sócio

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F9ADE476

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 001/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

Contrato nº. 001/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.406.686/0001-67. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 001/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2019 à 05 DE FEVEREIRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.

Jandaíra/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Município de Jandaíra/rn

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Inf. LTDA

FLORI WALDO TEIXEIRA MACHADO

Procurador

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:0216ECF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021**

DECRETO Nº 003/2021

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Extraordinário, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO, por fim, o decreto 062/2020 de 29 de dezembro de 2020 desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando a inclusão de Elemento de Despesa, pelo recebimento incentivos financeiros federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção

Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a reabertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, nos termos do decreto 062/2020;

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.425,00
Fonte de Recurso: 22150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 10.425,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 04 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BD70294A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021**

DECRETO Nº 005/2021

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Extraordinário, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduí/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO, por fim, o decreto 057/2020 de 15 de dezembro de 2020, desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Básica Especializada, para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a reabertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ R\$ 5.793,00 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, nos termos do decreto 057/2020;

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.793,00
Fonte de Recurso: 22140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ 5.793,00

Art. 2º - O crédito reaberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: AB1F359D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Extraordinário, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduí/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO, por fim, o decreto **055/2020** de 27 de novembro de 2020 desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando o reforço de dotação orçamentária, objetivando utilizar os recursos advindos no exercício de 2020, referentes aos Centros de Atendimento para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a reabertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ R\$ 154.560,97 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**, nos termos do decreto 055/2020;

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$ - 54.560,97
Fonte de Recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Total		R\$ - 154.560,97

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 8F6FE3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Republicado por retificação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 – SEMUT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: DIOGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS

Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Incisos III e V da Lei 8.666/93, combinado com a Lei 14.039/2020.

Base legal: Art. 25, Inciso II da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 08 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor global do contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Pessoa jurídica contratada: DIOGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS
CNPJ sob o nº 08.767.120/0001-20

Janduí, 08 de janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Janduis
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Diogenes, Marinho e Dutra Advogados
CNPJ: 08.767.120/0001-20
KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES
CPF: 721.090.924-91
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador:89138C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº116/2020 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

THALYTA PAULA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº072/2020 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2D2729CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº118/2020 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **RONALDO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **BIOQUIMICO**, matrícula nº 347, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

THALYTA PAULA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº072/2020 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:20D4B938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA Nº121/2020 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2021, período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de dezembro de 2020.

THALYTA PAULA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº072/2020 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AC60D699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – SEMFIT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: ATUAL CONTABILIDADE

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de pessoa jurídica para execução dos serviços profissionais especializados na área de assessoria e consultoria orçamentária, contábil e financeira, com fulcro nos ditames legais do Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com a Lei 14039/2020.

Base legal: Art. 25, Inciso II da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 08 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor global do contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Dotação orçamentária: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiro PessoaJurídica.

Pessoa Jurídica contratada: ATUAL CONTABILIDADE, CNPJ sob o nº 17.806.731/0001-21

Janduís, 08 de janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Atual Contabilidade
CNPJ: 17.806.731/0001-21
ADIEL PINHEIRO RÉGIS
CPF: 837.838.494-20
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:2EBD1CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR RETIFICAÇÕES

Republicado por retificações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021/21

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduís/RN, consoante autorização do Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 003/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 0022021/21, inerente a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150 - Bairro: Baldo - CEP: 29.025-250, na cidade de Natal-RN, com fulcro no inciso, XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Valor estimado: 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Com fulcro no inciso, XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XXII, Art. 24, da Lei nº 8666/93, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada, pelo Excelentíssimo Senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, e Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Janduís/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, no valor global de R\$ 340.000,00 (trezentos

e quarenta mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Janduís/RN, 21 de janeiro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:F3D84FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR RETIFICAÇÕES

Republicado por retificações

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021/21
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021/21
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com a pessoa jurídica COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150 - Bairro: Baldo - CEP: 29.025-250, na cidade de Natal-RN, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, no valor estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Francisco Cleber Torres, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Janduís/RN, 21 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auderí Fernandes de Souza
Código Identificador:2DF08B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020121.39/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA** / CPF: 079.831.804-03 e RG nº 2.772.647/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ENFERMEIRA DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.657,40** (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO –**

CONTRATANTE / HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:91E14829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
040121.38/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **INGRYD ROSSIANY VERAS DE ARAÚJO** / CPF: 089.548.714-45 e RG nº 2.774.848/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ENFERMEIRA DO ESF – EQUIPE III, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 04 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.358,08** (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / INGRYD ROSSIANY VERAS DE ARAÚJO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 04 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:40A71189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020121.36/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA** / CPF: 057.847.324-04 e RG nº 2.393.477/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ENFERMEIRO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.657,40** (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal**

de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA – CONTRATADO /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BFFF1192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020121.37/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **PAULA VIVIANY JALES DANTAS** / CPF: 098.758.484-76 e RG nº 3.082.582/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ENFERMEIRA DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.657,40** (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / PAULA VIVIANY JALES DANTAS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2EEA23A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020121.17/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA** / CPF: 007.524.914-66 e RG nº 1.364.072/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ENFERMEIRA DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor

Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.657,40** (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DDE24787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020121.40/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LORENA TAMARA VIEIRA FERNANDES** / CPF: 084.441.254-66 e RG nº 2.774.838/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ENFERMEIRA DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA, em regime de Escala/Plantão, conforme cronograma da Direção do Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência do município. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.657,40** (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2085 – Enfretamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / EDILZA PALOMA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / LORENA TAMARA VIEIRA FERNANDES – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2021.

EDILZA PALOMA DOS SANTOS SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. Nº 038/2021–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 056.194.494-87

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:925DFA0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços concernentes à coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) e destinação final de resíduos contaminantes, classificação “A”, “D” e “E”, gerados pelas unidades básicas de saúde, a serem transportados em bombonas com capacidade para 200 litros, visando atender as necessidades da administração pública municipal.

FAVORECIDO.....: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1A7F056D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4EF60A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação não residencial de imóvel situado na Rua Victor Teixeira, nº 53 – Arraial dos Balbinos, Zona Rural – Jardim de Angicos/RN, visando atender as necessidades desta Secretaria, para o funcionamento da sede da Banda Filarmônica Alzira Soriano.

FAVORECIDO.....: GEIZA MARIA BESERRA, CPF: 050.895.234-44.

VALOR MENSAL.....: R\$ 500,00 (*Quinhentos reais*).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:44C9B339

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação de imóvel situado na Rua Victor Teixeira, nº 53 – Arraial dos Balbinos, Zona Rural – Jardim de Angicos/RN, de propriedade da senhora **GEIZA MARIA BESERRA, CPF: 050.895.234-44**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C54E9D31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 120224
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 120224
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: GEIZA MARIA BESERRA, CPF: 050.895.234-44.

OBJETO: Locação não residencial de imóvel situado na Rua Victor Teixeira, nº 53 – Arraial dos Balbinos, Zona Rural – Jardim de Angicos/RN, visando atender as necessidades desta Secretaria, para o funcionamento da sede da Banda Filarmônica Alzira Soriano.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

ASSINATURAS: Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Geiza Maria Beserra (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:89062B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de plantões, pequenas cirurgias, exames e consultas especializadas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de março de 2021, às 11:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D1BB111A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Piranhas/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de março de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8C60E9E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **03 de março de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:6793A71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de fevereiro de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **04 de março de 2021, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitapj@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:5184A2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 742/2005, art. 6º, inciso III, alínea c,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhorita **LETICIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF n.º 101.128.774-94, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Projetos – CC- 2 da Secretaria

Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B44DBED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 767/2006, art. 3º, parágrafo único, alínea f,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE**, inscrito no CPF/MF n.º 069.792.964-77, para ocupar o cargo em comissão de Regente de Banda de Música – CC-2 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5162C35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato para aquisição de uma centrífuga sorológica”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-831, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de

Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.127.046/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Licitatório MJS/RN nº 015/2021, que tem por objeto “Aquisição de uma centrífuga sorológica de bancada para realização de exames de análises clínicas”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0A419678

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 19/2020*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

CONTRATADA: **EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE**, brasileira, com RG n.º 1.908.798 SSP/RN- 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 073 802 654 - 90, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, n.º 39, Bairro Maria Terceira, Município de Parelhas/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **019 /2020***, pactuado em **03/08/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º **019/2020***, com final previsto para **03/05/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19, conforme Ofício de nº 072/2021/SMS/PMJS.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Gestor do Fundo Munic. de Saúde

EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5CC795F8

GABINETE DO PREFEITO
CANDIDATOS CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS
PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2021.

CONSIDERANDO a análise dos currículos dos candidatos do processo seletivo simplificado/2021;

CONSIDERANDO, a ausência da apresentação da documentação mínima para análise curricular por alguns candidatos, comprovação de escolaridade para o cargo pleiteado; ficaram dois (02) candidatos desclassificados:

INSCRIÇÃO/NOME/CARGO

058 – Jéssica Sabrina da Costa/ Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/criança Feliz
083 – Andreza do Nascimento Cavalcante / Orientador Social/Educador Social/ Dança

CANDIDATOS APTOS A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021:

Local: Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito “Pedro Izidro de Medeiros”

Situado á Pça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro de Jardim do Seridó-RN;

Horário: 8h ás 16h

DIA 22/02/2021

1 – ENSINO SUPERIOR

1.1 - Cargo de Advogado

Inscrição / nome

031 – Mathues de Araújo Andrade
033 – Tailma Gonçalves da Silva
035 – Marcondes Dantas Cavalcante
057 – Victor Pandini Farias C. Bacelar
098 – Laís Palmeira de Medeiros Dias
099 – Franklin Jadson do Nascimento

1.2 – Cargo de Educador Físico:

051 – Dayene Cardoso Brito Dias
063 – Higor Lamec Caldas de Medeiros
068 – Diego Assunção dos Santos
084 – Ronivon Cunha do Nascimento

1.3 – Cargo de Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz

008 - Josicleide Santos do Nascimento
081 – Gilcilene Melo de Araújo

1.4 – Cargo de Assistente Social

018 – Natalia Rafaela da Silva
050 – Caroline Dantas de Medeiros Azevedo
039 – Keila Christine dos S. Nogueira
065 – Bárbara Santana Dantas de Medeiros
055 – Mara Rúbia da Silva Araújo

077 – Izabel Thereza de Medeiros Silva
 092 – Helayne Pricilla Macêdo de Souza
 069 – Maria Rafaelli Medeiros Fernandes

1.5 – Cargo de Pedagogo

003 – Lindineide Gonçalves Prudêncio
 017 – Sabrina Jadelles Santos Costa
 019 – Sônia Galdino Bezerra de Vasconcelos
 049 – Vitória de Araújo Santos
 037 – Jéssica Jennyfer Dias Dantas
 059 – Marciane Araújo Azevedo Dantas
 067 – Ana Maria Lima da Costa
 070 – Wesvânia Oliveira da Silva
 071 – Josivan Pereira de Araújo
 094 – Viviane dos Santos
 093 – Daniela Monique de Lima Silva

2 – ENSINO MÉDIO

2-1 - Cargo de Orientador Social/Educador Social - Dança

Inscrição / nome

002 – Hades Betânia Melo de Lima
 085 – Heide Araújo de Oliveira

2-2- Cargo de Orientador Social/Educador Social – Trabalho Manuais

Inscrição / nome

028 -Cacilda Silva de Medeiros
 052 – Gerimária Gonçalves de Azevedo
 066 – Maria Ângela da Silva
 091 – Edinete Fernandes da Silva

2-3- Cargo de Orientador Social/Educador Social – Música

Inscrição / nome

004 – Alexandre Tiago da S. Lima

2-4- Cargo de Orientador Social/Educador Social – Artes Marciais

Inscrição / nome

001 – Maria de Lourdes Mata de Medeiros
 097 – Suyanne Maroyse da Cruz

DIA 23/02/2021

2 – ENSINO MÉDIO

2.5 - Cargo de Orientador Social/Educador Social

Inscrição / nome

011 –Wellen Gabriely dos Santos Silva
 012 – Ozelita Bezerra Medeiros
 009 – Geziany Santos da Fônsaca
 014 – Natália Silva de Souza
 029 – Mioquides de Souza Medeiros
 016 – Raquel Dellyan Teixeira de Azevedo
 032 – Ítalo Igor de Sá Sousa
 053 – Gilson Cunha de Oliveira Neto
 061 – Jacilane da Silva Brito
 060 – Francimara da Silva Oliveira
 062 – Patrícia Araújo dos Santos
 056 – Josenildo de Brito Pereira
 074 – Lucila Dantas dos Santos Costa
 076 – Francicleide Araújo do Nascimento Santos
 088 – Lucas dos Santos Bezerra
 082 – Nathália Araújo da Silva
 095 – Cláudia Aparecida Alves dos Santos
 089 – Taynara da Silva Azevedo
 096 – Idailma Santos de Macêdo

2.5 - Cargo de Visitador da Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz

Inscrição / nome

006 – Laiane Cristina Barroso Dantas
 005 – Valbiano Medeiros do Nascimento
 007 – Maria José dos Santos Nascimento
 013 – Daiane Loise Chianca de Azevedo
 020 – Gabriella Luiza de Araújo Costa
 022 – Ingrid Silva dos Santos
 021 – Júlio César Macêdo de Azevedo
 025 – Lissamara do Nascimento Almeida
 024 – Mayara Priscila Azevedo de Araújo
 030 – Maria das graças da Silva Rodrigues
 023 – Márcia Géssica Azevedo de Araújo
 036 – Carla Vitória Silva de França

026 – Elizangela Azevedo da Silva
 027 – Maria Ana de Araújo
 038 – Josileide Silva de Oliveira Santos
 040 – Luiz Barbosa de Medeiros
 041 – Cremilde Sânzia Azevedo Silva
 045 – Maria Nazaré de Oliveira Lopes Cardoso
 054 – Patrícia Araújo de Medeiros Silva
 073 – Ariany Lima da Cunha
 064 – Josimara de Souza Alves
 072 – Wesley Uriel Azevedo de Lucena
 075 – Alessandra Beatriz da Costa Araújo
 080 – Luana Rayne de Medeiros Dantas
 090 – Denilson José de Brito
 087 – Wanderson Caio Azevedo de Souza
 079 – Myria Lúcia de Oliveira Azevedo
 101 – Joana Darc dos Santos
 100 – Raiane Cunha da Silva

Jardim do Seridó-RN, 12 de fevereiro de 2021

Membros da Comissão Responsável Pela Seleção Dos Currículos do Processo Seletivo Simplificado/2021

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
 Presidente

JEFERSON MAURÍCIO DO NASCIMENTO
 Vereador / Fiscalizador

JOSÉ WILSON DA SILVA
 Vereador / Fiscalizador

ALANI PEREIRA DIAS
 Membro

MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Membro

MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA
 Membro

SILAS DE OLIVEIRA MEIRA
 Membro

JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIA
 Membro

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EB519AED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 099, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 020/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **LUCINEIDE MORAIS DE ARAÚJO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 429.488.784-20, matrícula nº 0527, ocupante do cargo efetivo de Professora – P.III-C, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021, 133º ano de Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8E7504E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 024/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **SANDRO MARINS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 393.815.104-82, matrícula nº 0409, ocupante do cargo efetivo de Professor – P.II-G, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 22 de fevereiro de 2021 a 22 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021, 133º ano de Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3444AA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, qu9866e dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2021/SMAD/PMJS que “Informa os nomes do gestor e dos fiscais do contrato de aquisição de eletrodomésticos, móveis, suprimentos e equipamentos de informática”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 820.532/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem por objeto “Aquisição de eletrodomésticos, móveis, suprimentos e equipamentos de informática”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiaskára Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Valdemir Sales Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.773.954-20.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-62.
Secretaria Municipal de Saúde	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9F58F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Municipal e 940, de 04 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de interesse do serviço público, que o gozo das férias dos Professores e Pedagogos municipais devem ser dadas igualmente com o recesso escolar, conforme planejamento do Calendário Letivo Escolar Municipal/2021, mesmo o profissional não tendo concluído 12/12 avos do período aquisitivo.

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no dia 12/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0666, ocupante do cargo de Professor P III - F, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de

férias no período de 02/01/2021 à 01/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:93198ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CAMILLA VALESSA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1340, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 15/02/2021 à 24/02/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:423D89AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0389, ocupante do cargo de Agente de Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 22/02/2021 à 08/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:6324B077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 12/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SUERDA CALINE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1143, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 18/02/2021 à 19/03/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:C28C3976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO
PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR, torna público que realizará no dia **17 de fevereiro de 2021**, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - o Covid-19, às 15h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 15h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal e respectiva posse para biênio 2021-2022, em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR, observado ainda o que se segue:

FICAM CONVOCADOS OS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Guamaré – Eudes Miranda da Fonseca.

Galinhas - FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Jandaíra - MARINA DIAS MARINHO

João Câmara - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Pedro Avelino - JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

A(s) chapa(s) deverão ser inscritas até o início da reunião, junto à Secretaria Executiva do Consórcio.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:70925689

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 19 do seu Estatuto, **CONVOCA** pelo presente Edital, seus membros a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2021, com início designado para às 16h00min, em primeira convocação, e, ou em segunda convocação às 16h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados. Visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, o formato prioritário adotado será o virtual, pela plataforma do [googlemeet](https://meet.google.com/jmz-owoj-duo) conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>. Serão deliberados como **ORDEM DO DIA** os seguintes temas:

Abertura;

Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2021;

Informações sobre os programas em andamento;

Prestação de Contas Exercício 2020;

Outros assuntos de interesse;

Encerramento.

A eleição para a Diretoria Executiva seguirá os termos do art. 26, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN em, 11 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo – Presidente Interino

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:96717E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001-PE-003.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

No item 4.1 do termo de referência e em qualquer outro ponto do edital que se trata de início da execução do objeto, onde se lê: “O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço”, **Leia-se:** “O serviço deverá se

iniciar em no máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço”.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

João Câmara/RN, 12 de fevereiro 2021.

JOÃO CAETANO DAMASCENA

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:011D0944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20101/2021- CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 20101/2021-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, pelo período de 03 (três) meses, visando à elaboração de Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Fluvial, Pavimentação, Hidrossanitário, Fiscalização de Obras Públicas e Supervisão, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de engenharia especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor do Engenheiro Civil FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CREA/RN nº 2118314981, portador do RG nº 002.683.345-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 072.368.574-67, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação do Engenheiro Civil FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CREA/RN nº 2118314981, portador do RG nº 002.683.345-ITP/RN, inscrito no CPF nº 072.368.574-67, correspondente à execução dos serviços técnicos profissionais de engenharia civil, pelo período de 03 (três) meses, visando à elaboração de Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Fluvial, Pavimentação, Hidrossanitário, Fiscalização de Obras Públicas e Supervisão, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor NILDEMARCO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damião de Oliveira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos profissionais de engenharia civil para desenvolver as atividades relativas à elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, fiscalização das obras públicas e supervisão, visando à melhoria das estruturas públicas, como praças, ruas, logradouros, quadras de esportes, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e outros, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: 10.500,00 (dez mil e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 22 de janeiro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente Da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2201001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a contratação de serviços de técnicos profissionais de engenharia civil para desenvolver as atividades relativas à elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, fiscalização das obras públicas e supervisão, visando à melhoria das estruturas públicas, como praças, ruas, logradouros, quadras de esportes, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e outros, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 220101/2021-CPL, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Atividade 0206.20.122.0006.2006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Frota 1001 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados a partir de 22/01/2021 até 22/04/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade legal prevista em Lei, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA – ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira

Código Identificador:5EB56347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 060101/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 060101/2021
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 0282020-TCE/RN)

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços relativos a locação de palco, som e tendas destinados ao evento comemorativo do Padroeiro deste município, a ser realizado durante o período de 10 a 19 de janeiro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e

pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados no termo de Referência anexo aos autos, adjudicando-a em favor da empresa **EDILENE DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.199.741/0001-10, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **EDILENE DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.199.741/0001-10, referente à execução dos serviços de locação de palco, som e tendas destinados ao evento comemorativo do Padroeiro deste município, a ser realizado durante o período de 10 a 19 de janeiro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Palco, Som e Tendas destinados ao evento comemorativo do Padroeiro do Município de João Dias/RN, a ser realizado durante o período de 10 a 19 de janeiro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: EDILENE DOS SANTOS ALVES

VALOR TOTAL: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura da Ordem de Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 06 de janeiro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº.0601001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: EDILENE DOS SANTOS ALVES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a execução dos serviços de locação de Palco, Som e Tendas destinados ao evento comemorativo do Padroeiro do Município de João Dias/RN, a ser realizado durante o período de 10 a 19 de janeiro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela

CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 060101/2021, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.413, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Atividade 0208.12.392.0008.2014.000 – Manutenção da Atividades Culturais, Fonte 1111000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos - Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06/01/2021 até 06/03/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade prevista na Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
EDILENE DOS SANTOS ALVES – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 3F8F0101

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.*

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 017/2021. *

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WYLLAME DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 155.876.904-82 para exercer o cargo público em comissão de supervisor operacional no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:48E5370A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.*

PORTARIA Nº 020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DANIELE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 096.235.104-03 para exercer o cargo público em comissão de secretária adjunta da Assistência Social do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 05 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:86C62230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.*

PORTARIA Nº 023/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUANA RAPOSA DE SÁ SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 106.684.274-42 para exercer o cargo público em comissão de Supervisora Operacional do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:6D1F1914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.*

PORTARIA Nº 030/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SILVIO PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 048.085.144-19 para exercer o cargo público em comissão de encarregado de assistente operacional administrativo no Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Republicado incorreção

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:F83F48CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a autonomia municipal sobre a matéria, a reconhecida situação de contingente de pessoal para evitar a propagação da pandemia do covid-19, observando ainda a realidade local, sendo não cultural a realização de eventos alusivos ao carnaval na cidade, portanto não reconhecido qualquer prejuízo ou inobservância as medidas preventivas sanitárias estabelecidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar como sendo ponto facultativo nas repartições públicas do Município de João Dias -RN, nos dias 15/02 (segunda-feira), 16/02 (terça-feira) do ano de 2021, percebendo como feriado de carnaval.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na rede Municipal de Ensino de João Dias - RN, nos dias mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador:89B49489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:08010001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08010001/2021

Objeto: Serviço de remoção em UTI móvel do paciente Osmano Zuza de Souza em João Pessoa para Hospital Santa Terezinha (Sousa) com destino Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade (Pau dos Ferros) e retornando para base em João Pessoa.

Contratado: RESGATE KM EXPRESS EIRELI (03.112.378/0001-75), com Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/01/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7A99170E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 058/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:10B7A9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 059/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 059/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:024C479C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 055/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de Conduzir os estudantes desse município para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, no dia 17 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D8B9DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 056/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de Conduzir os estudantes desse município para a realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, no dia 17 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:167A4B7F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 057/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 057/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de Conduzir os estudantes desse município para realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 17 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DA24DE18**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDERSON GILSON DE LIMA ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 090.425.544-10, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO**, de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de fevereiro de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:193BC934**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA Nº 065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SÍLVIA PATRÍCIA BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 916.547.004-44, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA**, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de fevereiro de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:7EB85A0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA Nº 066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THOMAZ GALVÃO LOPES, CPF nº 082.287.404-09, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, de nível em comissão CC-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 12 de fevereiro de 2021.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D469CE7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 29010005/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Assunto: **Contratação direta de Empresa Especializada na Área da Engenharia.**

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **QUATUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ 26.915.814/0001-40)**, no valor global de **R\$ 26.621,10 (vinte seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, ficando a comprovação da regularidade fiscal por ocasião da liquidação da despesa.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de Fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CA0ABF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29010005/2021 –
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: QUATUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ 26.915.814/0001-40) OBJETO: Contratação direta de Empresa Especializada na Área da Engenharia; VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 12 de abril de 2021; Dotação Orçamentária 2008 - Manutenção Dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; Fonte:10010000 – Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 26.621,10 (vinte seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, inciso I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e José Aroldo Queiroz de Moraes – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:839F44DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 09020001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta para aquisição de uma porta de vidro temperada.**

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JAIR LOPES CARDOSO (CNPJ 26.045.321/0001-04)**, no valor global **R\$ 800,10** (oitocentos reais e dez centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de uma porta de vidro temperada**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:781BF5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09020001/2021 –
DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: **JAIR LOPES CARDOSO** (CNPJ 26.045.321/0001-04); OBJETO: Contratação direta para aquisição de uma porta de vidro temperada; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE assistência social Código da Ação – 2118 – Manutenção do fundo de assistência social; Código da Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros –pessoa Jurídica; Código da Fonte: 1311 - Transferência de recurso do fundo nacional de assistência social; VALOR GLOBAL: R\$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6D572A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Maria Amélia Câmara Pereira e Rúbia Germano de Medeiros Alves para atuarem neste período de festividades carnavalescas como **AGENTES MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme recomendação nº 001/2021 do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, em seu Art.1º, datada de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 12 de fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:401847DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 29010004/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde ligados ao ministério da saúde.**

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **I M P DE ARAUJO LTDA (CNPJ 40.410.095/0001-36)** no valor global de R\$ **7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação serviços de assessoria técnica especializada em operação e gestão dos sistemas de informação em saúde ligados ao ministério da saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 04 de fevereiro de 2021.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:6A0E0D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2021**

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Lagoa de pedras/RN; e decreta Ponto Facultativo nos Órgãos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, **CONSIDERANDO** a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, incluindo as repartições públicas; **CONSIDERANDO** que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus; **CONSIDERANDO** a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal; **CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em

questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Lagoa de pedras/RN;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no âmbito do Município de Lagoa de pedras, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica vedado o financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa de pedras/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:E9D33635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

PROCESSO: Nº 0701202102/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.379.154/0001-95

OBJETO: Aquisição emergencial de máscaras N95 e testes rápidos para detecção do Covid-19 para uso do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.957,50 (Doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.122.0049.2118 – Fortalecimento da Gestão do SUS; 661 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Janeiro de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6D534FAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035 / 2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Diretor

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WASHINGTON ÍTALO DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4871F2B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036 / 2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Coordenadora

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **VANUSA BARBOSA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Coordenadora de Administração de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AC04774E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Lagoa de Velhos/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjunção de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medida de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.369, de 1º de Fevereiro de 2021 do Estado do RN, que decreta suspensão de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares;

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a segunda e terça-feira de carnaval, 15 e 16 de fevereiro;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial (Ministério da Economia) N.º 430, de 30 de dezembro de 2020, prevê a segunda, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Lagoa de Velhos/RN, os expedientes dos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso em alusão ao carnaval e até as 14:00 horas do dia 17 em decorrência da quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Parágrafo único: O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º Em cumprimento ao DECRETO ESTADUAL nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte, ficam suspensas quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada no Município de Lagoa de Velhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A0676C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO: Nº 1101202106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): LIGIA IVANEICA DA SILVA

CPF: 046.637.914-50

OBJETO: Locação de terreno localizado no Sítio Lagoa do Junco, Zona Rural, destinado para o armazenamento provisório do lixo recolhido da Zona Urbana e Rural deste município de Lagoa de Velhos/RN pelo período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **Atividade:** 15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. PF; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:964D2506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - I. Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0418/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE POSTE, LOCALIZADO NO POVOADO MANOEL DOMINGOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL DE DON JOSÉ DELGADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, COM SEDE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250 CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.598,33 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

BASE LEGAL: ART. 25, *caput*, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:CDB1CA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI

CNPJ - 12.607.846/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de Abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:802E6E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021 – GP**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRA ESPECIFICADAS, NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A BR304 E A RN129, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, é um ato administrativo de competência do Poder Executivo, ou seja, por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, como previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO a disposição constante no artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365/1941, pelo qual “os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato”;

CONSIDERANDO a natureza das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Santo Agostinho, de geração de energia, que lhe confere a condição de concessionária de serviço público, a teor da Resolução Normativa n. 699, de 26 de janeiro de 2016, expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

CONSIDERANDO que a abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos subsumem-se às hipóteses de utilidade pública, para fim de desapropriação, conforme artigo 5º, “i”, do Decreto-lei n. 3.365/1941;

CONSIDERANDO que as áreas de terra especificadas são necessárias à ampliação da Via de Interligação entre a BR304 e a RN129;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por meio de Parecer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra abaixo especificadas, necessárias à ampliação da Via de Interligação entre a BR304 e a RN129, localizada no Município e Comarca de Lajes/RN, com área total de 10,5398 ha, inseridas no perímetro a seguir descrito, áreas estas que constam pertencer aos proprietários ora identificados, a saber:

I - ÁREA - a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta e memorial em anexo, abrange áreas de terras da Fazenda Triunfo (matricula 269), pertencentes a Juvenal Laureano Alves e esposa; Fazenda Parque Cabugi (matricula 1.812) e Fazenda Conceição (matricula 2.270), pertencentes a Francisco Gilmar Gomes; Fazenda Nova Lage (matricula 2.346) pertencente a Barroso Leite de Medeiros e esposa; todas propriedades localizadas no município e Comarca de Lajes/RN: A descrição inicia-se na linha de divisa partindo do ponto denominado V1, sendo constituída pelos

segmentos: Partindo do vértice inicial, V1, com Datum: Sirgas 2000, MC=39°W e coordenadas UTM: N= 9.370.909,49 m e E= 805.419,74 m, seguindo com distância de 10,66 m e azimute de 189°46'01", chega-se ao vértice V2, seguindo com distância de 10,39 m e azimute de 187°00'22", chega-se ao vértice V3, seguindo com distância de 20,70 m e azimute de 185°07'06", chega-se ao vértice V4, confrontando nesses trechos com a Rodovia Estadual 129. Seguindo com distância de 174,60 m e azimute de 260°14'03", chega-se ao vértice V5, confrontando nesse trecho com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Parque Cabugi. Seguindo com distância de 287,63 m e azimute de 260°14'03", chega-se ao vértice V6, seguindo com distância de 120,59 m e azimute de 260°14'05", chega-se ao vértice V7, seguindo com distância de 103,99 m e raio de 481,74 m, chega-se ao vértice V8, confrontando nesses trechos com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Conceição. Seguindo com distância de 358,57 m e raio de 480,00 m, chega-se ao vértice V9, seguindo com distância de 11,57 m e azimute de 205°01'24", chega-se ao vértice V10, seguindo com distância de 118,64 m e azimute de 205°01'08", chega-se ao vértice V11, seguindo com distância de 35,28 m e azimute de 205°01'10", chega-se ao vértice V12, confrontando nesses trechos com Barrozo Leite de Medeiros – Fazenda Nova Lage. Seguindo com distância de 94,94 m e azimute de 205°01'10", chega-se ao vértice V13, seguindo com distância de 277,03 m e raio de 579,72 m, chega-se ao vértice V14, seguindo com distância de 22,49 m e azimute de 177°39'12", chega-se ao vértice V15, seguindo com distância de 104,50 m e raio de 600,63 m, chega-se ao vértice V16, seguindo com distância de 82,68 m e azimute de 187°07'44", chega-se ao vértice V17, seguindo com distância de 78,56 m e azimute de 187°09'06", chega-se ao vértice V18, seguindo com distância de 37,43 m e azimute de 187°08'47", chega-se ao vértice V19, seguindo com distância de 39,54 m e azimute de 187°08'50", chega-se ao vértice V20, seguindo com distância de 53,16 m e azimute de 187°08'51", chega-se ao vértice V21, seguindo com distância de 30,32 m e azimute de 187°08'32", chega-se ao vértice V22, seguindo com distância de 98,55 m e raio de 320,00 m, chega-se ao vértice V23, seguindo com distância de 183,22 m e raio de 320,00 m, chega-se ao vértice V24, seguindo com distância de 142,84 m e azimute de 237°35'47", chega-se ao vértice V25, seguindo com distância de 124,33 m e raio 280,00 m, chega-se ao vértice V26, seguindo com distância de 31,73 m e azimute de 212°09'19", chega-se ao vértice V27, confrontando nesses trechos com Maria das Neves Santos Alves – Fazenda Triunfo. Seguindo com distância de 40,01 m e azimute de 301°04'36", chega-se ao vértice V28, confrontando nesse trecho com a Rodovia Federal 304. Seguindo com distância de 32,48 m e azimute de 32°09'19", chega-se ao vértice V29, seguindo com distância de 142,09 m e raio de 320,00 m, chega-se ao vértice V30, seguindo com distância de 71,42 m e azimute de 57°35'47", chega-se ao vértice V31, seguindo com distância de 71,42 m e azimute de 57°35'47", chega-se ao vértice V32, seguindo com distância de 172,59 m e raio de 280,00 m, chega-se ao vértice V33, seguindo com distância de 76,85 m e raio de 274,57 m, chega-se ao vértice V34, seguindo com distância de 124,89 m e azimute de 7°09'56", chega-se ao vértice V35, seguindo com distância de 39,20 m e azimute de 7°08'46", chega-se ao vértice V36, seguindo com distância de 118,41 m e azimute de 7°08'45", chega-se ao vértice V37, Seguindo com distância de 39,56 m e azimute de 7°09'21", chega-se ao vértice V38, seguindo com distância de 94,61 m e raio de 580,91 m, chega-se ao vértice V39, seguindo com distância de 22,49 m e azimute de 357°39'12", chega-se ao vértice V40, seguindo com distância de 295,78 m e raio de 619,86 m, chega-se ao vértice V41, seguindo com distância de 24,21 m e azimute de 24°59'13", chega-se ao vértice V42, seguindo com distância de 91,64 m e azimute de 25°01'22", chega-se ao vértice V43, confrontando nesses trechos com Maria das Neves Santos Alves – Fazenda Triunfo. Seguindo com distância de 28,08 m e azimute de 25°01'22", chega-se ao vértice V44, seguindo com distância de 98,93 m e azimute de 25°01'12", chega-se ao vértice V45, seguindo com distância de 17,91 m e azimute de 25°00'40", chega-se ao vértice V46, seguindo com distância de 386,03 m e raio de 520,00 m, chega-se ao vértice V47, confrontando nesses trechos com Barrozo Leite de Medeiros – Fazenda Nova Lage. Seguindo com distância de 115,09 m e raio de 521,33 m, chega-se ao vértice V48, seguindo com distância de 242,13 m e azimute de 80°13'52", chega-se ao vértice V49, seguindo com distância de 172,93 m e azimute de 80°14'10", chega-se ao vértice V50, confrontando nesses trechos com Francisco Gilmar

Gomes – Fazenda Conceição. Seguindo com distância de 179,64 m e azimute de 80°14'10", chega-se ao vértice inicial V1, confrontando nesses trechos com Francisco Gilmar Gomes – Fazenda Parque Cabugi, totalizando uma área de 10,5398 ha e um perímetro de 5.352,32 m. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial correspondente ao serviço registrado no CFT/RN, com TRT nº BR20200546745, perfazendo uma área de 10,5398 ha.

Art. 2º - A empresa Consórcio Santo Agostinho fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigáveis ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para posterior doação ao Município da Via de Interligação entre a BR304 e a RN129, devidamente ampliada e sem ônus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:19EB19BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021 – GP**

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS COMEMORATIVOS DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, RIO GRANDE DO NORTE. SUSPENDE OS PONTOS FACULTATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de LAJES, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado e no Município de Lajes;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no Município de Lajes-RN, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, será reforçada a fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 2º - Ficam suspensos os pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:31428D65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ RAMOS DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 060.665.674-03, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:B40A765B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021 – CAI**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título – ITIV no Município de Lajes/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Maria da Conceição Silva**, matrícula nº 2534, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente, **Anderson Reis da Silva**, Engenheiro Civil CREA 2114037550, na qualidade de Membro e **Rafael Anderson de Araújo Silva**, matrícula nº 1533, Coordenador de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na qualidade de Membro, para constituírem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Tributação para opinamento e, em seguida, será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá em dia e horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Tributação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de fevereiro de 2021.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:F5EB9C88

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas

informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0021/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER POSSIBILITANDO PRÁTICAS ESPORTIVAS COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ADEQUADOS QUE MOTIVEM A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DESTA MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO (DODY SPORT)**, inscrita no CNPJ sob nº **04.805.345/0001-73**, estabelecida na Rua Edgar Dantas, nº 350 – Santos Reis, Parnamirim/RN – CEP: 59.141-150, sendo representada pela Senhora JOZILMA MARIA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 791.603.654-00 e RG nº 1213167 - SSP/RN. No valor total de R\$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais).

Lajes /RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6B7B3430

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0053/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ADMINISTRATIVAS AGILIZANDO OS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.725.568/0001-40**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 154 – Centro, Macaíba/RN, sendo representada pelo Senhor MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 874.826.814-34 e RG nº 1493473 - ITEP/RN. No valor total de R\$ 11.666,70 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Lajes /RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:F2613E35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2021 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - MARIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 062.462.934-17, matrícula nº 1855, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com data de

admissão em 02 de março de 2020, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:E7E5F588

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2021 – GP

REVOGA A PORTARIA Nº 092/2019 – GABINETE DO PREFEITO, DE 24 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, PARA O TRIÊNIO 2019 A 2022 LAJES/RN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da portaria 092/2019-GP, de 24 de julho de 2019, que nomeia 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes como membros componentes do Conselho Municipal de Educação do município de Lajes/RN, para o triênio 2019 a 2022, a fim de adequar-se aos termos da LEI nº 389/2003, que institui o Conselho Municipal de Educação do município de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o artigo 2º da LEI nº 389/2003, que estabelece o número de nove membros para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Lajes/RN.

CONSIDERANDO a LEI nº 852/2020, que altera o artigo 33º da LEI nº 500, conferindo ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a competência para criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação e instituir e orientar os Conselhos Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 092/2019 – Gabinete do Prefeito, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Educação do município de Lajes/RN, para o triênio 2019 a 2022.

Art. 2º. NOMEAR- os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com as Leis municipais 389/2003 e 852/2020.

01. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Marcos Antônio Nunes - Titular
Francisca Cristiane Cavalcanti da Silva - Suplente

02. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Isaac Matheus de Lima - Titular
Jailson da Silva Rocha - Suplente

03. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Nádia Marília de Oliveira - Titular
Vitória Jane Marques - Suplente

04. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Marinalda Pereira da Silva - Titular
 Angélica Necilda Dantas da Silva Andrade - Suplente

05. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Aldo Guilherme da Silva - Titular
 Francisco Canindé Salviano - Suplente

06. REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO

Maria da Conceição Varela - Titular
 Taíze Milena Andrade do Nascimento - Suplente

07. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Francisca Edileusa dos Reis - Titular
 Maria José Macedo - Suplente

08. REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

Hernandes Nogueira Lucena - Titular
 Eliene Barbosa de Lima - Suplente

09. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Josefa das Vitórias de Lima Lacerda - Titular
 Francisco Wagner da Silva - Suplente

Parágrafo Único: - O Conselho Municipal de Educação tem o prazo de 10 dias após a publicação desta portaria, para que seus membros possam se reunir e elegerem, entre seus pares, o presidente e o vice-presidente do Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:3736BDBD

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0087/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO MILITÃO MARTINS, Nº 033, CENTRO, LAJES/RN PERTENCENTE A SENHORA MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa da Senhora: **MARIA VIEIRA DE MELO MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 429.223.134-68**. No valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Lajes /RN, 12 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:19244B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 108/2021 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pelo falecimento da servidora **Mirian Cesário de Oliveira Holanda**, matrícula 090119-9, ocorrido na data de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5A30ED41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO
 AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira convoca a empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Frei Miguelino, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP. 59603-350, representada por Procurador/Sócio Administrador o Sr. José Heriwelton Dias Júnior, inscrito no CPF nº 066.622.304-13 e RG nº 2.120.424, com os contatos Telefone: (84) 98896-2032, E-mail: comercial@marqtechlab.com, nº CNPJ nº 07.969.641/0001-06, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, para o prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 05-PP/2020, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:B694194E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ N.º 08.170.540/0001-05.

Contratada: MARCO A. B. DE MELO ME, CNPJ n.º 03.911.717/0001-83.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, conforme descrição do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.040 – PAB Fixo

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência

12140000 – Transferência SUS Bloco do Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.040 – PAB Fixo

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência 12140000 –

Transferência SUS Bloco do Custeio

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.034 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência

10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.034 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Transferência

10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.049 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 2.049 – Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Valor: R\$ 68.620,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro 2021.

Fundamentação O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº **8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 012/2020, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela contratada: MARCO AURELIO BARROS DE MELO, CPF: 008.280.704-31, e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:AC7FAE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2021

PROCESSO Nº 28/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: REGINALDO INÁCIO COUTINHO

CPF: 812.928.994-68

OBJETO: Locação de campo de futebol no Sítio Lagoa de Pedras, Zona Rural do Município de Montanhas/RN, destinado para o treinamento e realização de partidas para atletas do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Fundo Municipal de

Assistência Social; **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS;

SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO; **AÇÃO:** 2086 – Manutenção da

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **NATUREZA:**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários;

REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D63B1A52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000023/2021

PROCESSO Nº 28/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: REGINALDO INÁCIO COUTINHO

CPF: 812.928.994-68

OBJETO: Locação de campo de futebol no Sítio Lagoa de Pedras, Zona Rural do Município de Montanhas/RN, destinado para o treinamento e realização de partidas para atletas do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 08 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6D6E04E7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2021

PROCESSO Nº 31/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo nova Saveiro Robust, de placa QGW-4D75/RN, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.513,61 (Quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de

Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 –

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 –

Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta

Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE

CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70DC0D22

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000026/2021

PROCESSO Nº 31/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo nova Saveiro Robust, de placa QGW-4D75/RN, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.513,61 (Quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:61AF70EB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2021

PROCESSO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo nova Saveiro Robust de placa QGW-4D75/RN, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.429,20 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:600970CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2021

PROCESSO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo nova Saveiro Robust de placa QGW-4D75/RN, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.429,20 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CDA1B83D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 33/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 01 de MARÇO de 2021, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD1B23E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 6/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.458.681/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 12 de fevereiro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

RODRIGO BOTELHO DE SALES,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A0E76B08

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: Clóvis Varela da Silva CNPJ: 029.037.254-20

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Centro de distribuição, imóvel este que reúna as condições (estrutura de elétrica, dimensões, localização, área construída) necessárias para acomodar a estrutura para o funcionamento do setor..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 05 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Clóvis Varela da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64F1BF26

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA CNPJ: 132.746.068-80

OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento da unidade básica de saúde da nova equipe do PSF-010/ESF NOVO MONTE, localizado no Bairro da Esperança, s/n, Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 10.524,00 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DATA: 05 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:140207CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 010215/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a OXINE OXIGENIO NATAL - ME, inscrita sob o CNPJ nº 40.503.176/0001-80 para a **Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:609FFF98

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, por intermédio da Autoridade Superior, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1047/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 00015/2020, celebrada com as empresas PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 03.466.020/0001-40; POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.034.090/0001-20 e I L DE AGUIAR SANTOS – ME – CNPJ 28.802.384/0001-85, que tem como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEICULOS LEVES, GRANDES E PESADOS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB O PREÇO DA TABELA DOS FABRICANTES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, **observado parecer da Assessoria Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 20 e inciso I e II do Artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013.**

Monte das Gameleiras – RN, 12/02/2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9EAAC831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
O pregoeiro da PMNF, torna público que em virtude do Decreto Municipal Nº 06, de 11 de fevereiro de 2021, a sessão antes prevista para o dia 16 de fevereiro de 2021, às 10:00hrs, fica reaprazada para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 12 de fevereiro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:4643132B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº22/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA HABILITADO COM (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL “D” OU “E” FUNÇÃO RENUMERADA E CURSO DE CONTADORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA NOSSA REDE DE ENSINO OU DE RESPONSABILIDADE DESSE MUNICÍPIO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: DOCUMENTO DO VEÍCULO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA TRÁFEGO; EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS; CÂMERA DE RÉ, CÂMERAS FRONTAIS OU RETROVISORES FRONTAIS; FAIXA REFLETIVAS NA TRASEIRA 03, NA DIREITA 09, NA LATERAL ESQUERDA 09; PINTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DO VEÍCULO NO PADRÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Após análise em toda a documentação de habilitação das empresas declaradas vencedores do certame, o Pregoeiro e equipe de apoio constatado que as empresas: **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51**, não atendeu o item 6.02.3.3 - Certificado de Registro do Operador (empresa) junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do RN – DER(não apresentou); **MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ: 26.464.286/0001-50** não atendeu o item 6.02.3.3 - Certificado de Registro do Operador (empresa) junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do RN – DER(apresentou o certificado vencido); **A J DE SOUZA LOCACOES inscrita no CNPJ: 11.572.226/0001-83** não atendeu 6.02.3.3 - Certificado de Registro do Operador (empresa) junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do RN – DER(não apresentou); 6.02.3.2 - Declaração de que visitaram os trechos onde serão realizados os serviços de Transporte Escolar, expedida pela própria empresa Licitante, os custos da referida visita de inteira responsabilidade da mesma(não apresentou), ficando as empresas **INABILITADAS**, tendo sido, então, concedida a palavra sobre a decisão do Pregoeiro, e o senhor Paulo Ricardo Marques Guedes representante da empresa P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51 manifestou a intenção de recorrer. O Pregoeiro suspendeu a sessão e abriu prazo legal e determinou a divulgação do resultado da decisão no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus reais e legais efeitos. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 12 de fevereiro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:CA204DA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A** para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de telefonia móvel, no valor global de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 8 de janeiro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

081.702.444-12

Prefeito

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:F3EEEEFF5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - R\$ 119.700,00.**

Paraná - RN, 09 de Fevereiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:31CFAE19**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **CRISTOVAO DE BRITO FARIAS - R\$ 200.000,00.**

Paraná - RN, 12 de Fevereiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:C1CDBFE1**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO ROMAO NETO - R\$ 564.250,00; POSTO BOLIVEL LTDA - R\$ 249.710,00.

Paraná - RN, 09 de Fevereiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:A1F1BFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI DE N. 2613/2021**

Lei de n. 2613/2021, Parelhas 12 de fevereiro de 2021.

•

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A *AME - ASSOCIAÇÃO DAS MÃES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “*AME - ASSOCIAÇÃO DAS MÃES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN*”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2020.

ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS

Vereador do PRTB

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:66905048

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI DE N. 2614/2021**

Lei de n. 2614/2021, Parelhas 12 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DO DIA DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal dos Policiais Civis e Militares, a ser comemorado anualmente no dia 8 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 outubro de 2020.

ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M. BEZERRA

Vereadora do PSDB

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A083021C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 070/2021**

Portaria de n. 070/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **ITELMA RODRIGUES BEZERRA DOS SANTOS**, da sede da Secretária, matrícula de n.1005022, para a Policlínica Municipal da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:7EBF7F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 071/2021**

Portaria de n. 071/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SOUZA**, da sede da Secretária de Saúde, matrícula de n.1005030, para a Policlínica Municipal da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:20958A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 072/2021**

Portaria de n. 072/2021– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **JOSELMA EUNICE DA SILVA**, da sede da Secretária de Saúde, matrícula de n.1207725, para ESF ELOAH DIANA BEZERRA da secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:29F55CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 073/2021**

Portaria de n. 073/2021- GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **JOSENILDO ARCANJO DE ARAUJO**, de Agente de Endemias, matrícula de n.1006495, para Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2021, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:B8166276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210036**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210036

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495

OBJETO.....: aquisição junto a empresa de fornecimento de insumos agrícolas "SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO" destinado ao Município de Passagem/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.087 Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar,

Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 10.290,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:A02CB7BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210033**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210033

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: PNEU`S SHOP LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresas para eventual fornecimento de pneus, proteções, câmara de ar e pitos, para veiculos leves, utilitários, médios, semi-pesadas e pesadas de sua frota.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.520,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:CFA09BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210038**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210038

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: ADRIANA ANACLETO DE SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de maquina tipo FORRAGEIRA destinada a Secretaria Municipal de Agricultura da Cidade de Passagem-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa fisica, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A3307C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210039**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210039

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS

OBJETO.....: Locação de imóvel para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Idoso(SCFV), localizado na Praça Senador Dinarte Mariz, nº186,bairro,centro,Passagem/RN, por um período de 03 meses.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C16A2960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210040**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210040

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA

OBJETO.....: contratação de pessoa física para os serviços de manutenção e computadores e periféricos, desta cidade de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.402,00 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 17.402,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F7D8E9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28**, com sede no Palácio Sebastião de Moura, localizado na Rua Doutor José Augusto, s/n, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)33612211.

CONTRATADO: **ADELIVAN DA SILVA 02392381410**, inscrita no CNPJ: 12.463.437/0001-40, com endereço na RUA CONEGOMES HEMETERIO, SN, FOMENTO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)99912-8562.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: de **R\$ 17.556,00 (Dezessete mil Quinhentos e cinquenta e Seis Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3390.30-Material de Consumo

10010000 - Recursos Ordinários

02.070- Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

000878 3390.30 99 12140000-Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **ADELIVAN DA SILVA 02392381410**, inscrita no CNPJ 12.463.437/0001-40 - Titular.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6C81A11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Nº. CONTRATO 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Contratado: AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA O FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTENTES OU QUE VENHA A SER ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

Valor: R\$ 2.749.844,80 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.050-Secretaria Municipal da Educação

12 361 1002 2010-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação

02.080-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 452 2002 2042-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02.090-Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

20 122 2002 2044-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

02.070- Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

000878 3390.30 99 12140000-Material de Consumo

02.110-Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2061-Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços

000622 390.30 99 10010000 Material de Consumo

02100-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08 244 1003 2047-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

02.140-Secretaria do Gabinete Civil

04 122 2002 2075-Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil

3000.00-DESPESAS CORRENTES

3300.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00-Aplicações Diretas

3390.30-Material de Consumo

10010000-Recursos Ordinários

12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes

13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Data do Contrato: 09 de Fevereiro de 2021

Vigência: 09/02/2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:021B523E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP N. 005/2021****Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odia 04/03/2021, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2021**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na fornecimento de materiais elétricos, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Obras do Município de PEDRO AVELINO/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: mpnacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:672CD437**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 001/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

Em primeiro de fevereiro de 2021 (01/02/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 01/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Obras e Transportes, Agricultura, Administração, Saúde e Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: POSTO MANDACARÚ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME				
CNPJ: 28.521.182/0001-65		Telefone: (84) 99690-7869	E-mail: postomandacarui@outlook.com	
Endereço: Rua Vereador José Antas Filho, nº 228, Nova Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL (%)
02	DIESEL COMUM	200.000	LITRO	4,20%

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Posto Mandacarú Combustíveis e Lubrificantes EIRELI – ME

CNPJ: 28.521.182/0001-65

Endereço: Rua Ver. José Antas Filho, nº 228, Nova Pedro Avelino, Pedro Avelino/RN

Responsável:

BERILO SEVERO DE MEDEIROS

CPF. 852.486.574-15 RG 1.121.957-ITEP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7E8C39C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Em primeiro de fevereiro de 2021 (01/02/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 01/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão

inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Obras e Transportes, Agricultura, Administração, Saúde e Gabinete do Prefeito de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;

d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA				
CNPJ: 04.839.900/0007-73		Telefone: (84) 3664-2015/99683-5857		E-mail: helianto.pereira@gruposotome.com.br
Endereço: Rua Cel. Joaquim Teixeira, nº 235, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.235-000				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DESCONTO PERCENTUAL (%)
01	GASOLINA	160.000	LITRO	2,00%
03	DIESEL S10	100.000	LITRO	6,00%

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Auto Posto São Tomé LTDA

CNPJ: 04.839.900/0007-73

Endereço: Rua Cel. Joaquim Teixeira, nº 235, Centro, Lajes/RN

Responsável:

HELianto DE AZEVEDO PEREIRA

CPF. 812.509.084-34 RG 1.203.481-ITEP/RN

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:063D7A3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 11.02.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **ANA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ. 34.103.213/0001-60, para contratação dos serviços de fornecimento de refeições (preparadas/self-servisse/marmitas), quando da necessidade de recepcionar agentes públicos estaduais, municipais e federais em serviços, bem como, policiais militares, (conforme convenio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do RN) corpo de bombeiros, eventos culturais, entre outras demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de 02 (três) meses, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:382FF2B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **ANA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ. 34.103.213/0001-60, localizada na Praça Alves Bezerra, Nº 48, Centro, Pedro Avelino/RN, com valor global de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, referente a contratação dos serviços de fornecimento de refeições (preparadas/self-servisse/marmitas), quando da necessidade de recepcionar agentes públicos estaduais, municipais e federais em serviços, bem como, policiais militares, (conforme convenio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do RN) corpo de bombeiros, eventos culturais, entre outras demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de 02 (três) meses.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0305A7A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): ANA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS ME

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de refeições (preparadas/self-servisse/marmitas), quando da necessidade de recepcionar agentes públicos estaduais, municipais e federais em serviços, bem como, policiais militares, (conforme convenio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do RN) corpo de bombeiros, eventos culturais, entre outras demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, durante o período de 02 (três) meses.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 10010000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 12/02/2021 a 11/04/2021

Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F8745897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 12.02.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação dos serviços de manutenção corretiva na ambulância de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.845,68 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:838BE718**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de **R\$ 1.845,68 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços de manutenção corretiva na ambulância de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9E7A5F61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
POSSE DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E
CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – SIM SERTÃO E MAR, torna público que realizará no dia **17 de fevereiro de 2021**, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - o Covid-19, às 15h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 15h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, eleição do Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal e respectiva posse para biênio 2021-2022, em conformidade com o que determina o art. 25, do Estatuto Social do SIM SERTÃO E MAR, observado ainda o que se segue:
FICAM CONVOCADOS OS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS DE:

Guamaré – Eudes Miranda da Fonseca.**Galinhas** - FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**Jandaíra** - MARINA DIAS MARINHO**João Câmara** - MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**Pedro Avelino** – JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

A(s) chapa(s) deverão ser inscritas até o início da reunião, junto à Secretaria Executiva do Consórcio.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:1FB024F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar, com fundamento no Art. 19 do seu Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2021, com formato prioritário virtual, pela plataforma do googlemeet conforme endereço eletrônico: <https://meet.google.com/jmz-owoj-duo>, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, com início designado para às 16h00min, e, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 16h30min, com 50% +1 dos Municípios Consorciados, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

Abertura;

Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2021;

Informações sobre os programas em andamento;

Prestação de Contas Exercício 2020;

Outros assuntos de interesse;

Encerramento.

A eleição para a Diretoria Executiva seguirá os termos do art. 26, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR.

O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

Guamaré/RN em, 11 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE

Diretor Administrativo – PRESIDENTE Interino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:94F08F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº108//2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 077.356.744-57	MATRICULA: 1007

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	NATAL/RN	18 de fevereiro 2021	R\$ 250,00	R\$ 250,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite	Total			R\$ 250,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a tratar de assuntos relacionados ao SISTEMA DE REGULAÇÃO SISREG na Secretária de Saúde Pública – SESAP situado na cidade de NATAL/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:72A2F2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CNPJ Nº 08.122.657/0001-33 / **CONTRATADA:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ nº. 27.988.901/0001-90. Objeto: Prorrogar por 06 (seis) meses, a vigência do contrato nº 011/2020 na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço de suma importância para o Município no atendimento as necessidades do agricultor rural, e considerando que o objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação, a manutenção das condições de habilitação pelo contratado, o interesse da Administração e do contratado declarados expressamente, a conveniência da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo e o preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado. DATA: 01.10.2020. ASSINATURAS: FLAUDIVAN

MARTINS CABRAL - PREFEITO MUNICIPAL / VINNICIUS ANTHONY SILVA DA COSTA - REPRESENTANTE.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A3E988A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018
CONTRATO Nº:1300229/2019

OBJETO:

- Contratação: Contratação de empresa especializada em melhorias sanitárias, em alvenaria de tijolo cerâmico, reservatório, tanque séptico e sumidouro.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- PRAXES CONSTRUTORA LTDA;
- CNPJ nº 17.784.837/0001-71;
- Rua Pinto Newton Navarro, 2043, Pitimbu-Natal-RN

VIGÊNCIA:

31/12/2020 a 30/12/2021

Pilões/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:72853B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2021011901
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021011901

OBJETO:

- Contratação de Empresa especializada em Sistemas Integrados de Software.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA;
- CNPJ nº 18.603.971/00001-91;
- Rua Independência, Nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000.

VALOR TOTAL:

- R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

- 20 de janeiro de 2021 a 20 de Maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 98-2.2004.4.122.4.2.5.0.339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 19 de janeiro de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:0FA987C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2021021202

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021021202

OBJETO:

- Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- FRANCISCO XAVIER REGO ME

- CNPJ nº 08.310.625/0001-61

- Rua Manoel Alexandre, Nº 915, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000.

VALOR TOTAL:

- R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos quarenta reais)

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

- 13 de Fevereiro de 2021 a 13 de Abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 555 – 2.2012.26.122.23.2.66.0.339030 – Material de Consumo.

BASE LEGAL:

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 12 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:F4D31EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 006/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº. 006/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO, a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a situação epidemiológica do Município de Poço Branco/RN, devidamente identificada em Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 30.210/2020, que suspendeu os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e recomenda que os Municípios adotem de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa;

DECRETA:

Art. 1º. – As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), pela União, por meio do Ministério da Saúde, ou pelo Estado do Rio Grande do Norte e demais organizações competentes, que sejam de competência da Administração Pública Municipal, durante o período do Carnaval, no âmbito do Município de Poço Branco/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto;

Art. 2º. Fica proibido a realização/promoção de shows, festas e similares, bem como eventos públicos ou privados que impliquem em aglomeração de pessoas, em ambientes fechados ou abertos, com mais de 50 (cinquenta) pessoas;

Parágrafo Único. – Bares e similares com limitação de público de até 50 (cinquenta) pessoas, deverão encerrar até no máximo 2:00h (duas) horas da madrugada;

Art. 3º. - O funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes obedecerá aos termos dos Decretos Estaduais e Municipais que estejam em vigor, com limitação de público de até 50 (cinquenta) pessoas;

Parágrafo único. Aos bares, restaurantes e lanchonetes com limitação de público de até 50 (cinquenta) pessoas, fica proibida a comercialização de bebida alcoólica a partir das 2:00h (duas) horas;

Art. 4º. - Fica vedado o emprego de recursos públicos municipais para custear qualquer evento relacionado aos festejos carnavalescos do ano de 2021;

Art. 5º. - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessária, para prevenir ou fazer cessar a infração, e aplicando-se as sanções previstas na legislação aplicável;

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a interdição do local que estiver infringindo as determinações contidas neste decreto, que será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição;

Art. 6º. - Recomenda-se que os grupos de familiares e de amigos, adotem as limitações estabelecidas neste Decreto Municipal;

Art. 7º. - A fiscalização caberá à Vigilância Sanitária, podendo ser solicitado o uso de Força Policial, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pelo município.

Art. 8º. - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 9º. - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, com apoio do Comitê Gestor de Enfrentamento e Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 002, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 10. - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, bem como a disponibilização de álcool gel em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município.

Art. 11. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 17 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 11 de fevereiro de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:50C853AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

DAS REQUERENTES:

C H V SAUDE LTDA, CNPJ Nº 11.983.401/0001-25, com endereço na RUA JOSE ALVES DE QUEIROZ, 101, BAIRRO ALUIZIO DIOGENES, Pau dos Ferros/RN, que teve sua documentação protocolada no dia 11 de fevereiro de 2021;

NAHARA LOURDES DIAS DE MOTA PAIVA, CNPJ Nº17.212.049/0001-00, sediada na **Avenida Da Independência**, 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, que teve sua documentação protocolada na data de 11/02/2021.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 12 de fevereiro de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pelas requerentes acima

mencionadas, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, as pessoas jurídicas: **C H V SAUDE LTDA, CNPJ Nº 11.983.401/0001-25** e **NAHARA LOURDES DIAS DE MOTA PAIVA, CNPJ Nº17.212.049/0001-00**, por terem cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital. Os procedimentos aos quais as credenciada acima se disponibilizaram a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pelas mesmas.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 020/2021 DE 04/01/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4200DBDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA
AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS (12.000 BTU'S)**

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da CPL, designado pela portaria n.º 020/2021 GP/PMP, torna público Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a **Aquisição e prestação de serviços na instalação de Ar Condicionados (12.000 BTU's)**, baseado legalmente no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

Os interessados deverão enviar as propostas justamente com a documentação solicitada abaixo, para o endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das 07h30min do dia 15/02/2021, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 18/02/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário.

O Termo de Referência encontra-se anexo na ABA "Publicações" > "Outras" no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E6816A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
10020002 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F.A DE FREITAS MELO LABORATÓRIO, CNPJ nº 13.485.209/0001-34,

com endereço na Rua Segundo de Melo, nº 26, Loja 02, Centro, Itau, neste ato representado(a) por **Francisco Antônio de Freitas Melo**, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de exames laboratoriais, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **Temístocles Maia de Lucena e Francisco Antônio de Freitas Melo**.

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2021

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2B6BEF57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 023/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 023/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 2,0(duas)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/01 a 26/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Aluisio da Silva Moraes para realizar consultas médicas com urologista no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,24 de Janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2BA608A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 024/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 024/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Inacio de Lucena Moraes para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,26 de janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10BBF200

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 025/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 025/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/01 e 29/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Elizeu Rocha para realizar consulta médica especializada com ortopedista no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,28 de janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3560C391

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 026/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 026/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como**

motorista, o paciente Raimundo Francisco da Silva Para realizar exames cardiologicos no Instituto Wilson Rosado, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,28 de Janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25EF937B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 027/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 027/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Bernardete Ribeiro de Lima Leite para realizar exames médicos na Clínica Angioped**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,29 de janeiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B82CA0E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 028/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 028/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 2,0(duas)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/02 e 03/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Katia Maria Dantas de Freitas para realizar**

consulta médica especializada com colo-proctologista na Clínica Fértil, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,01 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:022FD2C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 029/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 029/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **01/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Lucia Vaz Soares para realizar consulta médica especializada na Nossa Clinica Médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,01 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB869E4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 030/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 030/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **02/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Rosangela Gomes Rocha Moraes para realizar tratamento oncologico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,02 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9DB30EE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 031/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 031/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/02 e 04/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Milton Delmiro para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,03 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5894BBD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 032/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 032/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Francisca Pereira de Melo Carmo para realizar consulta médica especializada cardiologica no Instituto Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,03 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05BBD67B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 033/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 033/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/02 e 04/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Delma Alves de Moraes para realizar exames médicos na MedFamilia Clinica Medica Diagnostica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,03 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78FCAEFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 034/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 034/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,04 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 1CEE2FF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 035/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 035/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Valmar Campos da Costa para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,08 de fevereiro de 2021.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: EF25E5FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 036/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 036/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **077.343.184-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **08/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Antonio da Silva para realizar procedimento médico no Hospital Giselda Trigueiro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,08 de fevereiro de 2021.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 8782D907

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 037/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 037/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Eretuza Costa Barbosa Anastacio para realizar consulta médica no Instituto Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,09 de fevereiro de 2021.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 003EEE46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 038/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 038/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/02 e 10/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Elizete Holanda Ribeiro para realizar consulta médica especializada com ortopedista no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN,09 de fevereiro de 2021.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:11056E13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 039/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 039/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº 077.343.184-52, matrícula nº 408, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **10/02 e 11/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Clenildo de Queiroz Cardoso para realizar consulta médica especializada com ortopedista na Orto Rio**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1DAB7B30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 040/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 040/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº 289.540.838-62, matrícula nº 413, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **11/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Raimunda Pereira Nobre para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F05CDEF

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº
11020001 – DISPENSA Nº 007/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº
11020001 – DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
09020001/2021**

**ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTALEGRE/RN**

**PESSOA FISICA: FRANCISCO GASPAR PINHEIRO
BRILHANTE.**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica perante todos os órgãos da administração pública do Município de Portalegre (RN) e ainda representar o Município em contencioso administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como e judicial perante as três instâncias do Poder Judiciário.

Valor Global: R\$ 15.900,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Prezada Sr,

Comunicamos que a dispensa do processo licitatório acima referido, fora devidamente autorizado pela autoridade competente, do qual dentre outras, restou vencedora a proposta apresentada por V. Sa. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sa. para firmar o respectivo Contrato no prazo máximo de 48 horas contados a partir da publicação em Diário Oficial, observando a apresentação de procuração de plenos poderes para assinatura.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Portalegre/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A38C4DES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e de meio fio em vias públicas deste Município de Rafael Fernandes-RN. fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2021

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:687FFF73

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a dispensa de licitação nº DV00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e de meio fio em vias públicas deste Município de Rafael Fernandes-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 15.932,92.

Rafael Fernandes - RN, 05 de fevereiro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:E2A93E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PE

Fica revogada a licitação supracitada referente ao processo: 18010001/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima

Código Identificador:54571346

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - PE

Processo: 00000.09010001/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2021. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir da publicação desta licitação. Data de abertura das Propostas: às 08h30min do dia 01 de março de 2021. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ/RN, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima

Código Identificador:7DA667F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 - PE

Processo: 00000.09020001/2021. Tipo: Maior desconto. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN. A sessão pública será

realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir da publicação desta licitação. Data de abertura das Propostas: às 11h00min do dia 01 de março de 2021. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ/RN, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Junior Pereira Lima

Código Identificador:86C21D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 103/2021

DESTITUIR MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, o presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, nomeados para o Exercício do ano de 2021 através da Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2021, sendo estes:

Presidente: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127;

Membro: Iolanda Evarista, matrícula 1202669

Membro: João Paulo de Andrade Silva, matrícula 1202774.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:9A28846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N.º 104/2021

EXONERA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, nomeados para o Exercício do ano de 2021 através da Portaria nº 009 de 04 de Janeiro de 2021, abaixo relacionados:

Pregoeiro: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127.

Membros da Equipe de Apoio:

1 – Membro: Iolanda Evarista, matrícula 1202669;

2 – Membro: João Paulo de Andrade Silva, matrícula 1202774.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:FC9D476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA, CPF nº 072.529.814-60, RG nº 2.077.001, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador de Gestão Técnica e Administrativa, Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:CD907F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 106/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Composição da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jousimar Edivagner Matias Moura, CPF nº 072.529.814-60
Membro: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127;
Membro: Iolanda Evarista, matrícula 1202669.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:35BBFEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 107/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 268/2010 e Decreto Municipal nº. 271/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

Pregoeiro: Jousimar Edivagner Matias Moura, CPF nº 072.529.814-60

Membros da Equipe de Apoio:

1 – Membro: Iolanda Evarista, matrícula 1202669;
2 – Membro: Francisco Junior Pereira Lima, matrícula 1200127.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de Apoio, relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:98EEA8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no Gerenciamento e Apoio às Ações Estratégicas para Atenção Primária à Saúde e em Controle, Regulação, Avaliação e Processamento dos Sistemas de Informações em Saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M Z SANTOS - R\$ 17.500,00.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7A4D9867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no Gerenciamento e Apoio às Ações Estratégicas para Atenção Primária à Saúde e em Controle, Regulação, Avaliação e Processamento dos Sistemas de Informações em Saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/02/2021.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:ED4E38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021. OBJETO: Recuperação e manutenção de vias públicas na Zona Urbana deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B51D295B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: Recuperação e manutenção de vias públicas na Zona Urbana deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMÍDIO MACEDO LEMOS NETO EIRELI - R\$ 29.921,73.

Riacho de Santana - RN, 09 de Fevereiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A7507610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria N.º 053/2021 Riacho de Santana/RN, 12 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Davi Cassio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora ALBENI BESERRA DE MELO, portadora do R.G.: 003848897, CPF nº 107.145.974-06, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE TURISMO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:34147DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Portaria N.º 054/2021 Riacho de Santana/RN, 12 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Davi Cassio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora TACILIA JOANA ALVES FERNANDES, portadora do R.G.: 002.779.746, CPF nº 112.224.984-56, para exercer o cargo de CHEFE DE CULTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:CE336CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
FEVEREIRO DE 2021**

Decreto N.º 006/2021 Riacho de Santana/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo durante o carnaval, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

Considerando que nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 é Carnaval e dia 17 é quarta-feira de cinzas;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:82FF80D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - R\$ 119.960,00.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:30BEAD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI - R\$ 300.000,00.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:65C539AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 20.606.1.1.155 – CONV. SEC. INF. EST –RN/PMRS – CORTE DE TERRAS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02120/2021 - 12.02.21 - LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 150.000,00

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:1BEB80C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que os dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021 serão ponto facultativos nas repartições públicas Municipais e no dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-feira de Cinzas) será facultativo até as 12:00 horas.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais à coletividade.

Art. 2º Caberá as autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 12 de Fevereiro de 2021

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3DC88FF5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: F. BATISTA DA SILVA ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar a Locação de tendas e grades de isolamento para serem utilizadas nos eventos desenvolvidos pelas diversas secretarias e pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Vigência : noventa (90) dias, a contar do dia 12/02/2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55

Rio do Fogo- RN, 12 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FA16ECCA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: F. BATISTA DA SILVA ME - CNPJ: 27.141.629/0001-08;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar a Locação de tendas e grades de isolamento para serem utilizadas nos eventos desenvolvidos pelas diversas secretarias e pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Vigência : noventa (90) dias, a contar do dia 12/02/2021

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55

Rio do Fogo- RN, 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8BEFB881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 112/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para Contratação futuras e parceladas de fornecimento de combustível na capital do Estado do RN, para abastecimentos dos veículos que vão a serviço do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Saneamento e Chefia de Gabinete que visa sobre o Registro de preço para Contratação futuras e parceladas de fornecimento de combustível na capital do Estado do RN, para abastecimentos dos veículos que vão a serviço do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de preço para Contratação futuras e parceladas de fornecimento de combustível na capital do Estado do RN, para abastecimentos dos veículos que vão a serviço do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F94A8475

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 116/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Hospital e Farmácia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sr.^a **ANTONIANA RODRIGUES DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade 2.073.179 - SSP/RN e CPF: 051.595.574-40, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Hospital e Farmácia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B895EE5C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 117/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Assessor de Assuntos Agropecuários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sr.^a **MARILLANE BATISTA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 1.254.673 - SSP/RN e CPF: 943.058.894-04, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Assessor de Assuntos Agropecuários.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D1C8BC22

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 118/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura

Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **PATRICIA REIJANE SILVA GURGEL**, portadora da Cédula de Identidade 2.440.149 - SSP/RN e CPF: 112.938.364-43, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AEB0A2B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 119/2021

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora **MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA LOBO**, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 120 dias, a título de licença à gestante, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 01 de junho de 2021, a **MAYARA CRISTINE MONTEIRO SARAIVA LOBO**, portadora da Cédula de Identidade 2.667.310 e CPF: 077.928.994-38, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:41462FC1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 120/2021

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Centro de Saúde da zona urbana e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico,

CONSIDERANDO a Portaria 119/2021 que dispõe sobre a Concessão de licença à gestante de Mayara Cristine Monteiro Saraiva lobo;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa a Sra. **JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, para o exercício da atividade de Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Centro de Saúde da zona Urbana.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor, apartir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:201A3F62

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0005/2021 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) , referente à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de **WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA** - CNPJ: 15.097.010/0001-64, com sede na R Luiz Eduardo da Silva, 32, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA** (15.097.010/0001-64)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 11/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F5D5F7AF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0005/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude

recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA (15.097.010/0001-64)

Rodolfo Fernandes/RN, 11/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B42CFE1C

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº ° 2021.02.12-0001

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTES, e do outro lado WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA, CNPJ/CPF/MF Nº 15.097.010/0001-64, com sede na Rua R Luiz Eduardo da Silva, 32, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA, CPF: 063.759.544-01. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO, servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 12/02/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de fevereiro de 2021.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Interino.

Pelo Contratado:

WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA,

CPF: 063.759.544-01.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1466701E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2021 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0005/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuou a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA (15.097.010/0001-64)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 11/02/2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B4C620EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTES, e do outro lado WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA, CNPJ/CPF/MF Nº 15.097.010/0001-64, com sede na Rua R Luiz Eduardo da Silva, 32, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WAKER MONEZ OLIVEIRA SOUSA, CPF: 063.759.544-01 – Processo Administrativo Nº 0012/2021, Dispensa Nº 0005/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência Contratual: 12/12/2021 à 31/12/2021. –

Rodolfo Fernandes/RN – 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AA7AB999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a formação de **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:00 horas do dia 25/02/2021. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:10 horas do dia 25/02/2021.

Ruy Barbosa/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:EF1C3970

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210012

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): ENGENHARIA QUALITY LTDA ME, CNPJ nº 30.399.726/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro no município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38060002 (Proposta nº 11418.4830001/19-004).

VALOR TOTAL: R\$ 134.483,91 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0602.103010075.1.093 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 134.483,91.

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7B812278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ nº 27.320.140/0001-01.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 157.688,62 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3DEE5247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 163/2021

Portaria de diária nº 163/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 04 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F158BC6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 164/2021

Portaria de diária nº 164/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0B5CC0BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 165/2021

Portaria de diária nº 165/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 06 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C115B97B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2021**

Portaria de diária nº 167/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino No dia 09 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:895EC290

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2021**

Portaria de diária nº 166/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7CB81599

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20011/2021
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 073/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: Cesta De Preços Soluções Tecnológicas e Capacitações LTDA ME.
OBJETO: Contratação De Licença De Uso Do Software Sistema Cesta De Preços;

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98;
VIGÊNCIA: com vigência até 31 de dezembro de 2021;

Santana do Matos, 20 de Janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1454DB19

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2021 - GP.**

Santana do Matos/RN, 11 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder VACÂNCIA à servidora municipal, Sra. **GEIZA MARIA FERNANDES MELO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº. 2142, CPF nº 701.340.054.81, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de convocação em concurso público em cargo inacumulável com o exercido atualmente, conforme artigo 33 VIII, da Lei Municipal 344/96, ficando desimpedida para assumir cargos públicos em quaisquer dos entes federativos pelo período de 24 meses, conforme artigo 20, da lei supracitada, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2F1B00B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2021/PMSS/CD/ADM DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 003/2021/PMSS/CD/ADM de 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria de Nº 002/2021/PMSS/CD/ADM de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2021. Edição 2460, na qual designou o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 11 de fevereiro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretário Mun. Interino de Administração

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:B9601B0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 25010006/2021 – Pregão Presencial 006/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Declaro como vencedor do certame a empresa: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01, com desconto de 12% (doze) por cento, totalizando o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Santana do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:7AC9BB9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 006/2021, referente ao PROCESSO Nº 25010006/2021, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01, com desconto de 12% (doze) por cento, totalizando o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Santana do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:0F6979B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor da empresa: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01, com desconto de 12% (doze)

por cento, totalizando o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Santana do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:F5086E52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, no item 02. Abertura da Sessão: Dia 03 de março de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 12 de fevereiro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:75E64486**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LEONICE BARBOSA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 090.665.504-81, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:466DC94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SARA SILVESTRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.214.654-79, do cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora de Planejamento, Controle Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC2**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5CF21376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN N.º 01116/2020

Aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, às 09:00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase Uma vez que não houve durante o prazo legal, qualquer pedido de recurso ao resultado das análises dos documentos na fase de habilitação. As empresas habilitadas para a fase de abertura das propostas foram as seguintes, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, DANTAS & FIGUEIREDO LTDA-ME, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI e FL ENGANHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vale salientar que apenas os representantes das empresas CONSTRUTORA ASSU EIRELI e DANTAS & FIGUEIREDEO LTDA-ME, compareceram a sessão pública.

aberta a sessão o presidente da CPL, proferiu a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes

habilitadas, onde as mesmas foram rubricadas pela Comissão de licitação. O presidente da CPL, os únicos representantes presentes analisaram os documentos contendo a propostas de preços das licitantes participantes, o presidente da CPL indagou se algum dos representantes tinham algo a formular ou a contestar em relação aos documentos relacionadas as propostas de preços, o representante da empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI ao ser indagado pelo presidente da CPL, não manifestou interesse em formular nenhum tipo de contestação, então este presidente perguntou ao licitante da empresa DANTAS & FIGUEIREDO LTDA-ME se o mesmo tinha algo a contestar, o mesmo então acudiu interesse em contestar alguns fatos que vão expostos abaixo:

“ A EMPRESA SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, colocou os encargos sociais na tabela não desonerado, porém a empresa é optante do simples nacional, o que a enquadra na tabela de encargos sobre mão de obra DESONERADA., e ainda por se de mão de obra desonerada deveria ter incluindo os 4,5% de CPRB (contribuição previdenciária sobre a receita bruta), no BDI.”

“ A empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI cotou o valor de mão de obra do servente divergente, no item “pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura 4mm” está o servente a R\$ 11,86, porém nas demais composições o servente está a R\$ 9,10.”

“ A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI cotou o valor de mão de obra do servente divergente, no item “pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura 4mm” está o servente a R\$ 11,86, porém nas demais composições o servente está a R\$ 8,48.”

“DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI cotou o valor de mão de obra do servente divergente, no item “pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura 4mm” está o servente a R\$ 15,75, porém nas demais composições o servente está a R\$ 14,60.” E ainda colocou os encargos sociais na tabela não desonerado, porém a empresa é optante do simples nacional, o que a enquadra na tabela de encargos sobre mão de obra DESONERADA., e ainda por se de mão de obra desonerada deveria ter incluindo os 4,5% de CPRB (contribuição previdenciária sobre a receita bruta), no BDI.”

“ A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, cotou o valor de mão de obra do servente divergente, no item “pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura 4mm” está o servente a R\$ 15,75, porém nas demais composições o servente está a R\$ 14,60, como também a tabela de encargos sociais apresenta está divergente com a vigente pela Caixa Econômica Federal.”

“ A EMPRESA CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na composição do item 1.4.3, baixou o coeficiente operativo, do item “caminhão carroceria com capacidade de 5t-115kw, a empresa utilizou um coeficiente de 86,9289, onde o correto é 89,4252 e ainda no item “D” da mesma composição, excluiu o item de mão de obra de “Montador(tubo aço/equipamentos)”.

“ A EMPRESA FL ENGANHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA cotou o valor de mão de obra do servente divergente, no item “pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura 4mm” está o servente a R\$ 11,86, porém nas demais composições o servente está a R\$ 8,50.” E ainda colocou os encargos sociais na tabela não desonerado, porém a empresa é optante do simples nacional, o que a enquadra na tabela de encargos sobre mão de obra DESONERADA., e ainda por se de mão de obra desonerada deveria ter incluindo os 4,5% de CPRB (contribuição previdenciária sobre a receita bruta), no BDI.”

“ A EMPRESA NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI cotou o valor de mão de obra do servente divergente, no item “pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura 4mm” está o servente a R\$ 15,75, porém nas demais composições o servente está a R\$ 14,60, como também a tabela de encargos sociais apresenta está divergente com a vigente pela Caixa Econômica Federal.”

O Representante da empresa DANTAS & FIGUEIREDEO LTDA-ME, ainda mencionou que o edital exige que a planilha orçamentaria seja apresentada em algarismos e por extenso, porém as demais empresas não apresentaram por extenso.

Esta Comissão então decidiu por suspender a reunião, para análise da documentação, onde todos os documentos das “Proposta de Preço” serão analisadas pelo corpo técnico da prefeitura municipal juntamente com o Comissão Permanente de Licitação.

o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membro

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS

Membro

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Licitante

DANTAS & FIGUEIREDEO LTDA-ME

Licitante

E empresas participantes:

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:DD4BAB23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 082/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSÉ GALDINO NETO **CNPJ/CPF:** 654.090.274-34 **OBJETO:** Contratação de profissional para executar serviço de roço, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana do município de São Fernando-RN.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$12.100,00 (Doze mil e cem reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**09 de Fevereiro de 2021. **Vigência:**09 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSÉ GALDINO NETO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:F03DCB11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 085/2021**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** CML CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI **ME CNPJ/CPF:** 10.402.186/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa, para locação de máquina pesada do tipo trator D-6, para executar serviço de terraplanagem do aterro sanitário no município de São Fernando/RN.

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:**11 de Fevereiro de 2021. **Vigência:**11 de Fevereiro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JUDINEIDE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:E97E1F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 039, de 11 de Fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Março de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e operacional na área de contabilidade para prestar assessoria administrativa na confecção de folha de pagamento com as devidas informações em relação ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, preenchimento e prestação de informação à Caixa Econômica Federal em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, confecção da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) a ser encaminhada ao Ministério do Trabalho, e bem como prestar informações ao TCE RN por meio do SIAI-DP, todas relacionadas aos Servidores Públicos Municipais. Também constitui parte do objeto, a prestação de assessoria a programas municipais de organização e reorganização de entidades sem fins lucrativos com vista a pleitear e desenvolver projetos de desenvolvimento comunitário, além de realizar a Declaração Anual de Renda a ser encaminhada a Receita Federal – IRPJ, destas entidades. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4E0D6D6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 016/2020 SRP, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Social, Trabalho e Habitação, está ANULADA em atendimento ao interesse público. Sendo republicada em data posterior.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de fevereiro de 2021

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:8C5585B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 054/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1988D283

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 055/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0C454C81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 056/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:AA11074A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 059/2021 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 09 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000503, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:6C5BAC1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de fevereiro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:909B1B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 018/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA
EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E
PARCERIAS EM GERAL**

A Pregoeira Oficial do Município de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as empresas licitantes: **COMPASS ESTRATÉGIA PARA RESULTADOS EIRELI ME** e **R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA**, por seus representantes legais e/ou credenciados, a se fazerem presentes na **Sessão de Continuação da Apuração da referida licitação**, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2021, às 08:30 h, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:E066E72E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008**

DECRETO Nº 008/2021

ESTABELECE COMO DIAS FACULTATIVOS 15,
16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, REVOGANDO
AS DISPOSIÇÕES EM SENTIDO CONTRÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da

COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 30.071/2020, que foi prorrogado pelo Decreto Estadual nº 30.354/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar as medidas de quarentena e de isolamento;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar os efeitos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, publicada no diário oficial da união, que estabelece como feriados nacionais e ponto facultativo para o ano de 2021;

DECRETA

Art.1º As medidas previstas nesse Decreto estabelece como dias facultativos, para os órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta municipal, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:496700CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128**

PORTARIA Nº 128/2021

DESTITUIR o funcionário do cargo de Usuário Gerenciador na operação do Portal do Gestor do TCE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor **HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF de nº 028.155.004-26, Matrícula de nº 3593, ao cargo de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 12 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:8BB17284

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129**

PORTARIA Nº 129/2021

NOMEAR o funcionário do cargo de Usuário Gerenciador na operação do Portal do Gestor do TCE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LINDEMBERG COSME DE MIRANDA**, Controlador Geral, inscrito no CPF de nº 022.318.624-41, Matrícula de nº 3600, ao cargo de "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 12 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:E0029D7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
CONTRATADA(O).....: RENILSON MOTA DA SILVA
OBJETO.....: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na rua, Bernardo Pimentel, 90 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2021 Atividade 0801.151221004.2.225 Manut. das Ativs.de Sec.de Obras e Serv. U. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.600,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 27 de Janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

São Paulo do Potengi/RN, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:871E632F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021***

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do, em

cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na rua, Bernardo Pimentel, 90 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN.

Contratado: RENILSON MOTA DA SILVA, com o valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais).

Valor Total: 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal.

Republicada por incorreção (*)

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 28 de janeiro de 2021

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:18230D65

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Altera o Decreto nº 042/2021, de 1º de fevereiro de 2021, para implementar medidas para conter o aumento da transmissibilidade do novo coronavírus, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, considera o seguinte:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 042/2021, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a proibição de realização de todo e qualquer evento social, religioso, festivo, esportivo e comercial de médio e grande porte, público ou privado, com mais de 100 (cem) pessoas no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento de casos do COVID-19 no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção ao COVID-19 são questões que devem ser enfrentadas por toda à sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo STF sobre a competência concorrente dos Estados, DF, Municípios e União na edição de norma ao combate à Covid-19;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga no sistema de saúde pública, especialmente no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 042/2021, de 1º de fevereiro de 2021, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Para fins de regulamentação e atendimento ao disposto no Art.1º deste Decreto, fica estabelecido as seguintes medidas a serem adotadas por todos no âmbito do Município: [...]

XIV – Proibir, após às 00h00 (meia-noite) até às 05h00, o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, quiosques, bares e similares, localizados neste Município.

Art. 3º - [...]

Parágrafo Único - A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto Municipal, ficará a cargo da Comissão de Enfrentamento ao Covid-19 deste Município, devidamente constituída por ato do Poder Executivo, com auxílio da Polícia Militar, que poderão, inclusive, interditar o local que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal, encaminhando o Auto de Infração à Polícia Civil para instauração de procedimento de apuração.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas apenas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:0E376EED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021**

“Constitui a Comissão de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN”

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da fiscalização das medidas restritivas, de limitação e de prevenção ao combate e enfrentamento ao Novo Corona Vírus (Covid-19) dispostas nos Decretos nºs 042/2021, 046/2021 e 048/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: Bruno Gomes de Andrade, CPF 054.309.164-39; Elisa Emanuely Bezerra Alves, CPF 074.603.324-96; Francisco Eugênio Lopes de Moura Filho, CPF 094.865.884-30; Tashia Cristina Soares de Moura Silva, CPF 702.611.074-88; Lucas Mateus Félix, CPF 705.195.164-51; e João Paulo de Luna Gomes, CPF 056.056.814-27; para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (Covid-19).

Art. 2º - A Comissão acima constituída tem poderes para fiscalizar o cumprimento dos Decretos nºs 042/2021, 046/2021 e 048/2021.

Art. 3º - As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constituem serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F4A2E988

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO JAYANDERSON DOMINGOS RIBEIRO DE MOURA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Turismo, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:A25570A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LAELSON LEVI DA SILVA MELO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Lazer, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:C9C16592

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GENI DIAS RODRIGUES PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:DA3901BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HEVERTON DAVID DE OLIVEIRA MACEDO para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A9FF9397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2021 DE 11 (ONZE)
FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2021 DE 11 (ONZE)
FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê estas datas como período carnavalesco.

CONSIDERANDO que mesmo sem haver festas, em virtude da pandemia e também em cumprimento ao Decreto Municipal 026/2020 de 28 de dezembro de 2020, o carnaval faz parte da cultura nacional.

CONSIDERANDO necessário disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal durante este período do Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de São Pedro/RN nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de caráter continuado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, sendo os mesmos organizados e executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria determinada pelos gestores dessas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 (onze) de fevereiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BF52C002

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 032/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 032/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ELIANE BATISTA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **090.637.464-23** e no RG sob o n.º **002.515.345 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Apolinário Brito, n.º 37, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **TÉCNICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, atuando na Coordenação das atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; Assessorando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.; Planejando, supervisionando, analisando e reformulando o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos; Elaborando projetos de extensão; Elaborando apostilas; Orientando pesquisas acadêmicas; Executando outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

12.361.0100.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE BATISTA DE LIMA
CPF: 090.637.464-23
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:75A00E5B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 033/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 033/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ARTHUR EMANOEL DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n.º 074.052.924-29, no RG sob o n.º 2.385.382 SSP/RN e no CRF/RN 6ª Região sob o n.º 9353, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Expedito, n.º 160, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **NUTRICIONISTA**, atuando no acompanhamento nutricional dos alunos da rede municipal de ensino, obrigando-se a prestar os serviços como responsável pela execução do Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar; Propor e Realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

12.361.0100.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ARTHUR EMANOEL DA SILVA

CPF: 074.052.924-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:E13BA20B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 022/2021 DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 022/2021 DE 02 (dois) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º **800.761 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **393.627.444.49**, para exercer o Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de fevereiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:65A0563E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023/2021 DE 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 023/2021 DE 02 (dois) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, B, da Lei Municipal n.º 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATHEUS SOARES DE MORAIS**, portador da Cédula de identidade n.º **003.105.254 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **706.193.414-08**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Materiais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.

Art. 2º - Dê-se Ciência o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de fevereiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:19B50467

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2021 DE 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 025/2021 DE 04 (quatro) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor a Senhor **EDILSON CALIXTO**, portador da Cédula de identidade n.º **002.064.390 ITEP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **033.790.124-40**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se Ciência o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de fevereiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:64EEE9B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 026/2021 DE 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 026/2021 DE 04 (quatro) DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 49 da Lei mencionada;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **REINALDO SALES DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º **001.172.281 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **737.244.084-04**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Dê-se Ciência o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 (um) de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de fevereiro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3D79A97A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 017.998.154-47, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO DE ÁREAS TURÍSTICAS da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:CA001BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 017.998, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE PROJETOS da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de fevereiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:9C4A846A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 12020001/21**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M V PEDROZA JUCÁ, referente à AQUISIÇÃO DE 02 MESAS EM L, 02 ARMÁRIOS SEM PORTAS E 01 ARMÁRIO SEMI ABERTO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE E 02 MESAS RETAS, 02 ARMÁRIOS

FECHADOS, 03 CADEIRAS GIRATÓRIAS E 05 ESTANTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS; 01 MESA EM L, 05 MESAS RETAS, 03 ARMÁRIO SEMI ABERTO, 05 CADEIRAS GIRATÓRIA, 16 CADEIRAS FIXAS E 01 MESA DE REUNIÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Fevereiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 02 MESAS EM L, 02 ARMÁRIOS SEM PORTAS E 01 ARMÁRIO SEMI ABERTO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE E 02 MESAS RETAS, 02 ARMÁRIOS FECHADOS, 03 CADEIRAS GIRATÓRIAS E 05 ESTANTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS; 01 MESA EM L, 05 MESAS RETAS, 03 ARMÁRIO SEMI ABERTO, 05 CADEIRAS GIRATÓRIA, 16 CADEIRAS FIXAS E 01 MESA DE REUNIÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Contratado.....: M V PEDROZA JUCÁ E JOSÉ JAILSON DE LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Fevereiro de 2021

MACIEL KELISON PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:81A97BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de São Vicente/RN, através do Fundo Municipal de Saúde por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de março de 2021 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, objetivando a **contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica**

nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C82F1BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2021-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para comparecer à empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, para tratar de assuntos referentes à manutenção de veículo pertencente a frota do Município, no dia 11 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A4215E0F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2021-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSÉ ARISTIDES MIGUEL DA SILVA**, Mat. 1041, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTO - ME, para tratar de assuntos do interesse do município, no dia 08 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2B2084C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2021-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, na Assembleia Legislativa do RN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F758442C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2021-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para comparecer à empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, para tratar de assuntos referentes à manutenção de veículo pertencente a frota do Município, no dia 08 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7D478B73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2021-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Agência de Fomento do RN S.A, para tratar de assuntos sobre o Programa de Microcrédito, no dia 05 de fevereiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de fevereiro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8E5EA8E4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, no dia 17 de fevereiro de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89.

Parágrafo único. São considerados essenciais no âmbito do Município de São Vicente, os seguintes serviços:

- I - de abastecimento de água;
- II - de saúde, oferecidos pela Unidade Mista de Saúde;
- III - de fiscalização e inspeção sanitária (Vigilância Sanitária e Abatedouro);
- IV - funerários (Cemitério);
- V - de limpeza pública;
- VI - de tratamento de esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F104E91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021SRP –
PROCESSO Nº 1.215.002/2020

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 003/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 15/02/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 02/03/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/03/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/03/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 12 de fevereiro de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5B75DE1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 012201/2021

EXTRATO DE CONTRATO 012201/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa COMPAB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde UBSs, Centro Administrativo Municipal, Secretaria de Infraestrutura e Manutenção do sistema de abastecimento de água do município. – Locação de Mão de Obra – Valor Estimado: R\$ 51.999,63 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) – Prazo de Execução: 90 dias – Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2021 - FORO: MOSSORÓ RN.

Serra do Mel, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:11C44591**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO E
REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DA
TP 001/2018**Extrato do Terceiro Aditamento de prazo e reajuste econômico**
financeiro ao Contrato da TP 001/2018

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo e reajuste econômico financeiro ao contrato administrativo Nº 100101/2018 **TOMADA DE PREÇOS 001/2018**. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA CNPJ: 07.749.957/0001-84**. O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo e reajuste econômico financeiro a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, como também, documentos anexos ao processo que passam a integrar este instrumento. O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente aditivo Contratual, deverá ter seu prazo aditado em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2021, até o dia 28 de Fevereiro de 2022 e reajuste econômico financeiro mensal no valor de R\$ 1.410.00. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 12 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:51F7B946**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO TRDIQC**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO**
E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 e A V FARIAS ME CNPJ sob o nº 21.821.813/0001-12 VALOR: R\$ 52.500,00**(Cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

Objeto: Fornecimento de água potável em reservatórios móveis

Prazo: 90 dias

Data: 12 de fevereiro de 2021

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8521924B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 010200/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa A V FARIAS ME CNPJ 21.821.813/0001-12 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável em reservatórios móveis para atender a população do município. – SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA - VALOR: R\$ 51.500,00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021 - FORO: MOSSORÓ RN.

Serra do Mel, em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BBF7898E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO TRD 010200/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa A V FARIAS ME CNPJ 21.821.813/0001-12 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável em reservatórios móveis para atender a população do município. – SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA - VALOR: R\$ 51.500,00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses - DATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 07 de fevereiro de 2021 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel, em 12 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:77380320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2102120001

Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de material para realização da manutenção nas instalações da pocilga comunitária do Município de Serra Negra do Norte/ RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.609,95** (um mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e com fornecimento em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de material para realização da manutenção nas instalações da pocilga comunitária do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7523A2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2102120001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de material para realização da manutenção nas instalações da pocilga comunitária do Município de Serra Negra do Norte/ RN; PRAZO PARA ENTREGA: com entrega do produto em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R\$ 1.609,95 (um mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 20.122.0020.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1001000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F090EC3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - PROC ADMINIST
MSNN/RN Nº 2004280001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de fevereiro de 2021 e termo final em 12 de maio de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:092DB548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº:
050/2021

PORTARIA Nº: 050/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	11 de fevereiro de 2021	100,00		100,00	
	(X) Diárias com Pernoite					
	() Diárias sem Pernoite					
		TOTAL			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:B83E8721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 051/2021

PORTARIA Nº: 051/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	12 de fevereiro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para atendimento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:F9A7A8D0

GABINETE CIVIL

**ERRATA ANEXO ÚNICO, PORTARIA N° 095, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Onde se Lê:

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Matrícula	Função
ELIANE CRISTINA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	544	Fiscal
GERALDO MEDEIROS	Assistente Administrativo	737	Fiscal
ROBINSON MARIUS DE GÓES DA CUNHA	Médico Veterinário	560	Coordenador

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Matrícula	Função
ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO	Assistente Administrativo	1577	Fiscal
GERALDO MEDEIROS	Assistente Administrativo	737	Fiscal
ROBINSON MARIUS DE GÓES DA CUNHA	Médico Veterinário	560	Coordenador

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:0990F065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021 – 2023.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021- 2023, indicados por seus respectivos órgãos:

Representantes do Poder Público

Alessandra Amador da Silva: Titular (Secretaria de Saúde)

Thayna Duarte de Souza Silva: Suplente

Josailma Tomaz de Aquino Silva: Titular (Secretaria de Educação)

Eliane Maria da Silva: Suplente

Thiany Carla de Lima Dutra Oliveira: Titular (Secretaria de Assistência Social)

Lilian Cristina da Silva: Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Rafael Braga dos Santos: Titular (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Serrinha/RN)

Aldinéia Bezerra dos Santos: Suplente

Evânia Aparecida da Silva: Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN)

Eliane Maria da Silva: Suplente

Raquel Maria Rodrigues Rosendo: Titular (Igreja Evangélica Nova União de Serrinha/RN)

Alice Maria dos Anjos Costa: Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 12 de fevereiro 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:61BA8872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA** CPF: 043.941.384-26, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal da Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:31107BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA**: 078.923.334-79, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:22171B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTONIA ELLY VANESSA MOURA BATISTA**: 095.517.284-59, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AA84D87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2021**

Severiano Melo/RN, 12 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS**: 119.995.814-07, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:28CED992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110204/2021

OBJETO: Locação de veículo com carroceria e com capacidade mínima de 1 tonelada, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Severiano Melo/RN com combustível e motorista por conta da contratante e manutenção por conta do contratado

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 110203/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): VINICIUS DE MORAIS CARVALHO
704.458.354-78

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

Vigência: 2 meses

ORIGEM DOS RECURSOS: 108 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:18DDE2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050202/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área trabalhista referente ao setor pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 050202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
11.488.852/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

Vigência: 3 meses

ORIGEM DOS RECURSOS: 13 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021 5 de fevereiro de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:51D09EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110203/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Lavanderia do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 110202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): FRANCISCA LUCIA NERES DE MELO
018.678.264-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Vigência: 2 meses

ORIGEM DOS RECURSOS: 256 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 8 . 2.58 . 0 .
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E264AEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110204/2021

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para a ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo no município de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 100201/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): VALDEMIRO VIANA FILHO
02.666.419/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 16.275,00

ORIGEM DOS RECURSOS: 253 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 8 . 2.58 . 0 .
339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021 11

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:75C6C1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110201/2021

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Vigilância Sanitária de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 100202/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADA(O): SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA
503.204.324-91

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

VIGENCIA: 11 MESES

ORIGEM DOS RECURSOS: 262 - 3 . 3002 . 10 . 304 . 8 . 2.59 . 0 .
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E5DE80DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
01/2021**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratante, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras através do Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar em toda área rural do município de Sítio Novo/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme abaixo,

ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 111.800,00 (cento e onze mil, oitocentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 12 de fevereiro de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B73EF027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 4/2021 E EXTRATO DO
CONTRATO Nº 04/2021.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 4/2021 E CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU

Contratada: SERV SAÚDE EIRELI

Processo nº 6/2021 - Dispensa nº 4/2021 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE FORMA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: até abril de 2021.

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

Contratante

SERV SAÚDE EIRELI

Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EA629634

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão de vantagens pecuniárias e de tramitação de processos administrativos visando o aumento remuneratório no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU – RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO que no último mês do encerramento do Mandato, o Município de Taipu/RN, descumpriu com os limites para despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme disposto no art. 21, parágrafo único.

CONSIDERANDO que as decisões administrativas favoráveis ao aumento remuneratório para alguns servidores, causou um aumento significativo na folha de pagamento de dezembro de 2020, impossibilitando a Administração de efetuar o pagamento da folha de dezembro de 2020, quanto aos servidores efetivos na sua integridade.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda Administração Pública, estampados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, em que o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anula-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos de vantagens pecuniárias, inclusive as eventualmente incorporadas à remuneração, que tenham sido iniciados a partir de julho de 2020, bem como a tramitação de processos administrativos relacionados com aumento remuneratório no âmbito da Administração Pública do Município de Taipu – RN.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** deste artigo vigorará pelo prazo de sessenta dias, dentro do qual uma comissão funcional de agentes públicos municipais, a ser designada por portaria da Secretaria Municipal de Administração, examinará a regularidade dos pagamentos ora suspensos.

§ 2º Relatório final do trabalho da comissão de que trata o § 1º deste artigo será encaminhado ao Titular da Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis, tanto no sentido da retomada dos pagamentos tidos por regulares quanto no da cessação imediata dos tidos como irregulares.

§ 3º As medidas de que trata este artigo serão implementadas independentemente da adoção das providências, a cargo da Administração Pública Municipal, para apuração de eventual responsabilização de pessoa envolvida em ilícito que venha a ser constatado em pagamento considerado irregular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 09 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133ª da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:36C1FF0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o artigo 62 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO o estabelecimento dos critérios para pagamentos de obrigações contratuais por meio do Decreto Municipal 026/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Complementar Municipal 442/2017 e a Lei Municipal 269/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CICERO RIBEIRO DA ANNCIAÇÃO NETO**, Agente Administrativo, matrícula sob o nº. 4707, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** para o exercício financeiro de 2021 à 2024.

Parágrafo Único. Em decorrência da presente designação, majora-se a gratificação do aludido servidor ao percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. DESINGAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** no âmbito de seus órgãos.

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula	Gratificação
Secretaria Municipal de Saúde	Rosiane Maria da Silva	Atendente de Saúde	065	25%
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Albidenis Carlos Vieira da Silva	Coordenador do Programa do Leite	xx	30%
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sidney da Silva Campos	Coordenador Pedagógica	302	30%
Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias	João Paulo da Silva Oliveira	Auxiliar de Compras	335	50%
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Francisco Ronaldo Oliveira do Nascimento	Eletricista	446	25%

Parágrafo Único. Em decorrência das presentes designações, as gratificações dos aludidos servidores passam a ser o teto de cada situação jurídica, observados os padrões já estabelecidos na relação acima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 04 de janeiro de 2021 e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente quanto às gratificações.

Taipu/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:09B3DDD7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor, **CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**, matrícula 4707, da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio da Administração Direta do Município de Taipu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 12 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133ª da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:FB902562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERV.-EIRELI-ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ESTÁDIO WILSON ROCHA FORMIGA EM TENENTE ANANIAS/RN CONFORME MEMORANDO DESCRITIVO, pelo valor total de R\$ 30.943,08 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 09/02/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:0DD4F3BD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, referente à PINTURA DE FACHADA E DESENHOS TEMÁTICOS, pelo valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 12/02/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:C205D862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2021 – GP

“Nomeia a Senhora Angela de Oliveira Dantas, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, na Creche Municipal São Francisco do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **ANGELA DE OLIVEIRA DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, NA Creche Municipal São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, CONFORME Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:204D6C9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2021 – GP

“Nomeia a Senhora Marifran Carlos de Medeiros Lima, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, na Creche Municipal São Francisco do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **MARIFRAN CARLOS DE MEDEIROS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, NA Creche Municipal São Francisco, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, CONFORME Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:25DA8746

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2021 – GP

“Nomeia a Senhora Tatyane Alves de Araújo, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de 1º ao 3º ano, na Escola Municipal Senhora Santana do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **TATYANNE ALVES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE 1º AO 3º ANO**, na Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:43AE3216

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021 – GP**

“Nomeia a Senhora Joelma Dias de Lima Pinto, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de 4º e 5º ano, na Escola Municipal Senhora Santana do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **JOELMA DIAS DE LIMA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE 4º E 5º ANO**, na Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:DEDDD948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021 – GP**

“Nomeia a Senhora Thamara Juliana de Macedo Costa, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Senhora Santana do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **THAMARA JULIANA DE MACEDO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE 6º AO 9º ANO**, na Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:144255DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 – GP**

“Nomeia o Senhor LUCENALDO CARLOS DE MEDEIROS, ao Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico do EJA, na Escola Municipal Senhora Santana do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **LUCENALDO CARLOS DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO EJA**, na Escola Municipal Senhora Santana, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:3E7B7C38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 – GP**

“Nomeia a Senhora MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de 1º ao 5º, na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE 1º AO 5º ANO**, na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E**

CUMPRASE.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:09FC1070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021 – GP

“Nomeia a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BEZERRA, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do 6º ao 9º, na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 6º AO 9º ANO**, na Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:D863D49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021 – GP

“Nomeia a Senhora WILLIANY MARQUES DE ARAÚJO, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de 1º ao 5º, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **WILLIANY MARQUES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 1º AO 5º ANO**, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:18632C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021 – GP

“Nomeia a Senhora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TOSCANO SILVA, ao Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de 6º ao 9º, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TOSCANO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO 6º AO 9º ANO**, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme Lei Municipal Nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:49998294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021 – GP

“Nomeia o Senhor José Edno Pereira de Souza, ao Cargo Comissionado de Coordenador de Agropecuária e de Vigilância Sanitária Animal, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a), **JOSÉ EDNO PEREIRA DE SOUZA**, CPF de Nº 053.916.034-20, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGROPECUÁRIA E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:0F45835D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 08/2021

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: 04.001 – Fundo Municipal da Assistência Social

AÇÃO: 2075 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA: 30.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1010000 – Recursos Ordinários

02. Importará a despesa o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) global, no período de 8 (oito) meses do corrente ano de 2021, sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa **ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA**, CNPJ nº 28.795.834/0001-50, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, nº 347, Bairro: Paz e Amor, Cidade de Florânia/RN, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, conforme Memorando 04/2021 e Processo nº 16/2021 do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.006.414-08
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1B877986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 082/2021

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA MARTA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 737.101.134-15** e **Cédula de Identidade nº 002.000.440 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C2C5094

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 083/2021

EXONERAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **GEIZA MARIA FREITAS COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 044.168.654-06** e **Cédula de Identidade nº 001.996.189 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D1D0BD21

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 084/2021

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TASSIA VIRGINIA FERNANDES ALVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 053.499.034-70** e **Cédula de Identidade nº 002.127.853 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D6113465

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 085/2021

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GEIZA MARIA FREITAS COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 044.168.654-06** e **Cédula de Identidade nº 001.996.189 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C01C566

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 12/02/2021

DETERMINA A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS MÓVEIS E FIXAS NO PERÍODO CARNAVALESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e,

CONSIDERANDO o período carnavalesco;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nºs 001/2021 e 004/2021, respectivamente, datados de 06 de janeiro de 2021 e de 08 de fevereiro de 2021, que estabeleceram medidas de prevenção e de enfrentamento à situação de emergência ocasionada pela pandemia internacional de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde e da vida de nossos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada, no âmbito do Município de Tibau, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, a intensificação de barreiras sanitárias móveis e fixas, objetivando o enfrentamento da pandemia COVID-19.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre a instalação, funcionamento e encerramento de barreiras sanitárias, fixas e móveis, visando intensificar a fiscalização do acesso terrestre de veículos de quaisquer outras localidades, por meio de todas as vias públicas de acesso ao Município de Tibau, seja por rodovias municipais, estaduais ou estradas vicinais.

§ 2º. As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas pelo **COMITÊ MUNICIPAL DE SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** do Município de Tibau/RN, criada pelo Decreto Municipal nº. 003/2020, de 17 de Março de 2020.

Art. 2º. Para fins da política de isolamento social, serão adotadas as seguintes medidas: I – recomendação de especial de permanência domiciliar; II – recomendação especial de proteção por pessoas do grupo de risco; III – intensificação de barreiras sanitárias fixas nas vias públicas de entrada e de saída do Município de Tibau; IV - intensificação das ações sanitárias no comércio local, objetivando a conscientização da população em geral no tocante às medidas de prevenção ao COVID 19; e, por fim, V - ficam prorrogadas todas as medidas de isolamento social, com suspensão, em todo o território municipal, de quaisquer festas ou de eventos comemorativos de carnaval em ambientes fechados ou abertos, inclusive prévias carnavalescas e similares, promovidos pelo Poder Público ou pela iniciativa privada.

§ 1º. Todos os veículos particulares serão obrigatoriamente fiscalizados e somente terão acesso à Cidade de Tibau, caso os seus ocupantes estejam fazendo uso obrigatório de máscaras e de álcool em gel 70%.

§ 2º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja público ou privado, interno ou externo, inclusive na orla marítima.

§ 3º. Serão fixadas barreiras sanitárias fixas em todos os acessos à Cidade de Tibau.

§ 4º. É proibido o acesso ao território municipal de carros de som, de minitrios e trios e de paredões de som, que estimulem a aglomeração de pessoas.

Art. 3º. O cumprimento das determinações contidas neste Decreto será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com os policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Tibau-RN, 12 de fevereiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:11A6D9E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 20/2021**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 20/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

Processo nº 28/2021 - Dispensa nº 20/2021 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, BANHO E CAMISAS PADRONIZADAS.

VALOR: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

Contrata

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:9AB7370A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 19/2021**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 19/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Processo nº 27/2021 - Dispensa nº 19/2021 - CPL

Objeto: Serviços de coleta de resíduos sólidos perigosos provenientes dos serviços de saúde municipal..

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Contrata

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3BF70E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 13/2021**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: NC VARIEDADES - CNPJ: 27.738.391/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para uso de cozinha..

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 15.488,70, (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Tibau do Sul(RN), 21 de janeiro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:EAB4E5B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbauba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA** para a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, no valor global de R\$ 16.320,40 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbauba dos Batistas/RN, 5 de fevereiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:F5A81165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbauba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO- CNPJ: 18.057.287/0001-51 para a **Prestação de serviços de confecção e entrega de gradativa de refeições prontas**, no valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:98C13F7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MOACIR DE LIMA FILHO ME - CNPJ: 17.219.610/0001-83 para a **Assessoramento e Consultoria Técnico Especializados à Secretaria Municipal de Assistência Social**, no VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:4CF4D2B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 27.003.103/0001-61 para a **Contratação gradativa dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde**, no VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de janeiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:AA551333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **COMERCIO DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, no valor global de R\$ 15.395,25 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 5 de fevereiro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:8B2D792D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 011/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N M D FERNANDES ME, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:5C2F4D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 011-2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

Contratado.....: N M D FERNANDES ME, CNPJ Nº 22.447.681/0001-73

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:163B348B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210016**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 011/2021
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
 CONTRATADA(O).....: N M D FERNANDES ME, CNPJ Nº 22.447.681/0001-73
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1002.103010075.2.015 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.500,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2021 a 31 de Julho de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:500E6BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CICERO RUMÃO DA SILVA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES
 Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4090DFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA 012-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES, Secretária Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
 Contratado.....: CICERO RUMÃO DA SILVA, CPF Nº 129.891.264-49
 Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)
 Fundamento Legal.: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDRESSA CAMPOS EUZEBIO SOARES, Secretária Mun. de Assistência Social.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:71357503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20210017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210017
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 012/2021
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.495.353/0001-87
 CONTRATADA(O).....: CICERO RUMÃO DA SILVA, CPF Nº 129.891.264-49
 OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1102.082440080.2.037 Manutenção do FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.400,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA.: 11 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:C3991C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICAS, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA
 Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:AD3450D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA 013-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
Contratado.....: ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF Nº 489.537.094-15
Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)
Fundamento Legal....: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4A9BF682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210018
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 013/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
CONTRATADA(O).....: ROSEMÁRIA MARIA DE ALMEIDA, CPF Nº 489.537.094-15
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade 1002.103010075.2.014 Manutenção do FMS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 7.700,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 11 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8DE390AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS SOUZA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5E46FDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 014-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
Contratado.....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS SOUZA, CPF Nº 322.519.044-68
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)
Fundamento Legal....: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, Secretário Municipal De Saúde.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:9C4DA5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20210019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 014/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS SOUZA, CPF Nº 322.519.044-68
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade 1002.103010075.2.014 Manutenção do FMS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.400,00.

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.: 11 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A8262148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2021-GP

DECRETO Nº 200 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece regras de segurança sanitária, orientações e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar aglomeração, durante as festividades do carnaval, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado;

CONSIDERANDO, dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, os possíveis prejuízos que poderiam ser ocasionados saúde da população.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Triunfo Potiguar, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – Vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – Estão suspensos qualquer tipo de eventos e/ou atividades como shows, festas e similares, públicos ou privados, em ambientes abertos ou fechados, que reúnam mais que 35 pessoas. Bares, restaurantes, lanchonetes, ginásio poliesportivo e igrejas, deverão ter público limitado e respeitando as normas de segurança.

III – Está terminantemente proibido o uso de carros de som (“paredões”), entrada de ônibus de turismo, excursões e vans no município com o objetivo de evitar aglomerações e fluxo intenso de pessoas nas vias da cidade. Também fica proibida a utilização de veículos com qualquer equipamento de som, fixo ou móvel que reproduzam ou amplifiquem o som.

IV – O descumprimento de qualquer um dos incisos anteriores acarretará na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 para o proprietário do estabelecimento ou veículo. Em caso de reincidência, responderá judicialmente. Este decreto autoriza que as forças policiais interfiram em caso de descumprimento das regras

Art. 2º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Excluem-se da medida prevista no art. 2º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, tais como a Comissão Permanente de Licitação e o Hospital Municipal, que permanecerão com seus serviços normais

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:84DF2718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **ALDEMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, portador do CPF: **877.168.954-00**, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Setor na Secretaria de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 12 de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:93D2E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **EVANOR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: **052.752.574-06**, para exercer o Cargo em comissão de Assessoria Administrativa na Secretaria de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 12 de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:3CD73450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2021-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JOSCIEL RAIMUNDO DA SILVA**, portador do CPF: **097.620.664-13**, para exercer o Cargo em comissão de Subsecretário na Secretaria de Obras e Urbanismo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 12 de fevereiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:03975FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00757/20

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 11 de Fevereiro de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/21 de 11 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0075.1.024	Ações de enfrentamento emergencial ao COVID-19		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	22.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			22.000,00
TOTAL GERAL			22.000,00

Umarizal, 11 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0774C9C8

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº055/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação dos representantes do poder público para atuar no conselho municipal de cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº459/2009, de 14 de outubro de 2009, que institui o conselho Municipal de Cultura de Umarizal;
CONSIDERANDO: O ofício 009/2021 exarado do Gabinete do secretário Municipal da Cultura e do Desporto.

RESOLVE

ART. 1º - Realizar a nomeação dos representantes do poder Público no Conselho Municipal de Cultura, e apresentar os novos titulares e suplentes de suas respectivas cadeiras;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
TITULAR E SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisco Gabriel Azevedo

Suplente: Patrícia Richele de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Estela Dalva Costa

Suplente: Maria Aparecida da Silva Lima

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Matheus Sales Souza

Suplente: Ítalo Jerônimo Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Matheus Henrique de Amorim Paiva

Suplente: Luís Henrique da Silva Lima

Poder Legislativo Municipal

Titular: Antonimar Francisco de Oliveira

Suplente: Antônio Robério Dantas Delfino

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de FEVEREIRO de 2021.

***Republicado por incorreção**

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:220C51F2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 013/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal Nº.003/2021 que trata das medidas restritivas e de conduta social objetivando alcançar mais eficiência no enfrentamento a disseminação do novo coronavírus no âmbito do Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos do Decreto Municipal Nº.003/2021;

CONSIDERANDO a manutenção e/ou controle do número de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Umarizal;

CONSIDERANDO a necessidade do controle sanitário a fim de manter a estabilização dos casos positivos para o novo coronavírus (COVID-19) no Município de Umarizal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal Nº.003/2021 por mais 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:00ADB13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 06/2021

DECRETO Nº 06/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 709/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 709 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado d Rio Grande do Norte, edição nº 2459, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos dos artigos 40, 41,

II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão do elemento de despesa e fonte de recurso, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DE VALOR
10.001	1018	4.4.90.51	15200000	90.000,00
03.001	2142	4.4.90.52	15200000	100.000,00
TOTAL GERAL				190.000,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:37F32274**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 007/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 007/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS COMEMORATIVOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN E ATRIBUI PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 76, incisos IV e VIII, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o aumento recente dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população upanemense;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 1029101, de 03 de fevereiro de 2021, endereçada ao Município de Upanema/RN;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 30.369, de 01 de fevereiro de 2021, que suspendeu a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que restou deliberado pelo Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19, na data de 27/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no Município de Upanema, a realização de quaisquer eventos carnavalescos, shows, blocos ou qualquer outra modalidade de evento de massa, públicos ou privados, promovidos ou patrocinados pelo ente público ou por particular, inclusive o uso de som automotivo ou “paredão de som” que impliquem em aglomerações de pessoas.

Parágrafo único. Ficam canceladas eventuais autorizações concedidas pelo Município de Upanema/RN para a realização de prévias carnavalescas, eventos comemorativos, shows, festas,

congressos e demais eventos similares, públicos ou privados, gratuitos ou onerosos, em recinto aberto ou fechado ao público.

Art. 2º - Fica determinada a intensificação da fiscalização municipal no cumprimento das medidas sanitárias pela população, no que diz respeito ao uso de máscara, disponibilização de álcool 70% (setenta por cento), distanciamento social e demais medidas previstas nos protocolos de segurança sanitária e decretos anteriores que visam a prevenção de contágio da COVID-19.

§ 1º - Deverá ser igualmente intensificada a fiscalização das regras atinentes aos “eventos carnavalescos” realizados na zona urbana e rural do Município de Upanema-RN.

Art. 3º - O funcionamento de bares, restaurantes e ambientes congêneres, ficará condicionado:

- I - à limitação de uma pessoa para cada 2m² (dois metros quadrados);
- II - ao uso obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca, para clientes e funcionários;
- III - à higienização das mãos, na entrada e na saída, dos clientes e funcionários, com álcool 70% (setenta por cento);
- IV - à limitação de até 04 (quatro) pessoas por mesa;
- V - ao distanciamento mínimo entre as mesas de 2 (dois) metros, em todas as direções;
- VI - à realização do controle do fluxo de pessoas, evitando aglomerações, filas e contatos proximais, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator, pessoa física ou jurídica, as penalidades previstas na Lei Municipal 701, de 14 de agosto de 2020, sem prejuízo de demais sanções civis, administrativas e criminais previstas para os crimes elencados nos artigos 268 (infração de medida sanitária preventiva) e 330 (crime de desobediência) do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais privados, que insistirem em desobedecer às determinações sanitárias impostas nesse Decreto, poderão ser penalizados com a medida administrativa de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Upanema do dia 15 de fevereiro de 2021 até às 12h do dia 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. Nos dias previstos no caput deste artigo, deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade, bem como as atividades envolvidas no combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6B2DC530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021/GP**

GABINETE DO PREFEITO

Decreta ponto facultativo no dia 15,16 e 17 de fevereiro de 2021, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Várzea/RN, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, retornando as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular, não podendo fazer uso do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Várzea

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:ADA2E6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10/2021-GP**

Decreta a realização de recadastramento e atualização funcional dos servidores públicos do Município de Venha-Ver/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a gestão de pessoal;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando atualizar o banco de dados do funcionalismo público do município, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o interesse público, fim precípua da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do Município de Venha Ver convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de dados funcionais.

Art. 2º. O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será amplamente disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá também os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos e requisitados), bem como aqueles licenciados e/ou em afastamento a qualquer título.

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 22 de fevereiro a 22 de maio, nos horários compreendidos entre 08h00min às 12h00min, e acontecerá na sede da Prefeitura Municipal no setor da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 5º e

preenchimento do formulário próprio disponibilizado pelo setor que deverá ser assinado pelo servidor.

Art. 5º. O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o artigo anterior, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados, sem prejuízo da solicitação de outros que a Administração entender pertinente:

I - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);

II - Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;

III - Carteira de Identidade;

IV - CPF;

V - Título de Eleitor;

VI - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

VII - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);

VIII - Comprovante com nº do PIS/PASEP;

IX - Comprovante de Residência;

X - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);

XI - Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;

XII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado;

XIII - Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);

XIV - Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);

XV - Carteira de Trabalho;

XVI - Certidão de Nascimento;

XVII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XVIII - 2 fotos 3x4.

XIX - Declaração não acumulo de cargos e/ou declaração de compatibilidade de horários, conforme modelo disponibilizado pelo setor;

Art. 6º. Caso algum servidor não compareça ou não justifique sua ausência no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste Decreto, sua ausência poderá configurar responsabilidade disciplinar a ser apurada mediante competente Processo Disciplinar.

Art. 7º. O servidor público municipal que, em razão de doença devidamente comprovada, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto poderá fazê-lo mediante procuração específica, no prazo previsto no § 1º.

Art. 8º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º. O servidor público que não atender a convocação para recadastramento no período indicado, ou comparecendo não apresentar a documentação exigida na sua íntegra, ou deixar de responder aos questionamentos, terá imediatamente suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo do disposto nos artigos 6º e 7º.

Parágrafo único: O pagamento será reestabelecido quando da regularização do recadastramento e na forma determinada por este Decreto.

Art. 10. Fica criada a Comissão Especial de recadastramento e atualização funcional dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: BBD22CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021-GP

Dispõe sobre a relocação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando, a necessidade de assegurar e garantir a obediência aos Princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando a necessidade de dar eficiência aos serviços ofertados pelas Secretarias Municipais;

Considerando ainda a necessidade de servidores em diversos Órgãos desta Administração, bem como a previsão contida no Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **MANOEL WELITON PESSOA DANTAS**, efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - RELOTAR o servidor **CLAIDINEIDE MOREIRA DE CARVALHO**, efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - RELOTAR o servidor **JOSE GILDELANDIO DA SILVA**, efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - RELOTAR o servidor **RICARDO PEIXOTO DE CARVALHO**, efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - RELOTAR o servidor **PEDRO DANTAS DE CARVALHO**, efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - RELOTAR o servidor **JOSE RAFAEL DA SILVA**, efetivo no cargo de Motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de fevereiro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 029E7345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Prestação de serviços notariais e de registro extrajudiciais para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à as secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Venha Ver-RN, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas na presente solicitação e seus anexos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARTORIO UNICO DO MUNICIPIO DE VENHA VER CNPJ: 03.980.557/0001-24, objetivando Prestação de serviços notariais e de registro extrajudiciais para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários à as secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Venha Ver-RN, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas na presente solicitação e seus anexos, com o valor julgado **estimado** de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 12/02/2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:DDCFC040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARTORIO UNICO DO MUNICIPIO DE VENHA VER CNPJ: 03.980.557/0001-24 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Venha-Ver/RN, 12/02/2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:27AAAF03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 076/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social, na operação do Portal do gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

- **Nome:** Maria Francisca Lopes da Silva

Cargo: Controladora Municipal

Matricula: 099

CPF: 051.xxx.xxx-94

- **Nome:** Erivalter Riberio de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matricula: 361

CPF: 852.xxx.xxx-15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1E182461

**GABINETE DO PREFEITO
POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 075/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade Jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde, na operação do Portal do gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

- **Nome:** Maria Francisca Lopes da Silva

Cargo: Controladora Municipal

Matricula: 099

CPF: 051.xxx.xxx-94

- **Nome:** Erivalter Riberio de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matricula: 361

CPF: 852.xxx.xxx-15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:3A809A39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021-PMV/GP**

Portaria nº 074/2021-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Bismarc Danilo Pimenta Alves, e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, portaria nº 073/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, código 5E25A76F, publicada na edição nº 2461 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º - Nomear o Senhor, Bismarc Danilo Pimenta Alves, CPF: nº 074.816.354-98 Crea nº **211043920-3** para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gestão e Projetos Estruturantes, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 12 de Fevereiro de 2021

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

BISMARC DANILO PIMENTA ALVES

CPF nº 074.816.354-98

Crea nº 211043920-3

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:F1DB008E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

CONTRATADA: Empresa GLOBALTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.323.134/0001-29.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza, coleta urbana e destinação de resíduos sólidos.

VALOR MENSAL: R\$ 62.158,64 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA: 15 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Thuanne Karla Carvalho de Souza/Pela Contratante/Prefeita Municipal e Carlos Wendel Jorge Martins /Pela Contratada / GLOBALTHEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:69070207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 179/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dia 11 de fevereiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3E677938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 11 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CE9972E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 181/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 11 de fevereiro de 2021, com o objetivo de buscar a ambulância após conserto.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:82E33F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 182/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 12 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3092A488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 183/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B9200BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 184/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 12 de fevereiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 12 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3FECC039**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 185/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 12 de fevereiro de

2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:783E0A93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1671/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 956.612,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 956.612,00 (novecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e doze reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Construção de Calçamento e Asfaltamento de Vias Públicas”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.009	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas.			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 956.612,00
Total (R\$)					956.612,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Natureza da Receita: 2.4.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União – Fonte de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1.065.388-51/2019	Fonte de Recurso	15100000	R\$	382.000,00
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1.070.894-54/2020	Fonte de Recurso	15100000	R\$	287.306,00
Excesso de Arrecadação – Contrato de Repasse nº 1.071.877-16/2020	Fonte de Recurso	15100000	R\$	287.306,00
Total do Excesso de Arrecadação				956.612,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do presente crédito especial, destinado a eventuais acréscimos decorrentes de termo aditivo ao contrato original das obras de **“Construção de Calçamento e Asfaltamento de Vias Públicas”**.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CB89774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1672/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à execução de obras de **“Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.165	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$	41.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656 – X Conta Movimento – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	29900000	R\$	41.000,00
Total Geral (R\$)				41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57EC3D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1673/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 938.644,17 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 938.644,17 (novecentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado **“As Despesas de Assistência Social”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	R\$	19.995,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	20.000,00

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	5.485,12
Total do Crédito Especial (R\$)						52.980,12

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	120.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.826,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	38.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	158.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	125.160,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	115.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	23110000	RS	40.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						600.986,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.998,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.021,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	22.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	60.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						94.519,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	23110000	RS	46.655,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	23110000	RS	27.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	23110000	RS	25.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-obra	Fonte de Recurso	13110000	RS	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	4.694,00
Total do Crédito Especial (R\$)						133.849,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.143	BPC ESCOLA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	1.607,83
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	23110000	RS	5.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						6.607,83

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS/ESTADO				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	23120000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23120000	RS	13.459,49
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23120000	RS	12.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						26.459,49

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.198	IGD SUAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	23110000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	23110000	RS	10.087,33
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	23110000	RS	7.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						20.087,33

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.199	ACESSUAS TRABALHO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	23110000	RS	3.155,40
Total do Crédito Especial (R\$)						3.155,40
Total Geral do Crédito Especial (R\$)						938.644,17

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	RS	125.160,00
Valor Anulado (R\$)						125.160,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	RS	14.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	13110000	RS	46.000,00
Valor Anulado (R\$)						60.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	13110000	RS	13.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	13110000	RS	7.000,00
Valor Anulado (R\$)						20.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0023	Comunidade Feliz			
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Pessoais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	13110000	R\$ 30.000,00
Total Anulado (R\$)					30.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)					235.160,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.937-6 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	475.826,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.968-7 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	34.519,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.027-2 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	32.980,12
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.926-0 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	103.849,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.916-3 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	3.155,40
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.924-4 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	6.607,83
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31.931-7 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23110000	R\$	20.087,33
Superavit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 32.152-4 – Banco do Brasil S/A		Fonte de Recurso	23120000	R\$	26.459,49
Total do Superavit Financeiro (R\$)					703.484,17
Total					938.644,17

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 12 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97F45378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 09/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 09/2021
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021, entregarem suas documentações de 18 e 19 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
042	PMA- 081	Hortencia Araújo de Morais	ASD	Classificado
043	PMA- 043	Debora Morais Costa	ASD	Classificado
044	PMA- 151	Michelly Katiuce de Morais Brilhante	ASD	Classificado
045	PMA- 044	Derlândia Brena Souza Lima	ASD	Classificado
046	PMA- 061	Francisca Erististenia dos Santos	ASD	Classificado
047	PMA- 012	Ana Paula Gomes Pinto Pinheiro	ASD	Classificado
048	PMA- 110	Kécia Maria de Oliveira Soares	ASD	Classificado
049	PMA- 014	Andreza Ayanne de Menezes Câmara	ASD	Classificado
050	PMA- 076	Geraldo Francisco Costa	ASD	Classificado
051	PMA- 078	Gildeânia Monteiro de Morais	ASD	Classificado
052	PMA- 130	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	Classificado
053	PMA- 142	Maria Helena de Souza Oliveira Moreira	ASD	Classificado
054	PMA- 111	Késia de Oliveira Mota	ASD	Classificado
055	PMA- 032	Carla Maiara Silva Torres	ASD	Classificado
056	PMA- 079	Girleene Suziane de Souza Costa Sena	ASD	Classificado
057	PMA- 160	Patrícia Maria da Silva Ferreira	ASD	Classificado
058	PMA- 025	Arismar Torres da Silva	ASD	Classificado
059	PMA- 030	Bertilene Tôres Silva de Melo	ASD	Classificado
060	PMA- 113	Larissa Kaliane de Oliveira	ASD	Classificado
061	PMA- 048	Elayne Cristina Alves de Lima	ASD	Classificado
062	PMA- 179	Vera Lucia Alves Targino	ASD	Classificado
063	PMA- 049	Eugênia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	Classificado
064	PMA- 148	Maria Valdirene Ferreira Tôres	ASD	Classificado
065	PMA- 016	Antônia Edilma da Silva Freitas	ASD	Classificado
066	PMA- 125	Marcia Adriana Silva	ASD	Classificado

067	PMA- 011	Ana Maria de Oliveira Alves	ASD	Classificado
-----	----------	-----------------------------	-----	--------------

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Registro de Nascimento ou Casamento;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União (http://www.receita.fazenda.gov.br);
 Certidão Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidão);
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE466F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, vem **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 001/2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, em 12 de fevereiro de 2021, sendo o seguinte objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, em favor da seguinte empresa:

AUTO POSTO SAO TOME LTDA CNPJ Nº 04.839.900/0003-40				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO LICITADO	DE	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	GASOLINA COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	3%		R\$ 407.400,00
02	DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	3%		R\$ 681.984,00
03	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE	3%		R\$ 133.056,00
Total				R\$ 1.222.440,00

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em, 12 de fevereiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito Constitucional/Barcelona/RN

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FA8616E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

RESULTADO PRELIMINAR DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O **Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **resultado preliminar detalhado** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Maria do Socorro Medeiros	54	1º
Verônica Aparecida Dantas Estevam da Silva	48	2º
Maria Edchirley Dantas de Medeiros	47	3º (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Marinês Pereira	47	4º
Myrella Samilly da Silva Dantas	46	5º
Maria das Vitórias Dantas de Araújo	45	6º (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Maraysa Santiago Macedo	45	7º
Lúcia Dantas de Azevedo Silva	44	8º
Maria Erivaneide Felipe	42	9º
Maria Rita de Cássia Dantas	38	10º (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Maria das Vitórias de Araújo Silva de Souza	38	11º
Taís Mendes Freitas	37	12º
Maria das Vitórias de Medeiros	36	13º
Ana Maria Dantas	35,5	14º
Maria Veranice dos Santos	35	15º
Alen Thaise de Souza Silva	34	16º
Maria José Dantas	32	17º (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Lívia Guilhermina dos Santos Dantas	32	18º
Edjane Márcia Xavier Dantas	32	19º
Josimara Cristiane Azevedo da Costa	31	20º (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Maria do Socorro Nascimento Cavalcante	31	21º (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Simone Edileusa Dantas	31	22º
Evaneide Medeiros dos Santos	30	23º
Jeniffer Camila Estevam de Azevedo	28	24º
Jucicleide de Moura Dantas	28	25º (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Jacqueline Dantas de Azevedo	28	26º
Erivânia Pereira Dantas	27	27º
Andreza Ricaelly de Medeiros dos Santos	26	28º (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Luana Patrícia Nascimento dos Santos	26	29º
João Eudes Dantas Junior	24	30º
Maria das Vitórias Dantas de Medeiros	20	31º
Wellington José da Silva	17	32º
Carlos Eduardo Lucas de Souza	16	33º
Ionele Tavares da Silva	15	34º
Monise Felipe dos Santos	14	35º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Aracelli de Medeiros Cândido	58	1º
Andrielle Lunara Dantas dos Santos	57	2º
Liliane Silva de Freitas	55	3º
Danielle da Silva Dantas	53	4º
Kátia Patrícia da Silva Fernandes	52	5º
Aldair Denis de Medeiros	51	6º (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Andreza Letícia de Araújo	51	7º
Otávio Italo Sancho Dantas	50	8º
Gilcilene Melo de Araújo	49	9º (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Fabiana de Araújo Batista	49	10º
Hilene Adriana Medeiros de Macedo	46	11º
Moarkzan dos Santos Dantas	45	12º
Karla Daniele Dantas Espínola	44	13º
Maria Dayslane Dantas Silva	42	14º
Pablo Rafael Medeiros Barbalho	42	15º
Marinando José Dantas Júnior	38	16º
Lucas Eduardo de Araújo S. Macedo	30	17º
Elyson de Medeiros Félix	28	18º
Abigail Dantas Teixeira	22	19º
Alaécio Rodrigues dos Santos Azevedo	5	20º

CARGO: RECEPCIONISTA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Ana Lúcia Dantas Alves	60	1º
Germilis da Silva Dantas	57	2º
Ana Fabíola de Medeiros Silva	55	3º
Maria Anilda da Silva	54	4º
Josineide Estevam da Silva	53	5º
Thays Samanta Medeiros Dantas	47	6º
Luana Isabel Dantas	44	7º
Franciele Félix dos Santos	35	8º

Aléssia Noelle de Medeiros D. Silva	34	9 °
Josiane Maria Dantas	33	10 °
Amábilé Fyama Lopes da Silva	31	11 °
Emanuela Monize S. Dantas	21	12 °
Andresa Thamillys da Silva Santos	20	13 °

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CARGO: PSICÓLOGO – CRAS**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Maria Wilma da Silva Dantas de Medeiros	14	1 °

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Ana Néri Dantas	60	1 °
Ismênia Vitória de Araújo	37	2 °

CARGO: PEDAGOGO – CRAS

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Samantha Larissa Silvino dos Santos	67	1 °
Maria Edivanilda Xavier Dantas	63	2 °
Jeanne Silvino dos Santos	62	3 °
Danielle Raquel Dantas dos Santos	47	4 °
Karolayne Alessandra da S. Oliveira	36	5 °

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Rogéria Layane Caldas Dantas	62	1 °
Islandia Pereira de Menezes de Oliveira	37	2 °

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – SCFV

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Wadja Carla de Medeiros Cordeiro Dantas	57	1 °
Josefa Dantas de Medeiros	54	2 °
Daniel Francisco da Silva	50	3 °
Ohanna Loyse da Silva de Medeiros	50	(Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Maria Constância Dantas	46	4 °
Maria Luzia Araújo dos Santos	38	5 °
Franciene Dantas da Silva	23	6 °
		7 °

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA – SCFV

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
José Vitor de Medeiros	59	1 °
Alexandre Gomes de Medeiros	58	2 °
Leonardo Dantas de Lima	53	3 °
Flávio Lúcio Dantas Sobrinho	52	4 °
Paulo de Lima Cosme	40	5 °
Tiago José Dantas da Silva	24	6 °
Orilo Segundo Dantas de Melo	22	7 °
Edmundo Fernandes da Silva	20	8 °

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTESANATO E ARTES CÊNICAS – SCFV

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Heloísa Maria Dantas	57	1 °
Djailson Ferreira de Araújo	37	2 °
Gleibson dos Santos Nascimento	29	3 °

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Kaline Ayywe da Silva Lira	54	1 °
Delriene Cristiane de Oliveira Dantas Silva	50	2 °
Maria Nazaré de Oliveira Lopes Cardoso	49	3 °
Cremilde Sâmzia Azevedo da Silva	49	(Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
José Antonio Régis Dantas	44	4 °
Luis Paulo Dantas da Câmara Azevedo	44	5 °
Joyce Loâny Dantas da Silva	43	6 °
Laiane Cristina Barroso Dantas	39	7 °
Joana Darc da Silva Dantas	38	8 °
Emanuelly de Souza Monteiro	36	9 °
Daniela Lopes de Medeiros	34	10 °
Andriara Maurícia da Silva D. dos Santos	34	(Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
		11 °
		12 °

Maria das Vitórias da Silva Macedo	0	13°
------------------------------------	---	-----

CARGO: DIGITADOR – CADASTRO ÚNICO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
José Rafael Medeiros Dantas	60	1°
Jairo Dantas dos Santos	45	2°
Jamersom Araújo Macedo de Medeiros	36	3°
Júlio Mike Medeiros de Oliveira	33	4°
Lucineide Medeiros dos Santos Dantas	31	5°
Fabiola Gomes Dantas	28	6°
Tomaz Tércio da Silva Nascimento	25	7°
John Fernandes de Araújo	22	8°
Micael Soares Bezerra	1	9°

CARGO: ENTREVISTADOR – CADASTRO ÚNICO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Maria Rejane de Medeiros	58	1°
Alcilane Araújo da Cruz	44	2°
Alice Lorena Pereira	42	3°
Beatriz Rufino da Silva	40	4°
Heloisa Martins Silva	36	5° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Ariedna Madja de Medeiros Silva	36	6°
Flávia Mirelle de Macêdo Dantas	23	7°
Bruno Ruan Soares Dantas	18	8°
Luzia Amanayara Araújo dos Santos	4	9°

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO ÚNICO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Mônica Andriely Dantas Viana	58	1°
Janaína Lílian de Macedo Moura	57	2°
Vaneide Maria da Silva	45	3°

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “AB”

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Ransmiller Dantas da Silva	56	1°
Ullan Vitor de Carvalho	32	2°
Aron Presley de Medeiros	29	3°
Luciano Botafogo Lima Dantas	25	4°
Raimundo Viana Roque	24	5°
Jessica Sheila de Azevedo Costa	23	6°
Ramon Santiago de M. Silva	17	7°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Juliana Kelly Dantas da Silva	79	1°
Monaylla Fádylly da Silva Araújo Dantas	75	2°
Fernanda Valentim Dantas	70	3°

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Anicetta Camila Dantas	70	1°
Jessé Figueiredo	68	2°
Lidiane Michelle Silva Pereira	44	3°
Dayane Karla Araújo de Azevedo	35	4° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Beatriz de Medeiros Azevedo	35	5°
Yasmin Kethlyn Gomes dos Santos	34	6°
Paloma Gabriela de Medeiros	33	7°
Jaionara Almeida de Souza	31	8°
Ohanna Thais de Medeiros Santos	12	9°

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Sanderson José Costa de Assis	95	1°
Kamilla Maria Sousa de Castro	80	2°
Viviane Fabrícia Nóbrega do Nascimento	71	3°
Dilaine Arethuzza de Souza Araújo	54	4°
Josicleide Araújo de Azevedo	49	5°
Mateus de Medeiros Dantas	45	6°

CARGO: PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Sabrina Karen Gomes de Souza	71	1º
Carmem Lúcia Estevam da Costa	61	2º
Maria de Fátima dos Santos	60	3º
Marília Cavalcante de Oliveira	57	4º

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Cláudio Roberto Dantas	89	1º
Daniele de Pontes Estevam	46	2º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Paulo Ubiratan Lopes da Costa	79	1º

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Willka Cyntya Galvão da Silva	76	1º
João Pedro Dantas Silva	67	2º
Bárbara Katharine Rodrigues de Castro	66	3º
João Eufrázio de Medeiros Bisneto	62	4º (Desempate conforme item 7.1, “b”, do Edital 001/2021)
Maria da Luz Azevedo Souza	62	5º
Denilson Alecsander de Medeiros Dantas	53	6º
Edivan Ilton Dantas da Costa	48	7º
Ethyene Elaine Medeiros de Farias	45	8º
Mikaelly Fernanda de Medeiros	21	9º

CARGO: ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Yngridi Ralini Farias Silva	81	1º
Andriele Ranani Fernandes de Araújo	68	2º
Yanny Dantas de Macedo	64	3º
Fernanda Caroline dos Santos	61	4º
Anália Andrea de Araújo Nascimento	60	5º
Íris Raquel Dantas Moura	58	6º (Desempate conforme item 7.1, “a”, do Edital 001/2021)
Hilena Karlla de Medeiros Almeida	58	7º
Micaella Dantas de Sousa	55	8º
Juliana da Silva Pires	47	9º
Tiago Correa de Oliveira Santos	39	10º

CARGO: ENFERMEIRO – ESF

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Ana Lúcia Dantas	84	1º
Anny Mayara de Araújo Oliveira	80	2º
Maria Leticia Fernandes Dantas	76	3º
Renata Janaína Dantas	63	4º
Celiane Kessia Cavalcante de Araújo	60	5º

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Danieli Dantas Bezerra	66	1º
Vilma Cristina Dantas	60	2º
Ana Maria Dantas	58	3º
Thaíse Fernandes da Silva Dantas	57	4º
Janúbia Roberto de Lima Dantas	55	5º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E UBS ZONA RURAL

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Edjane de Lima Dantas	64	1º
José Juarez da Silva	63	2º
Mayrllon Ranyell Dantas Costa	59	3º (Desempate conforme item 7.1, “a”, do Edital 001/2021)
Maria Ivonete de Azevedo Silva	59	4º
Maria José Santos de Oliveira Medeiros	58	5º
Olyvia Ayslana Silva	57	6º
Maria de Fátima de Medeiros	55	7º (Desempate conforme item 7.1, “b”, do Edital 001/2021)
Giliane da Silva Bezerra	55	8º
Maria das Graças Cirne	54	9º
Ramon Jorge Soares de Araújo	53	10º
Thaynara Cassiano dos Santos	51	11º
Maria do Socorro Dantas dos Anjos	49	12º

Délia Costa Saldanha	48	13 °
Jaide da Cunha Araújo	46	14 °
Josilene Maria de Souza	45	15 °
Maria Ana de Araújo	45	16 °
Harley Natyely da Cruz Silva	40	17 °
Andressa Karina Dantas	38	18 °
Sebastiana Cristina Soares da Silva	37	19 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Lorena Luiza da Silva Dantas	37	20 °
Joyce Aracelly Medeiros dos Santos	34	21 °
Letícia Laiane Dantas da Silva	33	22 °
Waniele Benedito da Silva	31	23 °
Mirivânia de Azevedo Fernandes	28	24 °
Monara Joábia Felipe dos Santos	26	25 °
Maria Janaína dos Santos Alves	24	26 °

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “D”

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Sérgio Augusto Barbosa da Silva	56	1 °
Alysson Emanuel Felipe dos Santos	54	2 °
Elvis Cabral Dias	53	3 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
José de Moura Dantas	53	4 °
Sanderly de Azevedo Gomes	52	5 °
Diego Antônio Barros de Oliveira	42	6 °
Aldair Sérgio Silva	29	7 °

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Joseilza da Silva Pereira	46	1 °
Thiago Mateus Dantas	35	2 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Shirlene Medeiros	35	3 °
Eulália Cristina de Araújo Dantas	33	4 °
Luzinete Maria da Silva Medeiros	31	5 °
Sérvula Raquel de Medeiros Silva	26	6 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Andréia Cristina de Medeiros Dantas	26	7 ° (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Caroline dos Santos Sousa	26	8 °
Patrícia Lourenço de Souza	25	9 °
Evellin Jacione dos Santos Dantas	22	10 °
Francilene Izidoro da Trindade	21	11 °
Taísa Rejane Dantas de Medeiros	18	12 °
Maria das Vitórias da Silva Lucas	17	13 °

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Francisco das Chagas Dantas Filho	50	1 °
Luís Paulo de Farias Barbosa	43	2 °
Josinaldo Oliveira de Medeiros	37	3 ° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Renato Paulino da Silva	37	4 °
Cleyton Júlio Dantas de Medeiros	32	5 °
Anaelson Gomes de Medeiros	30	6 °

CARGO: VIGILANTE

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Abraão Cândido de Medeiros	56	1 °
Laécio Junior da Silva Lourenço	55	2 °
Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira	54	3 °
Luciano Francimário Dantas	48	4 °
Rafael Thomas Santos	35	5 °
Pedro David Medeiros de Azevedo	19	6 °

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “D”**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Jeferson Nascimento dos Santos	47	1 °

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Monique Santos	74	1 °

Maria de Lourdes Dantas	73	2° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Eralda Ramona de Medeiros	73	3°
Juliana Najara da Silva V. Azevedo	72	4° (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Michelle Soares Silva	72	5°
Jhennify Karla de M.Silva	70	6° (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Jéssica Jennyfer Dias Dantas	70	7°
Ana Paula de Medeiros Domingos	69	8° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Renata Patrícia de Medeiros Azevedo Dantas	69	9°
Janicleide da Silva Medeiros	68	10°
Adílis da Silva Dantas	67	11°
Iolanda Silva de Araújo	66	12° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Eriane Maria da Silva Dantas	66	13°
Luisa Bertília de Medeiros	66	14°
Viviane Azevedo da Silveira	62	15°
Rosalva Maria Oliveira de Medeiros Araújo	56	16° (Desempate conforme item 7.1, "b", do Edital 001/2021)
Zenaide Medeiros	56	17°
Ivânia Vitória de Medeiros Roque	54	18°
Laura Thalyta de Azevedo Dantas	53	19°
Ailton Dantas de Azevedo	50	20°
Maria Aparecida Rodrigues de Azevedo	49	21°
Rayssa Pascoal Silva Dantas Soares	48	22°
Rosilene Maria de Araújo Dantas de Melo	35	23°
Janiely da Silva Dantas	34	24°
Mecia Raquel de Araújo	30	25°
Marilândia Dantas	29	26°
Eliano Dantas da Silva	25	27°

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Isac Alisson Viana de Medeiros	76	1°
Antônio Batista Dantas Neto	55	2°
Antônio Cândido Filho	54	3°
Délis Luana de Medeiros	46	4°
Jaciara Pollyana da Costa	44	5°

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Allan Luciano Bezerra da Silva	70	1°
Almir Salvino Sobrinho	57	2°
Rogério Gomes dos Anjos	69	3° (Desempate conforme item 7.1, "a", do Edital 001/2021)
Franksuelma Sandra de Medeiros da Silva	69	4°

CARGO: PROFESSOR – LETRAS

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Amanda Aparecida da Costa	79	1°
Gésilla Maria de Medeiros	72	2°
Mylena Mireli Silva	29	3°
Niedja Jaiane Nascimento de Moraes	66	4°
Renan Tenório de Medeiros	25	5°

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Edmilson Carlos de Abreu	72	1°
Iritan Ferreira dos Santos	50	2°
Thomas Sérgio da Costa Dantas	43	3°

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Maria das Vitórias Silva	53	1°
Adivania Lúcia Dantas dos Santos	47	2°
Juliana Carla Dantas da Silva	44	3°
Marizélia Pereira da Costa	43	4°
Francisco Márcio de Medeiros Moraes	42	5°
José Gonçalves de Lima	40	6°
Cilda de Oliveira D. de Medeiros	39	7°
Dayane Renata Silva dos Reis	38	8°

Maria Gorete dos Santos	35	9 °
Jucilene Dantas Rodrigues	30	10 °
Rita de Cássia Barbosa Dantas	21	11 °
Ana Paula dos Santos Azevedo	19	12 °
Wilma Aderada de Araújo	18	13 °

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Gdrael Souto Barros	61	1 °
Omides Ferreira Neto	56	2 °

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Laerte Macedo	30	1 °
Werley José da Silva	26	2 °
Cidicléia Carla Dantas	25	3 °
Wolney Teixeira Dantas da Silva	24	4 °
Franciso de Assis Júnior	18	5 °
Jean Maynard da Silva Araújo	7	6 °

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA “D”**

Nome do Candidato	Pontuação	Ordem Classificatória
Vicente Paulo Dantas	54	1 °
Welyton da Silva Gonçalves	44	2 °
Marcos Antônio da Silva	40	3 °
Joaldir Carlos da Silva Marcolino	37	4 °
Valeska Radmylla Dantas	30	5 °
Ivan Carlos Nascimento Gregório	25	6 °

Art. 2° - As notas finais foram computadas somando-se as notas do currículo e entrevista, conforme 11.1, do Edital 001/2021.

Art. 3° - Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 7.1, “a” e “b” do Edital 001/2021:

O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação (maior pontuação no currículo).

Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo/função a que se candidata e, se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade).

Art. 4° - O prazo para interposição de recursos será nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, no horário das 8 às 13h, e deverá ser encaminhado por escrito e entregue pessoalmente, conforme Anexo VI do referido Edital, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:43871FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares e odontológicos.

Item	Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4069 - Serviço de manutenção e reparo nos sistemas elétricos, hidráulicos e pneumáticos de gabinete odontológicos completo	UND	14	350,00	4.900,00
2	4070 - Serviço de conserto de alta rotação odontológico	UND	20	50,00	1.000,00
3	4071 - Serviço de conserto de compressor odontológico	UND	10	200,00	2.000,00
4	4072 - Serviço de conserto de aparelho de pressão	UND	20	30,00	600,00
5	4073 - Serviço de centrífuga laboratorial	UND	6	120,00	720,00
6	4074 - Serviço de conserto de analisador bioquímico	UND	4	600,00	2.400,00
7	4075 - Serviço de conserto de balança	UND	6	80,00	480,00
8	4076 - Serviço de conserto de ultra som odontológico	UND	4	215,00	860,00
9	4077 - Serviço de conserto de autoclave horizontal de mesa	UND	6	285,00	1.710,00
10	4078 - Serviço de conserto de laringoscópio	UND	6	150,00	900,00
11	4079 - Serviço de conserto de nebulizador	UND	8	90,00	720,00

Total Geral 16.290,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilano da Silva
Código Identificador:54C21D28ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETAGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta (RN);

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder a progressão funcional nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar nº 11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), aos servidores abaixo elencados, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0100268-77.2018.8.20.0138	EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GOES	31-1	Professor P2B	Professor P3A
0800383-58.2019.8.20.5138	ALEX SANDRO BEZERRA E MEDEIROS	326-1	Aux. Serv. Diversos. Ref. 04A	Aux. Serv. Diversos. Ref. 06A
0800317-78.2019.8.20.5138	JUCELIO MEDEIROS ARAUJO	3095-1	Aux. Serv. Diversos. Ref. 02A	Aux. Serv. Diversos. Ref. 03A
0800046-35.2020.8.20.5138	MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS	131-1	Aux. Serv. Diversos. Ref. 06A	Aux. Serv. Diversos. Ref. 08A
0800092-24.2020.8.20.5138	DIONISIO CESARIO DOS SANTOS	27-1	Pedreiro. Ref. 09A	Pedreiro. Ref. 10A
0800276-77.2020.8.20.5138	KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	245-1	Motorista. Ref. 04A	Motorista. Ref. 06A
0800381-88.2019.8.20.5138	BENTO IRANI DE MEDEIROS	52-1	Aux. Serv. Diversos. Ref. 06A	Aux. Serv. Diversos. Ref. 08A
0800043-80.2020.8.20.5138	MARIA DA GLORIA SILVA	3159-1	Aux. De Enfermagem. Ref. 02A	Aux. De Enfermagem. Ref. 03A
0100267-92.2018.8.20.0138	JOSEFA MARIA DA SILVA	12-1	Professor. P3C	Professor. P3D
0800045-50.2020.8.20.5138	DALVACI BETANIA GONÇALO BATISTA	24-1	Aux. De Enfermagem. Ref. 06A	Aux. De Enfermagem. Ref. 08A
0800029-33.2019.8.20.5138	MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS	349-1	Professor. P2G	Professor. P3-A
0800376-66.2019.8.20.5138	MARTA DUCEU AGUIAR DINIZ	2014-1	Tec. de Enfermagem. 03A	Tec. de Enfermagem. 03B
0800189-92.2018.8.20.5138	ZENEIDE SANTOS DE MEDEIROS	240-1	Professor P1I	Professor P1J
0800373-14.2019.8.20.5138	EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	3130-1	Fiscal de Vigilância Sanitária. Ref. 03A	Fiscal de Vigilância Sanitária. Ref. 03B
0800316-93.2019.8.20.5138	ADRIANO CARLOS GOMES CAVALCANTE	3027-1	Monitor Social. Ref. 02A	Monitor Social. Ref. 03A
0800197-69.2018.8.20.5138	EDNA FERNANDES DA NOBREGA	348-1	Professor. P2. Ref. D	Professor. P2. Ref. E
0800195-02.2018.8.20.5138	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS	215-1	Professor. P1. Ref. H	Professor. P1. Ref. J

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 12 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:93FC715AESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTOSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12020001/2021**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 12020001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12020001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Mun. Erika Emanuelle Soares de Arquileu e Ambulâncias do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

628 - UILA MARILAC FERNANDES - ME (40.992.315/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18054 - Gás Oxigênio Medicinal	M		30	580,00	17.400,00
Total (R\$):						17.400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/02/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:92399FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 482, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Seção I
Disposições Preliminares
Art. 1º - Esta lei disciplina o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente, pela Prefeitura Municipal, para atender a situações de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.
Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.
Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Seção II
Da Contratação
Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:
I - decretação de estado de calamidade pública ou de situação de emergência no Município;
II - ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;
III - necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;
IV - necessidade de implantação de serviço inadiável;
V - necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste, em qualquer área;
VI - substituir Professor, em qualquer hipótese de necessidade;
VII - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, na área de pesquisa científica ou tecnológica, consultoria jurídica e advocacia;
VIII - atender a outras situações demonstradamente emergenciais, não previstas neste artigo.
Art.4º – As contratações efetuadas com base nesta Lei não dependem da existência de vaga em cargo nem em emprego público da Prefeitura Municipal, e deverão ser publicadas na imprensa oficial do Município, unitariamente ou em bloco, em até 30 (trinta) dias da contratação, indicando-se:

I - fundamento da contratação, e resumo da justificativa;
II - nome do contratado, e área de atividade;
III - dotação orçamentária onerada;
IV - prazo da contratação e valor da remuneração mensal.
Parágrafo único – Ficam desde logo autorizadas as contratações temporárias listadas no anexo II da presente lei.
Art. 5º - O contrato administrativo de servidor a que se refere o art. 1º poderá dar-se com prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, variará conforme a extensão, o volume e a natureza do trabalho a ser executado, e será efetuada através termo de contrato administrativo de servidor conforme minuta que constitui o Anexo, desta Lei.
Art. 6º - As contratações a que se refere o art. 1º, sempre que temporalmente possível e recomendável, serão precedidas de sumário procedimento seletivo, divulgado por qualquer forma de publicidade e em qualquer caso pelo mais breve tempo possível, podendo-se limitar a simples seleção curricular.
Parágrafo único - Será dispensado o procedimento seletivo a que se refere este artigo sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal.

Art. 7º - Em qualquer contratação para serviço ou área que seja especificada com precisão no contrato é expressamente vedada qualquer atribuição ao contratado de tarefa, incumbência ou trabalho diverso do contratado, sob pena de responsabilização da autoridade que a determine.
Art. 8º - Aplicam-se aos contratados com base nesta Lei, além das disposições constitucionais pertinentes e cabíveis, relativas aos direitos sociais estabelecidos no § 3º, do art. 37, da Constituição Federal e legislação pertinente.
Art. 9º - O contrato firmado com base nesta Lei extingue-se, sem gerar ao contratado direito a indenização de parte a parte, nas seguintes hipóteses:
I - cumprimento integral do ajustado;

- II - término do prazo contratual;
 III - por iniciativa do contratado ou contratante, sob qualquer fundamento.

Seção III

Da Seguridade Social dos Contratados

Art. 10 - Em qualquer hipótese prevista nesta Lei, somente será permitida a contratação de cidadão que apresente, previamente à contratação, demonstração de sua regular filiação ao regime geral de previdência social, INSS, sob a modalidade de segurado autônomo ou facultativo.

Parágrafo único - Na forma deste artigo, a Prefeitura Municipal não assumirá qualquer vinculação ou encargo previdenciário ou securitário com relação aos contratados com base nesta Lei.

Seção IV

Da Remuneração

Art. 11 - A remuneração mensal dos servidores contratados com base nesta Lei será estabelecida, em cada contrato, tendo como base a remuneração de servidores municipais permanentes, ocupantes de cargos estatutários efetivos ou de empregos permanentes, da qual não serão consideradas as vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Parágrafo único - Fica autorizada a contratação em regime parcial de trabalho nos moldes do art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Seção V

Das Infrações Disciplinares

Art. 12 - Infrações disciplinares cometidas por servidores contratados na forma desta Lei serão apuradas por processo sumário no qual se assegure, previamente a qualquer penalidade a ser aplicada, ampla defesa ao acusado.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 13 - Aplica-se esta Lei, em caso de comprovada necessidade e no que couber, à Câmara Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal no....., de..... de 2021... , que pactuam a Prefeitura do Município de, inscrita no CNPJ sob o no, localizada na, no, no Município de, doravante denominada *Contratante* e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, contrata o (a) sr. (a.), (*qualificação*) doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

1. Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal no....., de..... de de 2021, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de, nas funções de, obrigando-se a prestar os serviços de e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

2. O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de ...(...) horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$, respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

3. O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5o (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor temporário ou via transferência bancária.

4. O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado o contratado.

5. O presente contrato inicia sua vigência a partir da data de sua assinatura, com validade até ... de ... de 2021, sem necessidade de prévia notificação

6. Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória.

7. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente, após observadas as condições da Lei no, de de de 2021.

8. O servidor temporário deverá notificar a Contratante com, no mínimo, um mês de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente Contrato..

9. Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

10. Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

11. Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

12. As partes elegem o foro da Comarca de para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Ielmo Marinho/RN, ... de ... de 2021.

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

Prefeita/ Contratante

 Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
 CPF Nº _____
 Ass.: _____

2) Nome completo: _____
 CPF Nº _____
 Ass.: _____

ANEXO II – DOS CARGOSSECRETARIA DE SAÚDE:

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGOS	Nº DE VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	05	40Hs	R\$ 3.121,70
ODONTOLOGISTA	05	40Hs	R\$ 3.105,00
ACD	05	40HS	R\$ 1.150,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	40Hs	R\$ 1.150,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	01	40Hs	R\$ 1.150,00
FARMACÊUTICO	01	30HS	R\$ 1.250,00
ARQUIVISTA	02	40HS	R\$ 1.100,00
AUX. FARMÁCIA	01	40HS	R\$ 1.100,00
ASG	08	40HS	R\$ 1.100,00
COORD. ATENÇÃO BÁSICA	01	40HS	R\$ 2.500,00
COORD. EPIDEMIOLOGIA	01	40HS	R\$ 2.500,00

NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGOS	Nº DE VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	02	20Hs	R\$ 1.250,00
FONOAUDIÓLOGO	01	20Hs	R\$ 1.250,00
NUTRICIONISTA	02	20Hs	R\$ 1.250,00
PSICÓLOGO	02	20Hs	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	01	20Hs	R\$ 1.250,00
AUX. ADMINISTRATIVO	01	40HS	R\$ 1.100,00

FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

CARGOS	Nº DE VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE DE ENDEMIAS	02	40Hs	R\$ 1.400,00
ASG	02	40HS	R\$ 1.100,00
AGENTE DE SAÚDE	02	40Hs	R\$ 1.400,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40Hs	R\$ 1.400,00
BIOQUÍMICO	01	30HS	R\$ 1.250,00
ENFERMEIRO (PLANTONISTA 12 HORAS)	08	30HS	R\$ 310,00
TEC. ENFERMAGEM (PLANTONISTA 12 HORAS)	03	30HS	R\$ 120,00
VIGIA	12	40HS	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CAT. "B"	08	40HS	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CAT. "B" - AMBULÂNCIA	06	40HS	R\$ 1.100,00
REGULADOR – PLANTÃO	03	40HS	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CAT. "D" OU "E"	02	40HS	R\$ 1.300,00
COZINHEIRA	02	40HS	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	04	40HS	R\$ 1.100,00

SECRETARIA DE OBRAS
NTIDADE

CARGOS	N. DE VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
ELETRICISTA	03	40Hs	R\$ 1.600,00
OPERADOR DE MAQUINA PERFURATRIZ	02	40Hs	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE OPERADOR DE PERFURATRIZ	02	40Hs	R\$ 2.000,00
PEDREIRO	02	40Hs	R\$ 1.100,00
SERVENTE DE PEDREIRO	02	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	05	40Hs	R\$ 1.100,00
COVEIRO	05	40Hs	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR N1 - A	18	30 Hs	R\$ 1.970,03
COZINHEIRO (A)	12	40 Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SALA	20	40 Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	18	40 Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA "D" E/OU "E"	08	40 Hs	R\$ 1.300,00
VIGIA	10	40 Hs	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CARGOS	N. DE VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO
ASG	03	40Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA B	04	40Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA D	03	40Hs	R\$ 1.300,00
OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	02	40Hs	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	02	40Hs	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	02	40Hs	R\$ 2.000,00
OPERADOR DE CARREGADEIRA PC	02	40Hs	R\$ 2.000,00
TRATORISTA	04	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	03	40Hs	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	01	40 Hs	R\$ 1.500,00
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PBF)	01	30 Hs	R\$ 1.500,00
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	02	30 Hs	R\$ 1.500,00
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – ORIENTADOR SOCIAL	07	40 Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	06	40 Hs	R\$ 1.100,00
COZINHEIRA	03	40 Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA B	04	40 Hs	R\$ 1.100,00
ENTREVISTADOR	02	40 Hs	R\$ 1.100,00
DIGITADOR	02	40 Hs	R\$ 1.100,00
OFICINEIROS	05	40 Hs	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	40 Hs	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	01	40 Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	03	40 Hs	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CARGOS	N. DE VAGAS	C. HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
ASG	02	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	02	40 Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CAT. B	02	40 Hs	R\$ 1.100,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CF6A436F

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Altera artigos 1º, 2º, 10º, 11º, 18º, 19º, 30º e 43º da Lei Complementar n. 010/2010 e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Complementar nº. 010/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – PCCR, no que lhe é peculiar, e cria a estrutura do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, regulamentando sua implantação e gestão, de acordo com as diretrizes nacionais estabelecidas pelas Leis Federais nº. 9394/96, Lei nº 11.494/07, e Lei 11.738/08”.

“Art. 2º. Aos profissionais do magistério aplica-se, ainda subsidiariamente, o Regime Jurídico dos Servidores do Município – 002/2008”.

“Art. 10. Os níveis que correspondem a habilitação do titular do cargo de Professor são cinco, assim representados:

§1º Nível é a posição na estrutura da carreira correspondente à titulação do cargo de Professor.

Nível 1, correspondente à formação de nível médio, na modalidade magistério;

Nível 2, correspondente à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia, garantida nesta formação a base comum nacional;

Nível 3, corresponde a formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de especialização na área de educação com duração mínima de trezentos e sessenta horas, ministrada por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

Nível 4, corresponde à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Mestrado;

Nível 5, corresponde à formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou graduação em pedagogia acrescida de curso de Doutorado.

“Art. 10-A. A remuneração do Profissional do magistério corresponde ao somatório do vencimento previsto para o nível da carreira e a classe em que se encontra acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo único. Considera-se vencimento básico do Profissional do Magistério o valor fixado para a classe inicial no nível mínimo de habilitação.”

“Art. 10-B. O vencimento básico de cada classe e nível serão atualizados anualmente, tendo por referência o reajuste concedido na forma da Lei nº. 11.738/2008.

§1º. A atualização da tabela de vencimento será feita pelo Chefe do Poder Executivo e será publicada através de Decreto até o dia 30 de dezembro de cada ano, para se tornar vigente no exercício seguinte”.

“Art. 11º. As classes, em número de dez, constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de Professor e são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. Fica estabelecida a tabela de padrões de vencimentos constante no anexo I desta Lei.”

“Art. 18. A progressão funcional do profissional do magistério é a elevação do Nível I para o Nível II do Nível II, para o Nível III, do Nível III, para o Nível IV e do Nível IV para o Nível V, ocorrerá, mediante requerimento administrativo evidentemente instruído com o comprovante da nova titulação, de acordo com o artigo 10 desta Lei e vigorará a partir do mês seguinte ao da comprovação pelo professor requerente”.

“Art. 19. A promoção de uma para outra classe imediatamente superior dar-se-á por avaliação que considerará o desempenho, a qualificação profissional, a ser disciplinada em regulamento proposto pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal”.

§ 1º.....

§ 2º.....

“§3º. A avaliação de desempenho, e a qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no regulamento das promoções e um memorial que estabelece os critérios de avaliação para fins de progressão funcional na Carreira do professor. O memorial deve sintetizar, em algumas páginas, a trajetória acadêmica e profissional, além disso, contemplar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão escolar, produção profissional e trabalhos de responsabilidade social e intelectual vinculados ao município de Ielmo Marinho mais relevantes exercidas ao final de cada 03 (três) anos para mudança de uma classe para outra”.

“Art. 30º

§ 1º Na composição da Jornada de Trabalho observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) será de horas atividades extraclasse são as destinadas a preparação e avaliação de trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, a busca de aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola ou algum elemento que venha a enriquecê-la”.

“Art.43 O profissional efetivo do quadro do Magistério que vier ocupar cargos de direção, vice direção em unidade escolares, fará jus ao recebimento de Gratificação de Representação (GR), tendo seu valor definido pela quantidade de alunos matriculados no estabelecimento de ensino, na forma que segue;

Escolas com até 100 alunos, a GR será equivalente um percentual de 30% sobre a remuneração básica do servidor efetivo;

Escolas de 101 à 200 alunos a GR será equivalente a 40%, sobre a remuneração básica do servidor efetivo para o cargo de diretor.

Escolas de 201 à 400 alunos, a GR será equivalente um percentual de 50% para o servidor efetivo para o Diretor; e 40% para o vice-diretor.

Escolas a parti de 401 alunos, A GR será equivalente a um percentual de 60% para o servidor efetivo para o diretor e 50% para o vice-diretor”.

“Art. 43-A. O profissional não integrante do quadro de servidores municipais, sendo Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, que vier a ocupar cargos e de Direção e Vice- Direção nas unidades de Ensino da rede Municipal, tendo seu valor definido pela Lei (343/2010) e fará jus a gratificação de Representação pela quantidade de alunos matriculados no estabelecimento de ensino, na forma que segue;

I - Escolas com até 100 alunos, a GR será equivalente um percentual de 30% sobre a remuneração básica do servidor;

II - Escolas com 101 à 200 alunos a GR será equivalente a 40%, sobre a remuneração básica do servidor para o cargo de diretor;

III - Escolas a partir de 201 à 400 alunos, a GR será equivalente um percentual de 50% para o Diretor; e 40% para o vice diretor.

IV - Escolas a parti de 401 alunos, A GR será equivalente a um percentual de 90% para o diretor e 60% para o vice-diretor.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Anexo – I										
ANOS	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30
NÍVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL I	R\$ 2.164,68	R\$ 2.229,62	R\$ 2.296,51	R\$ 2.365,40	R\$ 2.436,36	R\$ 2.509,45	R\$ 2.584,74	R\$ 2.662,28	R\$ 2.742,15	R\$ 2.824,41
NÍVEL II	R\$ 2.818,06	R\$ 2.902,60	R\$ 2.989,68	R\$ 3.079,37	R\$ 3.171,75	R\$ 3.266,90	R\$ 3.364,91	R\$ 3.465,86	R\$ 3.569,83	R\$ 3.676,93
NÍVEL III	R\$ 3.522,58	R\$ 3.628,26	R\$ 3.737,11	R\$ 3.849,22	R\$ 3.964,69	R\$ 4.083,64	R\$ 4.206,14	R\$ 4.332,33	R\$ 4.462,30	R\$ 4.596,17
NÍVEL IV	R\$ 4.050,97	R\$ 4.172,50	R\$ 4.297,67	R\$ 4.426,60	R\$ 4.559,40	R\$ 4.696,18	R\$ 4.837,07	R\$ 4.982,18	R\$ 5.131,64	R\$ 5.285,59
NÍVEL V	R\$ 4.861,16	R\$ 5.007,00	R\$ 5.157,21	R\$ 5.311,92	R\$ 5.471,28	R\$ 5.635,42	R\$ 5.804,48	R\$ 5.978,61	R\$ 6.157,97	R\$ 6.342,71

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:5FC8B5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº MUNICIPAL 006/2021**

DECRETO Nº 006/2021

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Extraordinário, para utilização de recursos do enfrentamento da emergência de Saúde Nacional em decorrência do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil;
 CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
 CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
 CONSIDERANDO os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da situação emergencial causada pelo vírus;
 CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;
 CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.
 CONSIDERANDO, por fim, o decreto 058/2020 de 15 de dezembro de 2020 desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário no orçamento vigente de 2021, visando a atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a reabertura de crédito extraordinário no valor de R\$ R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do decreto 058/2020;

§2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente, o elemento de despesa na dotação orçamentária elencada a seguir:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.072	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
2085	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 14.250,00
Fonte de Recurso: 22140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Total	R\$ 14.250,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís/RN, 09 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EEE1608C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.607-D, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.607-D, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								Credito	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
33	04/01/2021	212.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	04/01/2021	DECRETO: 1.607	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
									40.000,00
					2066 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN- COPIRN				40.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	40.000,00	
Total:									
40.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
					1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				40.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	40.000,00	
Total:									
40.000,00									

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6E370B5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.623, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.623, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **através** de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
34	11/02/2021	212.086/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	11/02/2021	DECRETO: 1.623	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
					2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)				30.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	30.000,00	
Total:									
30.000,00									
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços									
30.000,00									

Urbanos	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				30.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	15200000	0001 30.000,00
Total:					30.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:80D1DB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 502/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 502/2021 Lucrécia/ RN, 27 de janeiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 619.135,00 (seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e cinco reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 619.135,00 (seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1057 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 614.135,00
Total da Ação:					R\$ 614.135,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 619.135,00
Valor total Suplementado:					R\$ 619.135,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			1046 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			1083 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 400.000,00
Total da Ação:					R\$ 400.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1058 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 140.000,00
			1059 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 24.135,00
Total da Ação:					R\$ 164.135,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 619.135,00
Valor total Reduzido:	R\$ 619.135,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A14016AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 511/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 511/2021 Lucrécia/ RN, 12 de fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 12.192,76 (doze mil e cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.192,76 (doze mil e cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			815 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11110000	R\$ 4.064,00
Total da Ação:					R\$ 4.064,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola			
			851 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 11110000	R\$ 8.128,76
Total da Ação:					R\$ 8.128,76
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.192,76
Valor total Suplementado:					R\$ 12.192,76
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			813 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 12.192,76
Total da Ação:					R\$ 12.192,76
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.192,76
Valor total Reduzido:					R\$ 12.192,76

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:723322AA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02100/2021

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 055, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI						
CNPJ: 08.345.698/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum		Litro	16000	4,95	79.200,00
2	Diesel S10		Litro	10000	4,05	40.500,00
TOTAL						119.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

08.345.698/0001-99

Valor: R\$ 119.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 10 de Fevereiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:3620FE4E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02101/2021

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 055, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: PEDRO ROMAO NETO						
CNPJ: 35.584.051/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Diesel Comum		lt	40000	3,80	152.000,00
3	Gasolina Comum		lt	85000	4,85	412.250,00
TOTAL						564.250,00

VENCEDOR: POSTO BOLIVEL LTDA						
CNPJ: 07.355.441/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Diesel S10		lt	45000	4,07	183.150,00
4	Óleo Lubrificante 1 litro Diesel		und	110	28,00	3.080,00
5	Óleo Lubrificante 1 litro Gasolina		und	220	24,00	5.280,00

6	Graxa c/ 20 kg		und	8	299,00	2.392,00
7	Óleo Lubrificante 20 litros Diesel		und	40	442,00	17.680,00
8	Óleo Lubrificante Hidráulico 20 litros		und	40	250,00	10.000,00
9	Óleo Lubrificante 20W 50 1 litro		und	120	24,00	2.880,00
10	Fluido de freio 500 ml		und	15	16,00	240,00
11	Flúor Arla		und	20	75,00	1.500,00
12	Óleo 140 20 litros		und	6	487,00	2.922,00
13	Óleo 90 20 litros		und	35	442,00	15.470,00
14	Óleo 140 1 litro		und	25	20,00	500,00
15	Óleo 90 1 litro		und	20	23,00	460,00
16	Óleo 250 1 litro		und	20	22,00	440,00
17	Óleo Hidráulico 20 litros		und	7	408,00	2.856,00
18	Óleo Hidráulico litro		und	10	36,00	360,00
19	Óleo de freio 500 ml		und	20	25,00	500,00
TOTAL						249.710,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PEDRO ROMAO NETO.

35.584.051/0001-92

Valor: R\$ 564.250,00

- POSTO BOLIVEL LTDA.

07.355.441/0001-55

Valor: R\$ 249.710,00

Total: R\$ 813.960,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 10 de Fevereiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A0C16A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 39

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 39

Processo Nº 138/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO - GLP

JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA COM VISTAS A PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA						
CNPJ: 27.850.446/0001-61				E-mail:		Telefone: (84)3472-2804
Endereço: RUA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, Nº 293, BAIRRO IVAN BEZERRA, PARELHAS.						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	38	SERV	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP (GOTIÃO C/ 13 KG)		84,99	3.229,62
00002	10	SERV	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP (GOTIÃO C/ 45 KG)		299,99	2.999,90
Total:						6.229,52

VALOR: R\$ 6.229,52 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos reais)

Parelhas/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:A5E95F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 138/2021 DISPENSA 39/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2021

DISPENSA 39/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, IV, da lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO - GLP

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA						
CNPJ: 27.850.446/0001-61				E-mail:		Telefone: (84)3472-2804
Endereço: RUA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, Nº 293, BAIRRO IVAN BEZERRA, PARELHAS.						
Representante: - RG						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	38	SERV	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP (GOTIÃO C/ 13 KG)		84,99	3.229,62
00002	10	SERV	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP (GOTIÃO C/ 45 KG)		299,99	2.999,90
Total:						6.229,52

VALOR: R\$ 6.229,52 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos reais)

Parelhas/RN, 11 de Fevereiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:93308FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2021

Processo Nº 211/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE (PONTO ELETRÔNICO).

JUSTIFICATIVA

ABERTURA DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PONTO ELETRÔNICO PARA ATÉ 200 FUNCIONÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE TAIS EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA REGISTRAR A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES, COMO TAMBÉM, NO PROCESSO DE EMISSÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE CARGA HORÁRIA ONDE SÃO DISCRIMINADOS, HORÁRIO DE ENTRADA, DE SAÍDA, DE INTERVALO E O CONTROLE DAS HORAS EXTRAS. DESTA MODO O

SEU FUNCIONAMENTO, ININTERRUPTO E SEM FALHAS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A GESTÃO DOS SEUS RECURSOS HUMANOS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA-ME						
CNPJ: 33.380.206/0001-43		Email:			Telefone: (84) 3421-1365	
Endereço: 10 R MARIA VALE, 542, BAIRRO PENEDO, CAICO/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	1	SERV	Abertura de dispensa para contratação de licença anual de software ponto eletrônico para até 200 funcionários. Tendo em vista que tais equipamentos são utilizados para registrar a carga horária dos servidores, como também, no processo de emissão do relatório mensal de carga horária onde são discriminados, horário de entrada, de saída, de intervalo e o controle das horas extras. Deste modo o seu funcionamento, ininterrupto e sem falhas é de grande importância para administração pública e a gestão dos seus recursos humanos.		1.800,00	1.800,00
Total:						1.800,00

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de Janeiro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:DA2723A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 211/2021 DISPENSA 45/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 211/2021

DISPENSA 45/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE (PONTO ELETRÔNICO).

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA-ME						
CNPJ: 33.380.206/0001-43		E-mail:			Telefone: (84) 3421-1365	
Endereço: 10 R MARIA VALE, 542, BAIRRO PENEDO, CAICO/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
001	1	SERV	Abertura de dispensa para contratação de licença anual de software ponto eletrônico para até 200 funcionários. Tendo em vista que tais equipamentos são utilizados para registrar a carga horária dos servidores, como também, no processo de emissão do relatório mensal de carga horária onde são discriminados, horário de entrada, de saída, de intervalo e o controle das horas extras. Deste modo o seu funcionamento, ininterrupto e sem falhas é de grande importância para administração pública e a gestão dos seus recursos humanos.		1.800,00	1.800,00
Total:						1.800,00

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de janeiro de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:AB640AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 301/2021**

Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Passagem/RN e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes dos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo Município, através de suas unidades administrativas;

IV - Admissão de professor para suprir demandas de serviço imprevistas quando da criação do respectivo cargo, situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a necessidade gerada pela assunção de cargo comissionado pelo titular de cargo efetivo;

V - contratação de pessoal para atendimento de programas de governo ou convênio;

VI - admissão de profissionais da área de assistência à saúde, para suprir demandas de serviços imprevistas quando da criação do respectivo cargo, situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a necessidade gerada pela assunção de cargo comissionado pelo titular de cargo efetivo.

VII – Admissão de profissionais necessários à continuidade administrativa imediata, em razão do déficit de recursos humanos.

Art. 3º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previsto nos respectivo contrato sem a sua concordância expressa, não podendo, em todo caso, mesmo que assuma atribuição mais complexa, perceber qualquer acréscimo em sua remuneração além do que está previsto no contrato correlato.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e com observância à existência de dotação orçamentária específica.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será a fixada de conformidade com a planilha contida nos anexos da presente Lei.

Art. 7º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito do Município de Passagem/RN

ANEXO I

Lei nº. 301/2021, de 04 de fevereiro de 2021

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS POR SECRETARIAS

Secretaria de Administração

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASG	02	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	01	40Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	01	40Hs	R\$ 1.100,00

Secretaria de Infraestrutura

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	40Hs	R\$ 4.000,00
ARQUITETO	01	40Hs	R\$ 4.000,00
GARI	10	40Hs	R\$ 1.100,00 + Insalubridade
COVEIRO	02	40Hs	R\$ 1.100,00 + Insalubridade
PEDREIRO	02	40Hs	R\$ 1.100,00
SERVENTE	02	40Hs	R\$ 1.100,00
PINTOR	02	40Hs	R\$ 1.100,00
JARDINEIRO	02	40Hs	R\$ 1.100,00

Secretaria de Transportes

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MOTORISTA CATEGORIA D	05	40Hs	R\$ 1.300,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40Hs	R\$ 1.100,00
ASG	01	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	02	40Hs	R\$ 1.100,00
MECÂNICO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA B	02	40Hs	R\$ 1.300,00

Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	06	40Hs	R\$ 1.100,00
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	02	40Hs	R\$ 1.100,00
ASG	01	40Hs	R\$ 1.100,00
VETERINÁRIO	01	40Hs	R\$ 2.200,00

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
VIGIA	04	40Hs	R\$ 1.100,00
RECREADOR	01	40Hs	R\$ 1.100,00
ASG	02	40Hs	R\$ 1.100,00
EDUCADOR FÍSICO	01	40Hs	R\$ 1.500,00

Secretaria de Saúde

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MÉDICO (PSF)	01	40Hs	R\$ 9.000,00
ENFERMEIRO (PSF)	01	40Hs	R\$ 3.100,00
MÉDICO PLANTONISTA	Variável	HP	R\$ 45,00/HORA NORMAL R\$ 80,00/HORA FERIADO/SÁBADO /DOMINGO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Variável	HP	R\$ 22,00/HORA NORMAL R\$ 40,00/HORA FERIADO/SÁBADO /DOMINGO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	Variável	HP	R\$ 12,50/HORA NORMAL R\$ 20,00/HORA FERIADO/SÁBADO /DOMINGO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PSB)	02	40Hs	R\$ 1.100,00
DENTISTA	02	40Hs	R\$ 3.100,00
NUTRICIONISTA (NASF)	01	30Hs	R\$ 1.500,00
EDUCADOR FÍSICO (NASF)	01	30Hs	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA (NASF)	02	30Hs	R\$ 1.500,00
PSICÓLOGO (NASF)	01	30Hs	R\$ 1.500,00
GINECOLOGISTA (NASF)	01	30Hs	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	01	30Hs	R\$ 1.625,00
MASTOLOGISTA	01	40Hs	R\$ 2.500,00
BIOQUÍMICO (NFS)	01	40Hs	R\$ 1.300,00
MOTORISTA CATEGORIA D	09	40Hs	R\$ 1.300,00
MOTORISTA CATEGORIA B	04	40Hs	R\$ 1.300,00
AGENTE DE ENDEMIAS	02	40Hs	R\$ 1.100,00
ASG	08	40Hs	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	40Hs	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	06	40Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	40Hs	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	12	40Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	40Hs	R\$ 1.100,00

Secretaria de Assistência Social

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ORIENTADOR SOCIAL	09	40Hs	R\$ 1.100,00
PSICÓLOGO (PAIF) - CRAS	01	30Hs	R\$ 1.625,00
ASSISTENTE SOCIAL (PAIF) - CRAS	01	30Hs	R\$ 1.625,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	R\$ 1.625,00
ASG	04	40Hs	R\$ 1.100,00
VIGIA	04	40Hs	R\$ 1.100,00
ENTREVISTADOR/DIGITADOR PBF	01	40Hs	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	01	40Hs	R\$ 1.100,00
FACILITADOR DE OFICINAS	03	40Hs	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA	06	40Hs	R\$ 1.100,00

Secretaria de Educação

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
MONITOR DO EJA	10	40Hs	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA D	06	40Hs	R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	40Hs	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	R\$ 1.625,00
PSICÓLOGO	01	30Hs	R\$ 1.625,00
MERENDEIRA	10	40Hs	R\$ 1.100,00
MUTRICIONISTA	01	30Hs	R\$ 1.500,00
VIGIA	10	40Hs	R\$ 1.100,00
CUIDADOR	03	40Hs	R\$ 1.100,00

ASG	10	40Hs	RS 1.100,00
PROFESSOR POLIVALENTE	15	40Hs	RS 1.100,00

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:FE4E5835

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2021

Dispõe sobre a Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Passagem/RN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42, I e parágrafo único, ambos Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º A administração pública do Município de Passagem/RN obedece aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

§ 1º A Administração Municipal atuará como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais determinados.

§ 2º A Organização Administrativa da Prefeitura se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.

§ 3º A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovação permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.

§ 4º A Administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades locais às do governo Estadual e Federal.

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A administração pública do Município de Passagem/RN compreende:

Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;

Órgãos de assessoramento imediato do Poder Executivo, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei;

Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento ao Prefeito e aos Secretários;

Órgãos colegiados de natureza consultiva e deliberativa;

TITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos:

GABINETE DO PREFEITO, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito

Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;

Chefe de Gabinete

Oficial de Gabinete

Órgãos de assessoramento técnico instrumental e representação judicial e extrajudicial que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal, a saber:

Assessoria Contábil

Assessoria Jurídica

Controladoria

Pregoeiro

Assessoria Especial

ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS, representadas pelas Secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Tributação;

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Secretaria Municipal de Transportes;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

ÓRGÃOS COLEGIADOS:

Comissão do Programa Bolsa Família;

Conselho da Alimentação Escolar – CAE;

Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
 Conselho Municipal de Educação – CME;
 Conselho Municipal de Saúde – CMS;
 Conselho Municipal do FUNDEB;
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
 Fundo de Desenvolvimento Municipal;
 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
 Fundo Municipal da Educação;
 Fundo Municipal de Assistência Social;
 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
 Fundo Municipal de Saúde;

TÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, as unidades administrativas têm competências individuais.

§ 1º - Compete ao Gabinete do Prefeito:

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;

Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;

Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;

Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;

Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;

Encaminhar para publicação os atos da Administração;

Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar ofícios, relatórios e outros documentos no gabinete;

Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

I – O Gabinete do Prefeito compõe-se de: Chefe de Gabinete; Oficial de Gabinete; Assessoria Contábil; Assessoria Jurídica; Controladoria; Pregoeiro; Assessoria Especial

§ 2º - Assessoria Contábil compete:

Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza contábil e financeira submetida à sua apreciação;

Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;

Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos;

Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;

Elaborar registros de operações contábeis;

Organizar dados para a proposta orçamentária;

Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;

Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;

Controlar empenhos e anulação de empenhos;

Assessorar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;

Assinar balanços e balancetes;

Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;

Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;

Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico - contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;

Todas as atribuições referentes a escrituração contábil do movimento financeiro, orçamentário e patrimonial do Poder executivo, bem como a elaboração e encaminhamento para os órgãos de fiscalização dos relatórios de que trata a legislação pertinente;

As demais atribuições prevista na legislação pertinente.

§ 3º. A Assessoria Jurídica compete:

Emitir parecer indicativo quanto a legalidade de atos administrativos e despesas, quando requisitado, inclusive nos processos licitatórios;

Defender o Município, em situações judiciais e administrativas;

Responder consultas do Poder Executivo e dos representantes das Secretarias Municipais, quando requisitado;

Representar o Município, quando deliberado pelo Chefe do Poder Executivo, em quaisquer tribunais ou instâncias;

Prestar assistência judiciária gratuita a pessoas que não possuem condições de constituir advogado particular, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal designar, dentre aqueles que compõem a Assessoria Jurídica, os profissionais que ficarão incumbidos da defesa de pessoas carentes, nos termos acima previstos.

§ 4º A Controladoria compete:

Promover a auditoria referentes às contas do Poder Executivo, emitindo relatórios de análise em cada processo de pagamento, observando sempre que possível;

A existência de interesse público na realização da despesa;

A existência de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade do projeto/atividade e do elemento orçamentário adotados à despesa pleiteada;

A existência de licitação, ou nos casos previstos em lei, da sua dispensabilidade ou inexigibilidade;

A constatação do fornecimento dos produtos ou da realização da prestação de serviços, objeto do processo de pagamento em análise;

A compatibilidade da fonte financeira adotada para fazer face ao pagamento em análise;

A correta incidência dos descontos tributários, fiscais e previdenciários nos pagamentos;

A regularidade dos documentos fiscais apensos ao processo de despesa;

A compatibilidade do ramo de atividade comercial do fornecedor ou prestador de serviços, com a despesa em análise;

O cumprimento das exigências insculpidas nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 5º Ao Pregoeiro compete:

A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

O credenciamento dos interessados;

O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

A negociação do preço, visando à sua redução;

A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

A elaboração da ata da sessão pública e suas publicações;

A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

§ 6º A Assessoria Especial compete:

Assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências;

Gerenciar e coordenar obras, projetos e programas, que pela sua natureza, não possam ser executados pelas Secretarias Municipais;

Auxiliar o Prefeito Municipal na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Administração Municipal;

Articular, coordenar, entre as diversas Secretarias Municipais a execução de projetos ou atividades específicas;

Atuar na articulação do planejamento Municipal com organismos financeiros, órgãos Estaduais, Federais e outras entidades para-estatais para que haja um melhor inter relacionamento;

Assistir ao Prefeito Municipal, em articulação com o Gabinete, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades de outros poderes e órgão públicos;

Participar de todas as ações de Governo, dar publicidade a essas ações e criar mecanismos de interação com a sociedade de forma geral; manter a população informada de todas as ações políticas e administrativas por meio de canais competentes;

Assistir, assessorar, auxiliar e representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, comunitárias, culturais e desportivas;

Realizar trabalhos externos e atividades de campo de interesse da administração pública, incluindo o tele-trabalho em suas atividades;

Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 7º A Secretaria Municipal de Administração compete:

Centralizar as atividades do sistema municipal de administração;

Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;

Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;

Promover a lotação e relotação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;

Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;

Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;

Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;

Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;

Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Passagem;

Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto

Coordenadoria de Compras

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Almoxarifado

Coordenadoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Registro e Tombamento

Coordenadoria de Contratos e Convênios

§ 8º A Secretaria Municipal de de Finanças:

Realizar e coordenar, perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal;

Tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e providenciando o recolhimento dos valores públicos aos estabelecimentos bancários;

Administrar a dívida fundada e contratada;

Proceder o balanço de todos os valores sob sua guarda, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro;

Elaborar o calendário de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura;

Promover, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Controle Interno, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelas diversas Secretarias e órgãos da administração municipal;

Instruir para elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município;

Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;

Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;

Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Passagem/RN;

Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário;
 Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos e outros valores do município;
 Promover a cobrança judicial da dívida ativa do município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
 Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno municipal.
 A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes órgãos:
 Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria de Contabilidade
 Coordenadoria de Orçamento, Empenho e Pagamento
 § 9º A Secretaria Municipal de Tributação compete:
 Fixar e alterar as zonas de setores fiscais;
 Aprovar, juntamente com o Prefeito, as plantas de valores relativos a imóveis, construções, enquadramento de edificações e tabela de valores de serviços;
 Instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, aviso, ofícios, circulares, etc.;
 Tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar a defesa do fisco municipal;
 Julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
 Supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e taxas municipais;
 Promover a arrecadação de rendas não tributáveis;
 Visar certidões, conceder alvarás e licenças de sua competência;
 Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer fiscalização tributária;
 A Secretaria de Tributação compõe-se dos seguintes órgãos:
 Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria de Arrecadação e Dívida Ativa
 § 10 A Secretaria Municipal de Infraestrutura compete:
 Inspeccionar periodicamente, as estradas, e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
 Inspeccionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria;
 Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
 Executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;
 Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.
 I – A Secretaria Municipal de Infraestrutura compõe-se dos seguintes órgãos:
 Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
 § 11 A Secretaria Municipal de Transportes compete:
 Promover e coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;
 Inspeccionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria;
 Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;
 Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito.
 I – A Secretaria Municipal de Transportes compõe-se dos seguintes órgãos:
 Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria de Manutenção de Frota
 § 12 A Secretaria Municipal de Agricultura compete:
 Desenvolver, de maneira integrada, com outros órgãos, entidades e outras esferas de governo, ações que visem a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas municipais;
 Prestar assistência técnica aos produtores rurais, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com outras esferas de governo;
 Prestar assessoramento a organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho;
 Programar e participar de ações voltadas a fixação do homem no campo;
 Promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico- agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das culturas;
 Orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma;
 Colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância Zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos do Município;
 Estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária;
 Elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;
 Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;
 A Secretaria Municipal de Agricultura compõe-se dos seguintes órgãos:
 Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria de Abastecimento e Matadouros
 Coordenadoria de Assistência ao Agricultor
 § 13 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos compete:
 Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e da letras;
 Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;
 Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou sócio-econômica;
 Incentivar e proteger o artista e o artesão, organizando férias de artesanato e locais para o aprendizado;
 Documentar as artes populares;
 Promover com regularidades a execução de programas culturais de interesse para a população;
 Organizar, manter e supervisionar o Museu e biblioteca municipal;
 Criar e regulamentar o conselho municipal de Cultura e o fundo Municipal de Cultura;
 Desenvolver política de incentivo à cultura, buscando investimentos de empresas privadas, instituições ou órgão governamentais como patrocinadores dos projetos aprovados, visando fomentar a criação artística e cultural, bem como a preservação do patrimônio histórico;
 I – A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto

Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural

§ 14 A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer compete:

Promover a execução de programas esportivos e recreativos de interesse para a população;

Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;

Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade;

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto

Coordenadoria de Programas para a Juventude

§ 15 A Secretaria Municipal de Saúde compete:

Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;

Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;

Implementar programas estratégicos de saúde pública;

Promover medidas de atenção básica à saúde;

Capacitar recursos humanos para a saúde pública;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

I – A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto

Coordenadoria de Ações de Saúde

Coordenadoria de Endemias

Coordenadoria de Farmácia Básica

Coordenadoria de Nutrição

Coordenadoria de Saúde Bucal

Coordenadoria de Unidades de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Coordenadoria do Programa Saúde da Família

Coordenadoria dos Agentes de Combate às Endemias

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Gerência de UBS

§ 16 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do meio ambiente;

Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas à preservação e conservação do meio ambiente;

propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;

prestar assistência técnica, na sua área de competência, a outras Prefeituras, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;

realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;

gerir o Sistema de Informações e Atualização Cadastral do Município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico e ambiental;

compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;

elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;

preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;

controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;

controlar o uso das encostas e mananciais, com adoção de política criteriosa visando a preservação das fontes hídricas;

identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;

promover ações de Educação Ambiental a nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;

exercer outras atividades correlatas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto

Coordenadoria de Informação, Planejamento e Zoneamento Ambiental

§ 17º A Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

Propor e efetivar a política de assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;

Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação de interesse social;

Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;

Coordenar a assistência jurídica a população carente;

Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;

Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;

Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria Geral de Programas e Projetos
 Coordenadoria de Proteção Social Básica
 Coordenadoria do CADÚNICO e PBF
 Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial
 Coordenadoria de SCFV – Criança e Adolescente
 Coordenadoria de de SCFV – Idoso
 Coordenadoria de Habitação e Interesse Social
 Coordenadoria de Assistência à Mulher
 Coordenadoria de Segurança Alimentar

§ 18 A Secretaria Municipal de Educação compete:

Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;
 Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;
 Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
 Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
 Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
 Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
 Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

A Secretaria Municipal de Educação compõe-se dos seguintes órgãos:

Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto
 Coordenadoria da Alimentos e Merenda
 Diretor Escolar
 Vice – Diretor Escolar
 Coordenadoria de Transporte Escolar
 Coordenadoria de Programas Educacionais

TÍTULO V

Art. 5º Os servidores efetivos do município e aqueles colocados à disposição da Municipalidade poderão ser beneficiados com função gratificada quando desenvolverem atividades extras, para a Administração Pública, a critério do Chefe do Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

I – Função Gratificada – FG 1QTDE 30..... R\$ 400,00
 II – Função Gratificada – FG 2QTDE 30..... R\$ 350,00
 III – Função Gratificada – FG 3....QTDE 30..... R\$ 300,00
 IV – Função Gratificada – FG 4....QTDE 30..... R\$ 250,00

Art. 6º Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão os requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

Cargo de Chefe de Gabinete

O cargo exige conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão e possuindo prerrogativas, subsídio e obrigações de Secretário.

Cargo de Oficial de Gabinete

O cargo exige conhecimento na área administrativa para executar tarefas de organização, classificação, registros e catalogação de documentos ter conhecimento na área de divulgação de mídias digitais, cerimonial e eventos.

Cargo de Assessor Contábil

O cargo exige formação superior ou técnica em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e, preferencialmente, com capacidade técnica na área de contabilidade pública, cujo provimento será em comissão.

Cargo de Assessor Jurídico

Os cargos exigem formação superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e, preferencialmente, com capacidade técnica na área de direito público e administrativo, cujo provimentos serão em comissão.

Cargo de Controlador

O cargo exige formação superior, preferencialmente advogado, contador, economista ou administrador de empresas com capacidade técnica na área da administração pública, notável discernimento e decisão administrativa para execução do controle da gestão e de bens públicos, cujo provimento será em comissão.

Pregoeiro

O cargo exige curso de capacitação específica para exercer a função, possuir domínio de equipamento de informática, navegar e dominar Internet e os provedores das licitações eletrônicas tais como Portais de Compras, Compras Governamentais, Licitações-e do Banco do Brasil, possuir comprovada capacidade de liderança, negociação, ter segurança na condução de todos os atos, conhecimento da legislação, gestão de sua equipe de apoio, domínio de negociação com os fornecedores, saber mediar situações de tensão e de conflito, demonstrar serenidade, razoabilidade, ética e profissionalismo, será nomeado através de Portaria cujo provimento será em comissão.

Cargo de Assessor Especial

Os cargos exigem nível de conhecimentos técnicos atinentes a sua área de atuação, capacidade de discernimento e decisão administrativa para assessoramento da gestão de bens e interesse público, cujo provimento será em comissão.

Cargo de Coordenador

O cargo exige conhecimento na área técnica administrativa para executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão.

Cargo de Coordenador Pedagógico

O cargo exige conhecimento na área da educação para desenvolver as atividades previstas no estatuto do magistério do município de Passagem/RN e na legislação em vigor para o cargo.

Cargo de Supervisor Escolar

O cargo exige conhecimento na área da educação para desenvolver as atividades previstas no estatuto do magistério do município de Passagem/RN e na legislação em vigor para o cargo.

Cargo de Orientador Educacional

O cargo exige conhecimento na área da educação para desenvolver as atividades previstas no estatuto do magistério do município de Passagem/RN e nas leis pertinentes para o cargo.

Art. 7º Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá criar, por necessidade administrativa, através de decreto, as unidades de apoio intermediário.

Art. 9º Os Cargos de Secretário Municipal e Secretário Adjunto subordinam-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo seu subsídio será fixado pela Câmara Municipal na forma estabelecida pela Constituição Federal.

Art. 10 A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será a equivalente um salário mínimo em vigência.

Art. 11 Os cargos efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Passagem/RN são os constantes nos ANEXOS à presente Lei.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e sub-unidade administrativa e as atribuições dos cargos de coordenadores e assessor especial.

Art. 13 As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 019/2019.

Passagem/RN, 04 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH
Motorista	02 (dois)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH
Recepcionista	02 (duas)	Ensino médio	40 HORAS
Auxiliar Administrativo	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS
Auxiliar de serviços gerais	15 (quinze)	Alfabetizado	40 HORAS
Merendeira	01 (um)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Mensageiro	02 (duas)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Telefonista	05 (cinco)	Ensino Fundamental	40 HORAS
Auxiliar de Secretaria	01 (uma)	Ensino Fundamental	40 HORAS
Secretaria JSM	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS
Datilógrafo	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS
Auxiliar de biblioteca	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH
Auxiliar Administrativo	01(uma)	Ensino Médio	40 HORAS
Datilógrafo	01(uma)	Ensino Médio	40 HORAS

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH
Auxiliar de Serviços Gerais	07 (sete)	Alfabetizado	40 HORAS
Gari	04 (quatro)	Alfabetizado	40 HORAS
Coveiro	01 (uma)	Alfabetizado	40 HORAS
Fiscal urbano	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS
Fiscal de obras	01 (uma)	Ensino médio	40 HORAS
Pedreiro	02 (duas)	Alfabetizado	40 HORAS

ANEXO V

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH
Motorista	01 (uma)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH
Motorista	05 (cinco)	Ensino fundamental incompleto	40 HORAS
A.S.G.	74	Alfabetizado	40 HORAS
Professor	06 (seis)	Curso Superior Classe D	30 HORAS

Professor	02 (dois)	Curso Superior Classe E	30 HORAS
Professor	01 (um)	Curso Superior Classe J	30 HORAS
Professor	15 (quinze)	Curso Especialização Classe D	30 HORAS
Professor	04 (quatro)	Curso Especialização Classe E	30 HORAS
Professor	01 (um)	Curso Especialização Classe G	30 HORAS
Professor	02 (dois)	Curso Especialização Classe I	30 HORAS
Professor	01 (um)	Curso Especialização Classe J	30 HORAS
Professor Polivalente	01 (um)	Magistério Classe D	30 HORAS
Professor Polivalente	01 (um)	Magistério Classe I	30 HORAS
Professor Polivalente	01 (um)	Magistério Classe J	30 HORAS
Auxiliar de Administrativo	06 (seis)	Ensino fundamental	40 HORAS
Mensageiro	02 (dois)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Telefonista	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Auxiliar de Secretaria	03 (três)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Auxiliar Administração Escolar	03 (três)	Ens. Fundamental	40 HORAS
Merendeira	08 (oito)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Datilógrafo	01 (um)	Ensino Médio	40 HORAS
Recepcionista	01 (um)	Ensino Fundamental	40 HORAS

ANEXO VII RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nomenclatura	Vagas	Escolaridade	C H
Motorista	06 (Seis)	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS
Datilógrafo	01 (Uma)	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS
Auxiliar de Secretaria	01 (Uma)	Ensino Fundamental	40 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	06 (Seis)	Alfabetizado	40 HORAS
Auxiliar de enfermagem	03 (três)	Curso de Auxiliar de Enfermagem	40 HORAS
Enfermeiro	01 (Uma)	Curso Superior de enfermagem	40 HORAS
Médico	02 (Duas)	Curso Sup. de Medicina	40 HORAS
Dentista	02 (Duas)	Curso Superior de Odontologia	40 HORAS
Bioquímico	01 (Uma)	Curso Superior Farmácia e Bioquímico	40 HORAS
Nutricionista	01 (Uma)	Curso Superior De Nutrição	40 HORAS
Assistente Social	01 (Uma)	Curso Superior Especifico	40 HORAS
Auxiliar Administrativo	02 (Duas)	Ensino Médio	40 HORAS
Agente Comunitário de Saúde	10 (dez)	Ensino Fundamental	40 HORAS

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	Escolaridade	C H
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS

ANEXO IX

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nomenclatura	Vagas	Escolaridade	C H
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	Alfabetizado	40 HORAS
Tratorista	01 (uma)	Ensino fundamental 1ª a 4ª	40 HORAS

ANEXO X

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nomenclatura	Vagas	Escolaridade	C H
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	Alfabetizado	40 HORAS

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO

Nomenclatura	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Cargo Comissionado Assessoramento Superior			
Assessor Contábil	01 (uma)	20 HORAS	R\$ 6.000,00
Assessor Jurídico	05 (cinco)	20 HORAS	R\$ 6.000,00
Controlador	01 (uma)	20 HORAS	R\$ 6.000,00
Cargo Comissionado Técnico			
Chefe de Gabinete	01 (um)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Oficial de Gabinete	02 (dois)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Pregoeiro	01 (um)	40 HORAS	R\$ 3.000,00
Assessor Especial	12 (doze)	40 HORAS	R\$ 3.500,00

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nomenclatura	Vagas	C H	Sal Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Compras	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

Coordenador de Tecnologia da Informação	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Material e Patrimônio	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Recursos Humanos	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Almoxarifado	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Registro e Tombamento	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Contratos e Convênios	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XIII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Nomenclatura	Vagas	C H	Sal. Base R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Contabilidade	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Orçamento, Empenho e Pagamento	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XIV

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Arrecadação e Dívida Ativa	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XV

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XVI

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA TRANSPORTES

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Manutenção da Frota	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XVII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Abastecimento e Matadouro	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00
Coordenador de Assistência ao Agricultor	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XVIII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Desenvolvimento Cultural	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XIX

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00
Coordenador de Programas para a Juventude	01(uma)	40 HORAS	R\$ 1.100,00

ANEXO XX

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base-R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	R\$ 1.200,00

Coordenador de Ações de Saúde	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Endemias	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Farmácia Básica	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Nutrição	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Saúde Bucal	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Gerente de Unidade de Saúde	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador do Programa Saúde da Família	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de UBS	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador dos Agentes de Combate às Endemias	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00

ANEXO XXI

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	RS 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	RS 1.200,00
Coordenador de Informação, Planejamento e Zoneamento Ambiental	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00

ANEXO XXII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	RS 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	RS 1.200,00
Coordenador Geral de Programas e Projetos	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Proteção Social Básica	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Habitação de Interesse Social	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador do CADÚNICO e PBF	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Assistência à Mulher	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Segurança Alimentar	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador do SCFV - Idoso	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador do SCFV - Criança e Adolescente	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00

ANEXO XXIII

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomenclatura/Símbolo	Vagas	C H	Sal. Base – R\$
Secretário	01 (uma)	40 HORAS	RS 3.500,00
Secretário Adjunto	01 (uma)	40 HORAS	RS 1.200,00
Diretor Escolar	03(tres)	40 HORAS	RS 1.200,00
Vice-Diretor Escolar	03(tres)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Alimentos e Merenda	01(uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Transporte Escolar	01 (uma)	40 HORAS	RS 1.100,00
Coordenador de Programas Educacionais	01 (uma)	40 HORAS	RS 1.100,00

Passagem/RN, 12 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:D79A5714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
004 - DECRETO EXTRAORDINARIO N 163 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2021
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$919.716,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				919.716,22
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	292		23.695.0006.2138.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO
				79.716,22

			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1	001	0000
			001	Recursos Ordinários				
			001 000	Recursos Ordinários				
02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO					
	599		15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	840.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	001	0000
			001	Recursos Ordinários				
			001 000	Recursos Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	09	01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO					
	626		25.752.0007.1079.0000	CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO	-919.716,22			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	920	0000
			920	Recursos de Operações de Crédito				
			920 000	Recursos de Operações de Crédito				
			Anulação (-)			-919.716,22		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3B23E5BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02120/2021**

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual prestação dos serviços de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI							
CNPJ: 29.262.608/0001-76							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Prestação dos serviços de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais		Hora	2000	150,00	300.000,00	
TOTAL						300.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI.

CNPJ: 29.262.608/0001-76.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 300.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 12 de Fevereiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F4DB0F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2001, publicada no diário oficial do município de 29/01/2021, processo administrativo nº 20010002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal, fluxometro, unificadores e reguladores para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SANTANA DO SERIDÓ/RN, especificado(s) nos itens 01 ao 07 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP						
CNPJ: 05.329.135/0001-19						
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Chaves, 121 – Trincheiras, João Pessoa/PB, CEP: 58.011-040						
REPRESENTANTE: Edcarlos da Silva Dias						
E-MAIL: sosoxigenio@hotmail.com TEL.: (83)3222-2282/3222-0228						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5%. Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	SOS OXIGÊNIO	20	UND	100,00	2.000,00
02	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% . Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	SOS OXIGÊNIO	10	UND	115,00	1.150,00
03	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5%. Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	SOS OXIGÊNIO	20	UND	135,00	2.700,00
04	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5%. Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	SOS OXIGÊNIO	10	UND	185,00	1.850,00
05	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressão com escala de no mínimo 0 a 280 kgf/cm2.	GASLIVE	05	UND	640,00	3.200,00
06	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; corpo de latão polido cromado; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico; flutuador esfera em aço inoxidável; sistema de compensação de pressão; inclui: manual de instruções e garantia.	GASLIVE	05	UND	115,00	575,00
07	UMIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagens de partículas de água e um reservatório plásticos.	GASLIVE	10	UND	78,00	780,00
VALOR TOTAL: 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

O Fundo de Saúde realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 12 de fevereiro de 2021.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3A46FD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 0195 /2021

Lei nº 0195 /2021

EMENTA: Abre Crédito Especial ao orçamento geral do município, para celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente para possibilitar a celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, na forma do detalhamento a seguir.

Tabela I – ADIÇÃO.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Manut. Das ações da Adesão de Serviços de Saúde em Consórcio Público Municipal.	10.001.302.0010.2.124	
3.0.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1211.0000	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação a Consórcio Publico		60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária em detalhes a seguir.

Tabela II – DEDUÇÃO.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.301.0010.2.066	
3.0.00.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1211.0000	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.		52.000,00
08.001	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.301.008.2.119	Rateio pela Participação em Consórcio Publico		
3.0.00.00.00.00			
3.3.00.00.00.00			
3.3.70.70.00.00	Rateio pela Participação a Consórcio Publico	12110000	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito do lançamento e ajustes no sistema orçamentário a 1º de janeiro de 2021.

São Bento do Trairi-RN, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeit

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:15A0BF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D F DE S SILVA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa D F DE S SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.599.190/0001-66, estabelecida na Rua da Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.560.872 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 941.799.804-, residente e domiciliada na

Rua da Independência, nº 1486, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a as Secretarias Municipais material de expediente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico n.º 002/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	6571 - Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros	PCT	500	4,40	2.200,00
13	6815 - Barbante de algodão, 8 fios, 250g	RL	50	7,99	399,50
19	6817 - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias, com 240 folhas	UND	1.200	11,90	14.280,00
24	6579 - caixa plástica arquivo para documentos formato 350X130X250mm comp: popipropileno 2,2mm cores variadas	UN	650	3,90	2.535,00
27	5154 - Caneta esfereográfica, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	280	28,90	8.092,00
56	6832 - Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	800	3,60	2.880,00
77	6632 - Fita cetim decorativa fina, cores variadas	RL	100	4,50	450,00
82	6638 - Fita gomada 32mmX50m	UN	355	7,90	2.804,50
108	6659 - Grampeador Profissional BRW GP5000 240 Folhas	UN	8	118,90	951,20
112	6665 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 1000un	CX	120	4,40	528,00
113	6666 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/13 P/ 60 à 90 Fls - 1000un	CX	120	4,90	588,00
127	6683 - Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado, 90 g/m2, com 100 folhas.	UN	50	14,90	745,00
134	6687 - Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 unidades	CX	400	3,00	1.200,00
135	6688 - Molha dedo, creme especial p/ manuseio de dinheiro, papéis, etc. Base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxica, contendo 12 estejos	CX	60	3,50	210,00
142	6692 - Papel Camurça	UN	200	0,64	128,00
148	6700 - Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 unidades	CX	90	55,00	4.950,00
158	6710 - Papel seda 18X70cm pacote c/ 100 unidades	PCT	150	14,60	2.190,00
170	6785 - Pastas AZ PRETA	UND	200	8,47	1.694,00
174	6726 - Perfurador Médio para 12 folhas.	UN	24	12,00	288,00
186	6742 - Plástico Adesivo Rolo com 25 metros	RL	35	53,90	1.886,50
215	6787 - Tinta para impressora Multifuncional HP – ciano, embalagem em 1 litro	UND	35	42,00	1.470,00
TOTAL					50.469,70

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, homologado em 03 de fevereiro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:C9EBA257

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.748.539/0001-02, estabelecida na Rua Praça da Matriz, nº 34, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 434.484 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 229.885.054-20, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, nº 34, 1º andar, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipais material de expediente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a CONTRATANTE.

1.2 – O material deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	6564 - Álcool 1000ml	UN	150	7,00	1.050,00
5	6814 - Alfinete para mapa 8mm tipo bola - caixa com 50 unidade	CX	10	4,00	40,00
6	5140 - Almofada para carimbo, n°2 cor variadas	CX	10	3,80	38,00
7	6566 - Almofada para carimbo, n°4 cor variadas	UN	10	3,80	38,00
8	6568 - Apagador para quadro branco	UN	100	3,90	390,00
9	6569 - Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	120	3,60	432,00
10	6570 - Balões coloridos (hexiga)	UN	1.000	5,50	5.500,00
15	6574 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso	UN	500	0,99	495,00
16	6575 - Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm	UND	300	3,70	1.110,00
18	6816 - caderno em espiral pequeno, 96 folhas	UND	400	2,20	880,00
20	6803 - Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.	UND	1.000	12,99	12.990,00
21	6819 - Caderno pequeno 96 folhas com brochura	UND	300	2,55	765,00
22	8791 - Caixa correspondência Tripula Movel Cristal	UND	15	47,50	712,50
23	6578 - caixa de Pontas para lápis grafite nº 07	CX	130	0,60	78,00
25	6581 - Calculadora grande com 12 dígitos	UN	80	12,95	1.036,00
26	6582 - Caneta a laser, esferográfica 1.0mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco, retrátil, estojo plástico com tampa em acrílico transparente	UN	10	27,99	279,90
29	6586 - Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas	UN	100	2,90	290,00
31	6587 - cartolina colorset 48X66cm	UN	250	0,55	137,50
32	5159 - cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas	UND	1.800	0,40	720,00
33	6590 - cartolina guache 201g 48X66cm	UN	2.000	0,69	1.380,00
34	6591 - cartolina laminada 150g, Dimensões 49X59cm cores variadas	UN	1.200	1,20	1.440,00
36	6826 - cesto plástico com tampa, capacidade de 60 litros	UND	10	0,28	2,80
37	6595 - Clips niquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	CX	300	1,55	465,00
41	5168 - clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades	CX	300	1,99	597,00
42	6600 - Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.	CX	400	1,39	556,00
43	6601 - Cola branca bustão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g, caixa com 24 tubos	CX	150	33,00	4.950,00
44	6602 - Cola branca, embalagem em 90g	UN	200	1,60	320,00

45	6603 - Cola de silicone 90g	UN	80	4,49	359,20
46	6604 - cola glitter com 12 cores variadas	CX	200	8,99	1.798,00
47	6605 - Cola instantânea 90g	UN	70	4,65	325,50
48	6829 - Cola isopor, embalagem com 1 litro	UND	20	29,97	599,40
49	6606 - Cola isopor, embalagem com 90 gramas.	UN	300	2,58	774,00
50	6607 - cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias	CX	70	4,99	349,30
51	6608 - Cola p/ EVA c/ 90g composta de polímero acrílico	UN	200	3,55	710,00
52	6609 - cola para biscoito, adesivo em emulsão aquosa de policetato de vinila (PVAC) p/ artesanato em porcelana fria	KG	20	9,70	194,00
53	5171 - COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	200	1,75	350,00
54	5172 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	400	2,99	1.196,00
57	6833 - Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades	CENTO	1.000	1,49	1.490,00
58	6611 - Corretivo Líquido a base de água 18 ml	UN	250	0,98	245,00
59	6834 - dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml	UND	5	18,97	94,85
60	8780 - Durex transparente 12mm x 20m	RL	800	0,49	392,00
61	8779 - Durex transparente 12mm x40m	RL	350	0,75	262,50
63	6616 - Envelope A4 240X340, caixa com 100 unidades	CX	500	23,00	11.500,00
65	6620 - Envelope convite 80g 162mm x229mm cores variadas 100 un	PCT	200	24,95	4.990,00
66	6835 - Envelope Saco Branco Sof034 90g 240x340mm - caixa com 250un	CX	300	27,99	8.397,00
67	6622 - Envelopes cores variadas 114mm X162mm c/ 100 unidades	PCT	100	10,99	1.099,00
68	6838 - Estilete estreito- Plástico- 09mm	UND	30	0,70	21,00
69	6624 - Estilete grande metal	UN	50	2,00	100,00
70	6625 - Estilete largo- Plástico- 18mm	UN	100	1,05	105,00
71	6626 - estojo para lápis	UN	300	2,99	897,00
75	6630 - Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmX48m cores variadas	UN	100	4,99	499,00
76	6631 - Fita adesiva transparente 45mm X 50m	UN	200	2,55	510,00
78	6634 - Fita cetim dupla face nº com 100mt	RL	150	8,00	1.200,00
79	6635 - Fita crepe 25mmX50m, cor branca	UND	90	3,50	315,00
80	8783 - Fita decorativa 30mm x 30m larga, cores variadas	RL	10	8,25	82,50
81	2551 - FITA GOMADA 19MM X 50M	UN	200	2,75	550,00
83	8781 - Fita Plástica para demarcação de área 70mm X 160mt	RL	200	12,95	2.590,00
84	6841 - Folha de E.V.A. (cores variadas)	FL	1.500	0,99	1.485,00
85	6842 - Folha de E.V.A. com glitter (cores variadas)	FL	500	3,50	1.750,00
86	6639 - Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números	UN	100	4,55	455,00
87	6641 - Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas	UN	380	6,00	2.280,00
89	6644 - Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura	UN	200	14,50	2.900,00
90	6646 - Folha de isopor 100mm	UN	50	29,99	1.499,50
92	5201 - Folha de isopor 15 mm	UND	200	3,95	790,00
96	6652 - Folha de isopor 50mm	UN	50	12,97	648,50
97	6843 - Folha de papel camurça (cores variadas)	UND	100	0,58	58,00
98	6844 - Folha de papel celofane (cores variadas)	UND	150	0,67	100,50
99	6845 - Folhas de papel crepom (cores variadas)	FL	100	0,61	61,00
101	5209 - Giz Escolar Branco, caixa com 64 unidades	CX	20	1,75	35,00
105	6658 - Grampeador Grande	UN	50	32,00	1.600,00
106	996 - Grampeador metal pistola pressão para grampo 104, 106 e 108/6	UN	15	42,00	630,00
107	6780 - Grampeador Pequeno para 12 folhas.	UND	30	8,00	240,00
109	6660 - Grampeador Profissional Preto Para Até 100 Folhas	UN	25	75,00	1.875,00
110	5215 - Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	200	3,38	676,00
111	6664 - Grampo para grampeador de parede cx c/ 5000 unidades	CX	50	8,50	425,00
114	6667 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/20 P/ 140 à 170 Fls - 1000un	CX	50	7,05	352,50
115	6668 - Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 1000un	CX	120	3,55	426,00
116	6669 - Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6	CX	250	1,55	387,50
119	6674 - Lâpis de cor grande em madeira, caixa com 12 unidades cores variadas, formato sextavado, não tóxico, ponta resistente	CX	350	3,50	1.225,00
121	6677 - Lapiseira grafite 0.7mm	UN	230	1,15	264,50
122	6678 - Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.	PCT	60	2,05	123,00
123	6679 - Limpador de quadro Branco 500ml	UN	25	9,95	248,75
124	5221 - Livro ata 100 folhas	UND	50	6,75	337,50
125	43 - LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	30	12,99	389,70
128	6684 - Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215X157mm, miolo: 205X150mm c/ folhas numeradas	UN	25	8,70	217,50
129	6685 - Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	80	12,99	1.039,20
130	8366 - Marcador 850 ponta feltro cores variadas	UND	250	2,15	537,50
132	6852 - Marcador págs. flag adesivo,p/ documentos,12 x 43 mm,embalagem contendo 80 flags,sendo 4 cores (azul, amarelo, verde,vermelho);Cartela 4 flags,20 folhas cada	CARTELA	20	3,99	79,80
133	6853 - Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	UND	20	2,20	44,00
136	6854 - novelo de lã, cores diversas	UND	30	3,50	105,00
138	6689 - Papel A4 colorido 210mmX297mm, 75g/m c/ 100 folhas	PCT	250	3,75	937,50
139	6782 - Papel adesivo cores variadas	CX	45	35,00	1.575,00
140	6690 - Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 unidades	PCT	21	4,09	85,89
141	6691 - Papel almaço A4 56g quadriculado pct com 200 folhas	PCT	15	25,00	375,00
143	6856 - Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson	PCT	10	14,95	149,50
144	6693 - Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas	UN	250	0,69	172,50
145	6694 - Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pct 50 folhas	PCT	160	12,00	1.920,00
146	6697 - Papel crepon liso 48cmX2m	UN	420	0,59	247,80
147	6699 - Papel espelho 48X66 (dubradura) 60g cores variadas pacote c/ 50 unidades	PCT	200	23,00	4.600,00
149	6701 - Papel Fantasia medindo 48X66cm, cores variadas	UN	200	0,64	128,00
150	6858 - Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas	RES	100	38,00	3.800,00
151	6702 - papel laminado 60mmX49mm, cores variadas	UN	180	0,60	108,00
152	6703 - Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmX96cm	UN	500	0,59	295,00
153	6705 - Papel Microondulado liso 48cmX80cm	UN	600	1,25	750,00
154	6706 - Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.	RES	3.562	16,50	58.773,00
155	6707 - Papel peso 40 - pacote com 200 folhas	PCT	205	22,00	4.510,00
156	6708 - Papel peso 60 - pacote com 125 folhas	PCT	300	18,00	5.400,00
157	6709 - Papel reciclado A4 210mmX297mm, 75g/m com 500 folhas	RES	100	19,90	1.990,00
159	6712 - Pasta catálogo com trilho e grampo de metal	UN	20	7,25	145,00
160	8786 - Pasta classificadora papelao	UND	100	1,99	199,00
163	5245 - Pasta individual do aluno	UND	700	0,80	560,00
164	6716 - Pasta plástica com Aba Ofício Fina Transparente	UN	600	1,99	1.194,00
166	6865 - Pasta Plástica Ofício Com Aba - 4cm -Azul	UND	450	3,95	1.777,50
167	6808 - Pasta Plástica pequena meio Ofício 18 ml.	UND	120	1,75	210,00
168	6720 - PASTA POLIONDA LARGA 55mm - Azul	UN	110	3,25	357,50

169	8788 - Pasta Sanfonada A4 c12 divisorias	UND	100	12,99	1.299,00
171	6866 - Pen Drive 4gb	UND	30	23,00	690,00
172	6724 - percevejos Dourados cx c/ 100 unidades	CX	30	1,52	45,60
173	6725 - perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas	UN	21	132,45	2.781,45
175	6727 - Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas	UN	20	65,00	1.300,00
178	6730 - Pilha alcalina grande	UN	80	4,10	328,00
179	6731 - Pilha alcalina média	UN	80	3,99	319,20
180	6732 - Pincel artístico n° 4 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UN	170	1,25	212,50
181	6734 - Pincel artístico n° 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UN	170	0,99	168,30
182	6735 - Pincel artístico n° 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	UN	170	0,99	168,30
183	8789 - Pincel atômico Marcador Permanente Recarregável	UND	320	1,55	496,00
184	6740 - Pistola p/ cola quente refil fino com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UN	50	14,90	745,00
185	6741 - Pistola p/ cola quente refil grosso com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.	UN	50	18,00	900,00
187	6743 - Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc. em PVC e linear que tem tratamento de silicone, rolo c/ 10m	RL	35	30,66	1.073,10
188	6809 - Porta canetas	UND	15	5,95	89,25
191	6746 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	100	4,25	425,00
192	6747 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	50	6,50	325,00
193	6748 - Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	CX	150	9,00	1.350,00
194	6749 - Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de alumínio e c/ suporte de apagador	UN	17	61,00	1.037,00
195	6750 - Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de alumínio	UN	8	82,00	656,00
197	6751 - Reabastecedor p/ pincel atômico c/ 40ml cores variadas caixa com 12 unidades	CX	50	32,00	1.600,00
198	6752 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul	UND	350	3,00	1.050,00
199	6753 - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml preto	UND	350	2,10	735,00
200	6754 - Régua 50 cm, em acrílico transparente, com escala	UND	150	1,99	298,50
201	6756 - Régua Transparente 30 cm, com escala.	UND	100	0,42	42,00
206	6759 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande	UND	10	13,90	139,00
207	6760 - Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno	UND	10	8,50	85,00
208	2767 - TESOURA GRANDE tesoura com lâmina de 1,8mm em aço inox - Cabo em resinasplásticas e lâminas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto:21x7cm (AxL).	UN	80	3,50	280,00
210	6811 - Tesoura média	UND	20	2,45	49,00
211	6764 - Tesoura multiuso 21 cm	UND	100	3,99	399,00
213	6766 - Tinta Guache - caixa com 12 - cores diversas	CX	550	6,10	3.355,00
214	6786 - Tinta para impressora Multifuncional HP - amarelo, embalagem em 1 litro	UND	35	40,00	1.400,00
216	6788 - Tinta para impressora Multifuncional HP - magenta, embalagem em 1 litro	UND	35	42,00	1.470,00
217	6789 - Tinta para impressora Multifuncional HP - preta, embalagem em 1 litro	UND	60	40,00	2.400,00
218	6771 - Tinta para tecido 37ml cores variadas	UND	300	2,25	675,00
219	8790 - Tinta remarcador para marcador permanente 40ml	UND	250	2,25	562,50
220	6873 - TNT cores variadas.	M	3.000	1,50	4.500,00
221	6772 - TNT Rolo c/ 1,40X50m estampado	RL	40	99,00	3.960,00
222	8370 - Tubo de tinta para carimbo cor variada, 25ml	FR	50	2,10	105,00
TOTAL					229.747,79

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, homologado em 03 de fevereiro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 12.748.539/0001-02

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:010453B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com intervenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social,

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29, estabelecida na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador **JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade nº 0750620 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 430.002.744-72, residente e domiciliado na Rua José Lins de Oliveira, nº 121, Rincão, Mossoró/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a as Secretaria Municipais material de expediente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
30	6778 - Carbono duplas face	CX	5	27,00	135,00
35	5165 - CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	CX	50	63,00	3.150,00
38	6596 - Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	CX	400	1,57	628,00
39	6597 - Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	CX	600	1,57	942,00
40	6598 - Clips niquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades	CX	500	1,57	785,00
64	6618 - Envelope branco, tamanho 200mm x 280mm 75g, pacote com 100 Unidades.	PCT	100	23,90	2.390,00
72	6627 - Extrator de Grampo, tipo espátula.	UN	100	1,20	120,00
74	8782 - Fita adesiva dupla face transparente 18mm x 30m	RL	60	5,90	354,00
88	6642 - Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura	UN	180	6,00	1.080,00
100	6653 - Giz de cera colorido caixa com 12 cores variadas	CX	80	1,80	144,00
117	6671 - grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 unidades	CX	250	7,80	1.950,00
126	6682 - Livro ATA 50 folhas	UN	35	4,95	173,25
165	8787 - Pasta plástica com trilho 226mm x 335mm x10	UND	500	1,80	900,00
189	6744 - Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm	UN	30	9,00	270,00
TOTAL					13.021,25

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, homologado em 03 de fevereiro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS

CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA

Procurador Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 01.973.806/0001-29

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevas Leite
Código Identificador:06F33255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA H F DINIZ ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.715.991 SSP/RN, inscrita no CPF nº 316.722.758-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Barreto, 42, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa **H F DINIZ ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.121.546/0001-10, estabelecida na Rua Manoel Salviano, nº 274, Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 003.227.285 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 093.314.044-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Salviano, nº 401, Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipais material de expediente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6562 - Agenda	UN	50	10,48	524,00
3	1605 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° IN PM FRASCO C/ 01 LITRO	FRASCO	252	8,99	2.265,48
4	6812 - Álcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação anticéptica, sem enxágue, 1000 ml.	UND	200	11,60	2.320,00
12	6572 - barbante c/fio 400 comp: 96% sisal e 4% de leo OH4	RL	100	6,50	650,00
14	6573 - Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino	UN	600	0,40	240,00
17	6577 - Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.	CX	120	13,80	1.656,00
28	6585 - Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2.0mm cor preta caixa c/ 12 unidades	CX	30	27,80	834,00
55	5173 - COLEÇÃO DE LÁPIS, TIPO HIDRACOR, COM 12 UNIDADES	UND	350	3,80	1.330,00
62	6615 - DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.	CX	30	102,00	3.060,00
73	6629 - Fita adesiva de espuma dupla face 19mmX1,5m	UN	60	6,25	375,00
91	6647 - Folha de isopor 10mm	UN	200	2,25	450,00
93	6649 - Folha de isopor 20mm	UN	100	4,80	480,00
94	6650 - Folha de isopor 25mm	UN	100	6,25	625,00
95	6651 - Folha de isopor 30mm	UN	100	7,99	799,00
102	6654 - gliter escolar caixa c/ 12 unidades com 3g cada	CX	150	8,81	1.321,50
103	6655 - gliter PVC especial, pacote com 500 gramas cores variadas	PCT	100	16,50	1.650,00
104	6656 - Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas	UN	60	13,99	839,40
118	6673 - Lápis cera cx c/12 unidades, cores variadas, similar ou superior a acrílex	CX	200	2,75	550,00
120	6675 - Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	55	31,99	1.759,45
131	6686 - Marcador p/ quadro branco	UN	350	2,28	798,00
137	5226 - Palito de churrasco	saco	100	2,50	250,00
161	5243 - Pasta de Papel com trilho	UND	550	1,40	770,00
162	8785 - Pasta em L 220 mm x 300mm c10 un	PCT	100	7,50	750,00
176	6728 - Pilha alcalina AA	UN	100	3,50	350,00
177	6729 - Pilha alcalina AAA	UN	100	3,29	329,00
190	5269 - Prancheta de plástico	UND	100	9,90	990,00
196	6867 - quadro branco 200 X 120 cm	UND	10	176,00	1.760,00

202	6868 - Saco de lixo – capacidade de 100 litros- pacote com 5 unidades	UND	250	1,00	250,00
203	6869 - Saco de lixo – capacidade de 15 litros- pacote com 10 unidades	UND	250	0,65	162,50
204	6870 - Saco de lixo – capacidade de 30 litros- pacote com 10 unidades	UND	250	1,25	312,50
205	6871 - Saco de lixo – capacidade de 60 litros- pacote com 10 unidades	UND	250	1,25	312,50
209	6762 - Tesoura grande de picotar	UND	84	12,50	1.050,00
212	5276 - Tesoura sem ponta	UND	350	1,15	402,50
TOTAL					30.215,83

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE, homologado em 03 de fevereiro de 2021.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

Representante Do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 28.121.546/0001-10

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:092FC317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 55, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.530.671,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas Atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.530.671,23 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 03 de novembro de 2020

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.530.671,23
02.001 GABINETE DO PREFEITO					600,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					417.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				243.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	170.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	51.600,00
	2015 Cumprimento de Sentenças Judiciais				94.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	94.000,00
	2131 Contribuição ao PASEP				80.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	80.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					513.660,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de				32.000,00

	Educação Infantil.				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	32.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	1.010,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				1.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	1.800,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				1.350,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	1.350,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%(Infantil)				364.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	352.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	12.500,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				73.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	68.000,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					1.848.500,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				308.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	308.000,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	65.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				523.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	137.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	351.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.100,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				370.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	370.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				542.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	542.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.339.430,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção Básica				88.230,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	88.230,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				202.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	175.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	27.000,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	160.000,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Família - SF				155.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.200,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				67.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.000,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				3.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.600,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	2.000,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				13.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.500,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica				165.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	165.000,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	24.000,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	600,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				232.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	42.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				21.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.000,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit				94.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	29.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	65.000,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	56.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					105.800,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				73.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	73.800,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13900000	0001	2.000,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					211.681,23
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Agua				12.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.400,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				67.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	67.500,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua				26.181,23
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.101,23
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				105.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	105.600,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					39.000,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	39.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					32.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.900,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					23.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					4.530.671,23
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					34.600,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.500,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				600,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	600,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					3.080.540,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				7.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	7.600,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				185.690,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	153.690,00
	1043 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ensino Fundamental				1.800,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	900,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				233.550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	71.350,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	9.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	21.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11240000	0001	29.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	39.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				9.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	9.900,00
	2023 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	15.000,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				44.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	44.900,00
	2025 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.900,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				324.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	130.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	100.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	28.000,00
	2029 Manutenção da Atividades do Ensino Especial				225.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	163.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	37.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	19.500,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%(Fundamental)				710.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11130000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11130000	0001	650.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%(Infantil)				312.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	36.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	51.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	19.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11130000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	125.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%(Infantil)				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				243.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11200000	0001	20.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	161.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11900000	0001	11.000,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%				331.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	189.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	79.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	19.500,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%				10.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.600,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				64.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	27.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	5.000,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				50.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	7.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.900,00
	2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- EJA				14.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	1.800,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				53.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	7.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7.900,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				75.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	55.000,00
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE				9.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.900,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	10.000,00
	1204 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.000,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	1.000,00
	1044 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educação Infantil.				38.700,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	38.700,00
	2139 Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					458.800,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				65.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.970,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.760,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	1.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				390.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	373.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					237.650,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção Básica				27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	27.000,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				82.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	58.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.500,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				5.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	5.200,00
	2119 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	600,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				25.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	9.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	13.200,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				27.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	26.450,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				29.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	6.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.000,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit				37.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	29.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	7.600,00
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					152.600,00
	1097 Construção, Melhorias e/ou Reforma de Unidades Habitacionais				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
	1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				28.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
	2009 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA				27.900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	25.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				13.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
	2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso				24.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	4.900,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				49.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	39.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					162.300,00
	1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				2.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	2.950,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				12.600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				25.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.				5.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900000	0001	2.000,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				16.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	14.950,00
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				18.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.800,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				29.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.800,00
	1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS				2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.900,00

	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.750,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.500,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					14.500,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				14.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	14.500,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					40.781,23
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				1.180,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.180,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				39.601,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.101,23
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					76.000,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas				29.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	29.500,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				9.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.500,00
	1114 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes				6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.200,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	23.000,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.800,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					108.000,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.500,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas				77.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	16.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.100,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					43.900,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				26.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	14.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.500,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				17.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.000,00
99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					121.000,00
	2999 Reserva de Contingência				121.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	121.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:20CE3503

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ:
08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 59, DE 03 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.990.934,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.990.934,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2020

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.990.934,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					239.950,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				147.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	143.150,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				38.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	38.000,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				43.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	28.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					189.600,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				95.600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	51.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	2015 Cumprimento de Sentenças Judiciais				94.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	94.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					30.200,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				30.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					445.444,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				162.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	162.000,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				7.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	7.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%(Fundamental)				74.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	52.200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11130000	0001	22.700,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 60%(Fundamental)				100.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	91.600,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%(Infantil)				15.080,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	15.080,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.700,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				83.964,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	4.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	53.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.514,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	15.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					775.210,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				88.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	88.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				494.110,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	118.500,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	84.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	220.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	260,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				113.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	80.000,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				80.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.500,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					728.280,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Atenção Básica				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	34.000,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				208.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	73.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	93.150,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Família - SF				24.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	6.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.800,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				4.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	4.500,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				128.270,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	91.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	320,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.000,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				63.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	24.000,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				18.450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	18.450,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				97.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	32.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	51.000,00
	2057 Manutenção ao Programa de Assistência Farmaceutica Básica				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				13.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	3.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.300,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	78.000,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit				27.710,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	27.710,00
08.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					112.500,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				112.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001	11.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	21.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					64.550,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				64.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.500,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					144.600,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				46.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.500,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				98.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	37.300,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					54.600,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				54.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	38.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	16.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					15.600,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				7.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.300,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	8.000,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					141.400,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				141.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.500,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					43.000,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					2.990.934,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					181.350,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				25.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.300,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				13.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				73.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	47.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.700,00

	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				13.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.900,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas				27.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				8.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				18.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.150,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					230.650,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				132.900,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	132.400,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				96.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	12.200,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	950,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					9.200,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				9.200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	400,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					916.234,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				17.450,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	17.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				202.934,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.514,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	5.350,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11110000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	163.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	18.170,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				3.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	2.000,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	950,00
	2023 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	4.000,00
	2025 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado				25.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11240000	0001	9.500,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	6.750,00
2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				71.470,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	2.050,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	39.670,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	18.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00
2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				17.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	5.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	450,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00
2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%(Fundamental)				134.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11130000	0001	4.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	16.350,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	24.950,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11130000	0001	46.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	42.000,00
2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%(Infantil)				141.680,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	46.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	34.080,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	12.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	43.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	5.300,00
2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				25.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	7.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	17.950,00
2040 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Médio				5.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
2097 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				2.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	950,00
2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				53.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	23.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11110000	0001	2.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	16.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	3.650,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	4.700,00
2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				65.850,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	37.900,00
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	9.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	15.000,00
2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- EJA				27.050,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	25.100,00
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.950,00
2103 Apoio ao Transporte de Universitários				5.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	900,00
2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				29.400,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	18.100,00
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	2.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	8.350,00
2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				27.450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	4.600,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	12.950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	4.950,00
	2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)-AEE				9.950,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11220000	0001	8.000,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	1.950,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11240000	0001	16.000,00
	2139 Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais				2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	500,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					491.460,00
	1059 Urbanizacao em áreas públicas				950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
	1060 Construção, restauração e paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				7.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	50,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				224.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	224.450,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				540,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				20.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				95.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	34.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	51.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	7.850,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				64.720,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	660,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	64.060,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				65.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	14.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16200000	0001	7.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	30.800,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				11.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.800,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					466.780,00
	2045 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				1.425,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	475,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	475,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	475,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde				51.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	47.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	4.500,00
	2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	975,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	975,00
	2049 Manutenção da Atenção ao Saúde da Família - SF				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.300,00
	2050 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF				10.075,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	75,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				575,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	575,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.750,00
	2053 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				181.610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	81.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	83.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	16.710,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I-II)				18.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	750,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				90.275,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	475,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	23.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	63.800,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				39.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	5.850,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.000,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambul e Hospit				28.720,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	28.720,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção de Média Complexidade				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	500,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					16.200,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.650,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					341.650,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.400,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				64.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	15.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	19.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13120000	0001	1.950,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				40.700,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.600,00
	2063 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV				14.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	9.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.700,00
	2064 Manutenção do Programa Família Feliz com Doação de Cestas Básicas				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
	2069 Transferências ao Abrigo Anizia Pessoa				7.100,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000	0001	7.100,00
	2073 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.				3.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.750,00
	2077 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				13.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.950,00
	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos - PAEFI/CREAS				53.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	4.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13120000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	17.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900000	0001	2.900,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF)				28.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	11.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13110000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.450,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.550,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				35.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	35.000,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestao Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				12.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.950,00
	2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC				2.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	900,00

	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
					4.900,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.100,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.250,00
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	975,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	475,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	750,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
					200,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
					400,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					59.850,00
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
					5.300,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	300,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.800,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.800,00
	2123 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	450,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					29.050,00
	1110 Construção e Restauração de Estradas	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	400,00
					400,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	700,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.950,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					81.450,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginasios Poliesportivos				7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.400,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	500,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	320,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	950,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				57.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	850,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	35.950,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				4.150,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	600,00
	1135 Adequações e Melhorias em Campos de Futebol				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					58.910,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				12.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.560,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2121 Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artístico-Culturais				46.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	34.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.900,00
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					74.450,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				74.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	950,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					26.650,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				15.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15200000	0001	450,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.600,00
	1208 Construção do Santuário das Avós				1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:A29BF165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal do Município de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Operações Especiais			
Ação	0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações E Restituições	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 70.000,00
Total da Suplementação (R\$)					70.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)					70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 70.000,00
Total da Anulação (R\$)					70.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)					70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A94143D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 019/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos E Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Total da Suplementação (R\$)						6.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	6.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8B5C2B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 020/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				

Ação	2012	Programa de Formação e Qualificação de Professores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	11110000	R\$	6.000,00
Total da Suplementação (R\$)						6.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	45.000,00
Total da Suplementação (R\$)						45.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						51.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	11110000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	11110000	R\$	21.000,00
Total da Anulação (R\$)						21.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7B95D587

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$	6.000,00
Total da Suplementação (R\$)						6.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações E Restituições	Fonte de Recurso	12110000	R\$	6.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F86D79F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 022/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Suplementação (R\$)						5.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	RS	50.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	RS	105.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12140000	RS	60.000,00
Total da Suplementação (R\$)						215.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos E Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	RS	15.000,00
Total da Suplementação (R\$)						15.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	RS	40.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12140000	RS	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	RS	20.000,00
Total da Suplementação (R\$)						70.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						305.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	RS	70.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	RS	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						120.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	RS	70.000,00
Total da Anulação (R\$)						70.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	RS	40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12140000	RS	70.000,00
Total da Anulação (R\$)						70.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 1BB594B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA COTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL PARA COTAÇÃO DE PROPOSTAS**PREÂMBULO**

O Município de Touros/RN, por intermédio da sua Comissão Especial de Chamamento Público, representada pela sua Presidente, designado pela Portaria nº 138/2021, de 29 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar COTAÇÃO DE PROPOSTA para Selecionar Organização da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas.

Envio das Propostas: As Propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos exigidos neste Edital junta ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Praça Bom Jesus, nº 28, Centro, Touros/RN, **até às 12:00 horas do dia 18.02.2021.**

VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA DIAS)

R\$ 4.209.828,18 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Este valor refere-se à totalidade do custeio e dos investimentos das atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para o atendimento das metas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a COTAÇÃO DE PROPOSTA para seleção emergencial de Organização da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

1.1.1. O objetivo principal da parceria é atender todos os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com os quais o Município se relacionar, atendendo além dos pacientes que procurarem o atendimento nas áreas de estratégia da saúde da família e no pronto atendimento, garantindo sempre um atendimento de qualidade, completo e igualitário, respeitando as necessidades de cada paciente, objetivando atender a portaria do Previne Brasil na Rede de Atenção Primária à Saúde.

1.1.2. Os quantitativos mínimos de profissionais que serão utilizados para execução das atividades em saúde do SUS, objeto da parceria, estão discriminados no ANEXO II deste Edital.

1.1.3. As Unidades de Saúde onde as atividades em saúde do SUS serão realizadas estão discriminados no ANEXO III deste Edital

1.2. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos no horário das 08h00 às 12h00, até às dez horas do dia 18.02.2021, junto a Comissão Especial de Chamamento Público da Prefeitura Municipal, situado na Praça Bom Jesus, nº 28, Centro, Touros/RN.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. As Organizações da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público interessadas, deverão apresentar suas propostas e documentos exigidos neste Edital no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Praça Bom Jesus, nº 28, Centro, Touros/RN, até às **12h00 do dia 18.02.2021**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Para participar da presente seleção de propostas, as Organizações da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão possuir:

I. No mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES e no Conselho Regional de Medicina–CRM da Unidade da Federação onde for sediada e que comprovem atuação nas atividades objeto deste edital.

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Os interessados que atendam os requisitos estabelecidos no item “3” deste edital deverão apresentar Plano de Trabalho, elaborado conforme modelo discriminado no ANEXO IV deste Edital, em papel timbrado da entidade, em uma via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, contendo:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

III – Previsão das receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

IV – Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

V – Definição dos parâmetros comprobatórios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VI – Cronograma do desembolso financeiro.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados que atendam os requisitos estabelecidos no item “3” deste edital, deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo mencionados, sob pena de inabilitação:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ, demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência.

II – Cópia do Estatuto devidamente registrado e de suas eventuais alterações.

III – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

IV – Cópia do RG e do CPF dos representantes legais.

V – Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita de que a mesma funciona no endereço por ela declarado.

VI – Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.

VII – Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

IX – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

X – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

XI – Cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

XII – Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando a celebração anterior com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de atividades em saúde do SUS.

XIII - Plano de Trabalho, nos termos do art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

XIV – Proposta Financeira para execução das atividades do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital, o qual não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, o valor máximo previsto para execução do objeto.

XV - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES e no Conselho Regional de Medicina–CRM da Unidade da Federação onde for sediada.

5.2. A Comissão Especial de Chamamento Público desclassificará as Propostas:

I - Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II - Com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor máximo previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital;

III - manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerada vencedora a proposta que obtiver menor preço e atenda as condições e exigências deste Edital.

5.4. Ocorrendo a hipótese de igualdade, será declarada vencedora a interessada que tiver apresentado o maior número de comprovação de parcerias celebradas anteriormente com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para execução de atividades em saúde do SUS.

5.5. O resultado do julgamento final será publicado no Diário Oficial do Município e Diário dos Municípios – FEMURN .

6. DOS ANEXOS

6.1. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

ANEXO I - Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas.

ANEXO II – Profissionais a Serem Utilizados.

ANEXO III – Unidades de Saúde Disponibilizadas pelo Município.

ANEXO IV – Modelo do Plano de Trabalho.

ANEXO V – Minuta do Termo de Colaboração.

6.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

TOUROS/RN, em 10 de fevereiro de 2021.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente da CECP

ANEXO I

QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS

QUADRO 01 - METAS DO ANEXO I DO EDITAL

CÓDIGO	AÇÕES/PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES	METAS	METAS
SGTAP		MENSAIS	TRIMESTRAIS
01.01.01	Educação em Saúde	200	600
01.01.02	Saúde Bucal	768	2.304
01.01.04	Alimentação e Nutrição	300	900
02.05.02	Ultra-Sonografias dos Demais Sistemas	500	1500
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	168	504
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	8.784	26.352
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	216	648
03.01.05	Atenção Domiciliar	210	630
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	7200	21.600
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	560	1680
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	13752	41.256
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	120	360
03.07.01	Dentística	1536	4.608
03.07.03	Periodontia Clínica	768	2.304
04.01.01	Pequenas Cirurgias	168	504

QUADRO 02 - OUTRAS METAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/SERVIÇO/ATIVIDADE	METAS	METAS
SGTAP		MENSAIS	TRIMESTRAIS
02.01.01	Coleta de Material por Meio de Punção/Biópsia	350	1.050
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	350	1.050
02.02.01	Exames Bioquímicos	350	1.050
02.02.02	Exames Hematológicos e Hemostasia	300	900
02.02.03	Exames Sorológicos e Imunológicos	300	900
02.01.02.003-3	Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino	250	750
02.02.03.116-0	Testes Rápidos p/ Diagnóstico da Sífilis	200	600

02.14.01.007-4	Teste Rápido para detecção de HIV em gestante	250	750
03.01.01.011-0	Consulta Pré Natal	300	900
02.02.01.050-3	Hemoglobina glicada	200	600
03.01.10.003-9	Aferição de Pressão Arterial	2000	6.000
03.01.05.011-2	Administração de imunoderivados	200	600
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	250	750
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	200	600
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio	200	600
02.01.02.004-1	Coleta de Material	176	528
0202	Diagnóstico em laboratório clínico	1300	3.900
0203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	50	150
0204	Diagnóstico por radiologia	200	600
0205	Diagnóstico por ultrasonografia	500	1.500
0206	Diagnóstico por tomografia	200	600
0207	Diagnóstico por ressonância magnética	150	450
0208	Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	50	150
0209	Diagnóstico por endoscopia	100	300
0210	Diagnóstico por radiologia intervencionista	10	30
0211	Métodos diagnósticos em especialidades	300	900
0212	Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	200	600
0214	Diagnóstico por teste rápido	100	300
0301	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	1500	4.500
0302	Fisioterapia	60	180
0303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	250	750
0304	Tratamento em oncologia	195	585
0305	Tratamento em nefrologia	1345	4.035
0306	Hemoterapia	31	93
0309	Terapias especializadas	30	90
0401	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	75	225
0404	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	2	6
0405	Cirurgia do aparelho da visão	40	120
0407	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	8	24
0417	Anestesiologia	14	42
0418	Cirurgia em nefrologia	12	36
0501	Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	13	39
0506	Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	5	15
0604	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	39.495	118.485
0701	Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	527	1.581
0702	Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	18	54
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	300	900

ANEXO II PROFISSIONAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS		
CBO	PROFISSIONAL	METAS
225125	Médico	19
223505	Enfermeiro	28
223272	Odontólogo	14
223605	Fisioterapeuta	3
251510	Psicólogo	3
322205	Técnico de Enfermagem	46
322415	Auxiliar em Saúde Bucal	15
251605	Assistente Social	4
223710	Nutricionista	4
224105	Educador Físico	3
223810	Fonoaudiólogo	1
221205	Biomédico	1
223405	Farmacêutico/Bioquímico	5
324115	Técnico de Raio X	10
322605	Técnico de Gesso	07

ANEXO III - UNIDADES DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO

CNES	DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO DA UNIDADE
7603916	CAF DE TOUROS	AV. 27 DE MARÇO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
7858612	CAPS LUIZA DE FRANCA LEITE	PRAIA DE SAO JOSE, nº 80, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
9772383	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULACAO DE TOUROS	AV. PREFEITO JOSE AMERICO, Nº 156, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473127	CENTRO DE SAUDE DE TOUROS AMBULATORIO	AV. 27 DE MARÇO, Nº 01, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2593874	HOSPITAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO	AV. 27 DE MARÇO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
9772391	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE TOUROS	AV. 27 DE MARÇO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
7978170	POLO DE ACADEMIA DA SAUDE DA ESQUINA DO BRASIL	RUA DO CAÇÃO, S/N, LOTEAMENTO PORTAL, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
7858507	SECRETARIA DE SAUDE DE TOUROS	AV. PREFEITO JOSE AMERICO, Nº 156, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
6139280	UBS DA BAIXA DO QUINQUIM	RUA PRINCIPAL, S/N, DISTRITO DA BAIXA, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
3043304	UBS DA ESQUINA DO BRASIL	RUA DO CASSAO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
6139272	UBS DA PONTA DO CALCANHAR	AV. ADRIANA DANTAS RIBEIRO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473097	UBS DE BOA CICA	BOA CICA, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473143	UBS DE CAJUEIRO	CAJUEIRO, Nº 01, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2680688	UBS DE CARNAUBINHA	CARNAUBINHA, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473070	UBS DE LAGOA DO BOQUEIRAO	VILA ASSIS, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473089	UBS DE SANTA LUZIA 1	SANTA LUZIA, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
3713245	UBS DE SANTA LUZIA 2	SANTA LUZIA, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473135	UBS DE SAO JOSE	SAO JOSE, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2476622	UBS DE SERRA VERDE	SERRA VERDE, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2476630	UBS DE TOUROS POSTINHO	AV. PREFEITO JOSE AMERICO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
2473119	UBS DE ZABELE	ZABELE, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
3713261	UBS DO BOQUEIRAO	BOQUEIRAO, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
7666705	UBS DO NOVO HORIZONTE	ASSENTAMENTO SAO SEBASTIAO, S/N, CENTRO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN
3713296	UBS MARIA PUREZA DE FARIAS SILVA	LARGO DE NOSSA SENHORA, S/N, DISTRITO, CEP: 59584-000 TOUROS/RN

ANEXO IV – MODELO DO PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS**

1.1 – Entidade:

1.2 – Quadro Dirigentes

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Objetivo Geral

2.2 – Objetivos Específicos

3. METAS A SEREM ATINGIDAS**4. ETAPAS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS****5. RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS**

5.1 – RECEITAS

5.2 – DESPESAS

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO**

_____, em ___ de _____ de ____.

Representante Legal**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **TOUROS/RN**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICÍPIO DE **TOUROS/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.234.155/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 18.325.678/0001-00, com sede à Rua _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF _____ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo(a) Presidente, Sr.º(*) _____, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) nomear um servidor público como gestor da parceria e, na hipótese desse gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (_____), em 03 (três) parcelas mensais iguais de R\$ _____ (_____) cada uma, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas.

Valor global R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária e específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações de execução estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração tem vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia de início das atividades por ordem de execução, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, limitado ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 30, inc. I, da Lei nº 13.019/14.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração, limitado ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 30, inc. I, da Lei nº 13.019/14.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

6.6 - Em havendo procedimento regular de chamamento público, poderá ser rescindida a presente pactuação, por interesse público, sem ofertar solução de continuidade dos serviços atendidos por este termo, devendo, neste caso, ser notificada a Organização no mínimo 30 (trinta) dias antes da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II – Relação de todas as despesas realizadas, discriminando notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 3.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até o décimo quinto dia útil posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário MUNICIPAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de jurisdição do Município, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Touros/RN, ___ de _____ de 2021

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Administração Pública Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8B769DA7

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DA PORTARIA Nº 138/2021

ANEXOS DA PORTARIA Nº 138/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO 01 - METAS DO ANEXO I DO EDITAL

CÓDIGO	AÇÕES/PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS/ATIVIDADES	METAS	METAS
SGTAP		MENSAIS	TRIMESTRAIS
01.01.01	Educação em Saúde	200	600
01.01.02	Saúde Bucal	768	2.304
01.01.04	Alimentação e Nutrição	300	900
02.05.02	Ultra-Sonografias dos Demais Sistemas	500	1500
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	168	504
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	8.784	26.352
03.01.04	Outros Atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	216	648
03.01.05	Atenção Domiciliar	210	630
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	7200	21.600
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	560	1680
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	13752	41.256
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	120	360
03.07.01	Dentística	1536	4.608
03.07.03	Periodontia Clínica	768	2.304
04.01.01	Pequenas Cirurgias	168	504

QUADRO 02 - OUTRAS METAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/SERVIÇO/ATIVIDADE	METAS	METAS
SGTAP		MENSAIS	TRIMESTRAIS
02.01.01	Coleta de Material por Meio de Punção/Biópsia	350	1.050
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	350	1.050
02.02.01	Exames Bioquímicos	350	1.050
02.02.02	Exames Hematológicos e Hemostasia	300	900
02.02.03	Exames Sorológicos e Imunológicos	300	900
02.01.02.003-3	Coleta de material para exame citopatológico de colo uterino	250	750
02.02.03.116-0	Testes Rápidos p/ Diagnóstico da Sífilis	200	600
02.14.01.007-4	Teste Rápido para detecção de HIV em gestante	250	750
03.01.01.011-0	Consulta Pré Natal	300	900
02.02.01.050-3	Hemoglobina glicada	200	600
03.01.10.003-9	Aferição de Pressão Arterial	2000	6.000
03.01.05.011-2	Administração de imunoderivados	200	600
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	250	750
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	200	600
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio	200	600
02.01.02.004-1	Coleta de Material	176	528
0202	Diagnóstico em laboratório clínico	1300	3.900
0203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	50	150
0204	Diagnóstico por radiologia	200	600
0205	Diagnóstico por ultrasonografia	500	1.500
0206	Diagnóstico por tomografia	200	600
0207	Diagnóstico por ressonância magnética	150	450
0208	Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	50	150
0209	Diagnóstico por endoscopia	100	300

0210	Diagnóstico por radiologia intervencionista	10	30
0211	Métodos diagnósticos em especialidades	300	900
0212	Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	200	600
0214	Diagnóstico por teste rápido	100	300
0301	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	1500	4.500
0302	Fisioterapia	60	180
0303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	250	750
0304	Tratamento em oncologia	195	585
0305	Tratamento em nefrologia	1345	4.035
0306	Hemoterapia	31	93
0309	Terapias especializadas	30	90
0401	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	75	225
0404	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	2	6
0405	Cirurgia do aparelho da visão	40	120
0407	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	8	24
0417	Anestesiologia	14	42
0418	Cirurgia em nefrologia	12	36
0501	Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	13	39
0506	Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	5	15
0604	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	39.495	118.485
0701	Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	527	1.581
0702	Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	18	54
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	300	900

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5AB6EF0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 001 2020**

Publicado por incorreção

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 02/2019, de 15 de outubro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.539.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-Fundeb 60%
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Atenção Básica
Ação	2063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Valor	-	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral

Ação	2017	Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Adm. e Finanças
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Ação	1009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Infantil
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	1010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	1010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Ação	1011	Recuperação e Urbanização de Áreas de Lazer
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
Ação	2060	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1016	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
Natureza	4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1016	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Unidade	07	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função	16	Habitação
Sub-Função	482	Habitação Urbana
Ação	1018	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionai
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	07	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	241	Assistência ao Idoso
Ação	1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Unidade	07	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função	16	Habitação
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	2095	Aquisição de Imóveis
Natureza	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1021	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1022	Aquisição de Imóveis
Natureza	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1024	Urbanização de Canteiros, vias e logradouros
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra estrutura Urbana
Ação	1024	Urbanização de Canteiros, vias e logradouros
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1025	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1026	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1027	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1028	Construção de Pórtico
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1028	Construção de Pórtico
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Ação	1029	Construção de Praça Pública
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Ação	1030	Construção de Passagem Molhada
Natureza	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Ação	1030	Construção de Passagem Molhada
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Ação	1031	Construção de Calçadas nas Principais Entradas da Cidade
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Ação	2101	Manutenção das Ações do Setor de Transporte
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade	09	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento
Ação	1032	Melhoria de Infra Estrutura das Estradas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	10	Fundo de Previdência de Vera Cruz
Função	09	Previdência Social
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Ação	1034	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamento
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Ação	2110	Implantação de Parque Ecológico
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	544	Recursos Hídricos
Ação	2112	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	544	Recursos Hídricos
Ação	2113	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade	12	Secretaria Municipal de Transporte
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Ação	1035	Construção de Abrigos Rodoviários
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	12	Secretaria Municipal de Transporte
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Ação	2116	Sinalização de Ruas e Avenidas

Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Unidade	99	Reserva de Contingência
Função	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função	99.03	Reserva de Contingência – Seguridade
Ação	9999	Reserva de Contingência
Natureza	99.99.99	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:20AF5B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002 2020

Publicado por incorreção

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 02/2019, de 15 de outubro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.377.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2013	Contribuição à Formação do PASEP
Natureza	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2017	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2017	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças
Natureza	3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
Valor	-	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Ação	2017	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Ação	2017	Manutenção das Ações da Sec. de Administração e Finanças
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2020	Manutenção das Ações da Sec. Municipal Educação e Desportos
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2020	Manutenção das Ações Sec. Municipal de Educação e Desportos
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Ação	2020	Manutenção das Ações Sec. Municipal de Educação e Desportos.
Natureza	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Valor	-	R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Ação	2022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNBEB 60%
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física
Valor	-	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Ação	2024	Manutenção das Ações do Salário Educação
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Ação	2058	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Ação	2063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Ação	2064	Manutenção das Ações do Programa fa Farmácia Básica
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ação	2065	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde de Família
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Unidade	07	Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Ação	2088	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais
Natureza	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Valor	-	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Unidade	08	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Ação	2099	Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis pessoal civil
Valor	-	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Unidade	06	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2058	Manutenção das Ações as Secretaria Municipal de Saúde
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Ação	2065	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Natureza	3.1.90.16	Outras despesas variáveis pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ação	2067	Manutenção das Ações do Prog. Agentes Comunitários de Saúde
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ação	2069	Manutenção das Ações do Prog. De Atenção Básica/PAB FIXO
Natureza	3.1.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natureza	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	-	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Unidade	10	Fundo Previdenciário de Vera Cruz
Função	09	Previdência Social

Sub-função	272	Previdência do Regime Estatutário
Ação	2106	Manutenção das Ações Previdenciárias do veraprev
Natureza	3.1.90.01	Aposentadorias pessoal civil
Valor	-	R\$ 418.600,00 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos reais)

Unidade	99	Reserva de Contingência
Função	99	Reserva de contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Ação	9001	Reserva de Contingência Vera Prev.
Natureza	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Ação	9003	Reserva de Contingência Seguridade
Natureza	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FBDFC82A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

